SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 663/SEMOSP/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/CPL/2017

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2017, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 663/SEMOSP/2017, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PEÇAS DE ROÇADEIRAS, PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS ENTRE OUTROS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA), TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 95.769,92 (NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), RALLY PNEUS-COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 5.539,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), AUTO MECANICA ALKIMIM LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 37.626,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS), ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 24.900,30 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS), E. CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.771,65 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PICA PAU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 27.145,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), HEROPEÇAS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 33.290,00 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 236.661,87 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:AD754B46

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 829/FMAS/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/CPL/2017

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2017**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 829/FMAS/2017**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA ATENDER OS IDOSOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **RODRIGUES & BETONTE LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 36.500,00** (TRINTA E SEIS MIL E QUINJHENTOS REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D4C01B92

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 913/SEMOSP/SEMAGRI/2017 - EXTRATO DA ATA Nº 57 PREGÃO ELETRÔNICO 034/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 057/SEMOSP/SEMAGRI/2017

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo nº 913/SEMOSP/SEMAGRI/2017
Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2017
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **BERTON & BANDEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual aquisição de materiais de consumo **(marmitex)**, para fins de sistema de registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais:
SEMOSP/SEMAGRI, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor global **R$ 35.250,00** (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 11/09/2017**
Assinam:
José Walter da Silva Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
BERTON & BANDEIRA LTDA ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:7A19B67A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.379, DE 17 DE AGOSTO DE 2.017.

"Da nova redação Art. 11., do decreto nº10.260 de 21 de novembro de 2.013 e da outras providências**."**

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor da decisão normativa nº002 de 18 de fevereiro de 2016;
Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;
Considerando as crescentes inovações e aprimoramento na área do controle interno, que vem ocorrendo no âmbito das organizações;
Considerando a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas, operacionalizadas e descentralizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles;
Considerando o teor do memorando nº096/CGM/PMA/2017 de, 04 de agosto de 2017.
DECRETO:
Art. 1º O Art. 11. Decreto nº nº10.260 de, 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com seguinte alteração:
"Art. 11. A prestação de contas da aplicação do Suprimento de Fundos será apresentada à unidade orçamentária em 10 (dez) dias, contados do período de aplicação, que após controle e conferencia que ocorrerá no âmbito de competência de cada Secretaria, será encaminhada a Contabilidade para a devida baixa de responsabilidade do servidor". (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de agosto de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BBB058DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.402, DE 31 DE AGOSTO DE 2.017.

"Dispõe sobre a Nomeação de SIMONE DA COSTA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada SIMONE DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Diretoria Técnica e Operacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos-AMR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8D8292FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.359 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 004/2017 de 12 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o concursado e aprovado na categoria funcional abaixo relacionado:

ESPECIALISTA DA SAUDE I – ODONTOLOGO – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***RAQUEL DA SILVA MOURA MEDEIROS***	**CADASTRO**	**11.567**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D2FD0E6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.877 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de**R$ 594.620,72 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos**)na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único –A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.
Art. 3º -Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Decreto: 12877/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 1009 - CONST /REFOR /AMPLIACOES DAS UNID FISICAS DE SAUD			
Tipo	**Código Reduzido**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	301	02.007.10.302.0057.1009-449051000000	497.307,97
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETA			
6-Red.	70	02.007.10.122.0002.2032-449052000000	10.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
6-Red.	69	02.007.10.122.0002.2032-339093000000	30.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
6-Red.	65	02.007.10.122.0002.2032-339092000000	10.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
6-Red.	37	02.007.10.122.0002.2032-339030000000	50.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
6-Red.	50	02.007.10.122.0002.2032-339039000000	30.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE			
5-Supl.	168	02.007.10.301.0059.2040-339039000000	10.000,00
Fonte: 01.07.07 Piso de Atenção Básica - PAB			
5-Supl.	168	02.007.10.301.0059.2040-339039000000	18.389,75
Fonte: 01.07.07 Piso de Atenção Básica - PAB			
6-Red.	554	02.007.10.301.0059.2040-339093000000	10.000,00
Fonte: 01.07.07 Piso de Atenção Básica - PAB			
6-Red.	156	02.007.10.301.0059.2040-339093000000	18.389,75
Fonte: 01.07.07 Piso de Atenção Básica - PAB			
6-Red.	554	02.007.10.301.0059.2040-339093000000	60.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
6-Red.	156	02.007.10.301.0059.2040-339030000000	30.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
6-Red.	168	02.007.10.301.0059.2040-339039000000	20.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2043 - MANUT ATIV DO CENTRO ODONTOLOGICO CEO			
5-Supl.	361	02.007.10.302.0058.2043-339039000000	9.583,81
Fonte: 01.07.41 Transfêrencia Centro de Especialidades Odontologia			
6-Red.	368	02.007.10.302.0058.2043-449052000000	9.583,81
Fonte: 01.07.41 Trasnfêrencia Centro de Especialidades Odontologia			
Projeto/Atividade: 2044 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS			
5-Supl.	388	02.007.10.302.0058.2044-339039000000	1.462,48
Fonte: 01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial			
6-Red.	387	02.007.10.302.0058.2044-339033000000	1.462,48
Fonte: 01.07.88 Centro de Atenção Psicossocial			
6-Red.	382	02.007.10.302.0058.2044.339030000000	10.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2045 -ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A FARMACIA			
6-Red.	186	02.007.10.301.0059.2045.339030000000	188.307,97
Fonte: 01.02.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2046 -IMPEM E MANUT DAS ATIV DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO			
5-Supl.	11	02.007.03.305.0062.2046-33903900000	43.781,53
Fonte: 01.07.50 Vigilância em Saúde			
6-Red.	521	02.007.10.305.0062.2046-449051000000	43.781,53
Fonte: 01.07.50 Vigilância em Saúde			
Projeto/Atividade: 2398 -IMPLANTAÇÃO E MANUT DO SAMU SERVIÇOS DE ATEND			
5-Supl.	432	02.007.10.302.0058.2398-339039000000	11.000,00
Fonte: 01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU			
5-Supl.	432	02.007.10.302.0058.2398-339039000000	1.194,12
Fonte: 01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU			
6-Red.	442	02.007.10.302.0058.2398-339048000000	11.000,00
Fonte: 01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU			
6-Red.	431	02.007.10.302.0058.2398-339033000000	1.194,12
Fonte: 01.07.19 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU			
6-Red.	422	02.007.10.302.0058.2398-339030000000	50.000,00
Fonte: 01.07.99 Outras Destinações de Recursos			
6-Red.	445	02.007.10.302.0058.2398-449052000000	9.000,00
Fonte: 01.07.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2417 -VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS HEPATITES VIR			
5-Supl.	528	02.007.10.305.0062.2417-339039000000	1.901,06
Fonte: 01.07.94 Prevenção das Hepatites Virais Destes e Aids			
6-Red.	525	02.007.10.305.0062.2417-339014000000	1.901,06
Fonte: 01.07.94 Prevenção das Hepatites Virais Destes e Aids			
Total Suplemetado Alteração Por Decreto:			**594.620,72**
Total de Redução Alteração Por Decreto:			**594.620,72**

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:D8A91611

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 31dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizada na Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, em Ariquemes-RO, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem: I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001--16, com sede na Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, em Ariquemes-RO, neste ato representado pela Srª. CLEUZENI MARIA DE JESUS; e, Auto Posto Minuano LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.727.626/0001-46, situada Av. Candeias, nº 1835, Setor de Áreas Especiais, CEP: 76.870-241– Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Sr. Lirio Pedro Rigon, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Ariquemes relativo ao pagamento de aquisição de combustível, no valor de R$ 57.076,71 correspondente aos meses de junho e julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 57.076,71, com os recursos alocados do Programa de Trabalho: 12.361.0064.2.024 – Manutenção do Transporte Escolar, Fonte: (01.01.99) Recurso Próprio Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA. O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que,

amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ariquemes – RO, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Auto Posto Minuano LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE ARIQUEMES para constar dos autos do Processo Administrativo; e outra para o Auto Posto Minuano LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes, 03 de agosto de 2017.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

LIRIO PEDRO RIGON
Representante da empresa
Decreto nº 12.574 – 01-01-2017

Testemunhas:

01.
02.

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:283CCEC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-677/GABINETE DO PREFEITO/2016

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-677/2016".

Onde se lê: a Lei Federal n. 8666/93,

Leia-se: de acordo com disposto na Lei Federal n. 8666/93 e Lei 10.520/02,

Buritis – RO, 11 de setembro de 2017;

LEIDIMAR MUNIZ CORREIA
Diretora Executiva
Port. 231/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:00D162DD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 172-173), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO ATLETICO NOVA UNIÃO, CNPJ nº 21.614.198/0001-73** a proposta no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) através **do Pregão Presencial nº 19/PMB/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-972/SEMECE/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 04 de Setembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:73275EFA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 557- 558), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **N. VERDE & CIA LTDA ME, CNPJ 03.363.727/0001-21 a proposta no valor de R$ 622,46 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos),** em favor da empresa **J.L.MEDIANEIRA INDUSTRIA & COM. LTDA ME** a proposta no valor de **R$ 7.145,14 (sete mil cento e quarenta e cinco reais e catorze centavos),** em favor da empresa **WZ UNIAO AUTOMACAO ELETRICA EIRELI EPP, CNPJ 08.772.301/0001-45,** a proposta no valor de **R$ 1.136,65 (mil cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos),** em favor da empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, CNPJ 10.942.831/0001-36** a proposta no valor de **R$ 1.292,16 (mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos),** em favor da empresa **QUALITY ATACADO EIRELI –ME, CNPJ 15.724.019/0001-58,** a proposta no valor de **R$ 3.029,81 (três mi vinte e nove reais e oitenta e um centavos),** em favor da empresa **LOGICA TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ 21.735.223/0001-77** a proposta no valor de **R$ 2.104,68 (dois mil cento e quatro reais e sessenta e oito centavos),** através **do Pregão Eletrônico nº 70/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-522/SEMA/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 11 de Setembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:179DAC5D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA**, em favor da empresa **DROGARIA CAMPOS E MARTINS LTDA EPP, CNPJ nº 06.289.479/0001-04,** a proposta no valor de **R$ 3.457,44 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) através da Dispensa de Licitação nº 78/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-1184/SEMUSA/2017**, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 04 de setembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E352DD29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADORES LOCAIS DO PNAIC EDITAL Nº 005/PMC/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e seguindo as orientações contidas nas Portarias Nº826,de 07 de julho de 2017 e Nº 851, de 13 de julho de 2017,do Ministério da Educação (MEC), de acordo com suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos professores interessados que, no período de 12/09/2017 a 14/09/2017, estarão abertas as inscrições para seleção de Formadores Locais da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização 1°ano ao 3° ano , no âmbito do PNAIC .

DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

O Processo de Seleção para Formadores Locais da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização 1°ano ao 3° ano no âmbito do PNAIC temporários será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , com a Supervisão da Coordenação Local do PNAIC, bem como a homologação, classificação e a convocação dos candidatos aprovados.
O processo de seleção deixará cadastro reserva com o objetivo de atender de forma célere nos casos de afastamentos de formadores.
O Processo constará Avaliação Curricular e de Títulos.
A inscrição no Processo de Seleção será **GRATUITA**.
As informações pertinentes ao Processo serão afixadas no mural e site da Prefeitura e encaminhado via ofício para as escolas para serem divulgadas no âmbito escolar.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo de Seleção, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.
A Secretaria de Educação selecionará Formadores Locais para fins de atendimento das necessidades de formação no âmbito do PNAIC nas Redes Públicas Municipal haja vista o quantitativo definido pela regulamentação do PNAIC, tendo como instrumento de seleção a análise do currículo dos professores inscritos.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Ser profissional efetivo do Sistema Municipal de Ensino.
Preencher os requisitos do Art. 24 da Portaria do MEC nº 826/2017, a saber:
I–Ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção;
II- Ter participado de programa de formação continuada de professores nos último 3 (três) anos ou ser Coordenador Pedagógico, Professor da Pré-escola ou ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e
II- Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e a multiplicação junto aos Coordenadores Pedagógicos, professores.

§ 1º Na ausência de candidatos que atende os requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham no mínimo os seguintes requisitos:
I – Ser profissional do Magistério da rede;
II- Ter Licenciatura;
III- Possuir Experiência na formação de Coordenadores Pedagógicos e Professores.
§ 2º Os requisitos previstos no §1º deverão ser documentalmente comprovado pelo formador local junto ao Coordenador local.
§ 3º Para a formação continuada no âmbito da Pré-escola o candidato deve ser entre os Coordenadores Pedagógicos que atuem em instituições de Ensino de Educação Infantil.
§ 4º Na hipótese de não haver Coordenadores Pedagógicos para o exercício da função o Formador local deverá ser escolhido entre os Professores que apresentam práticas reconhecida na Escola ou na rede de ensino no âmbito da educação Infantil.
Ser formado em Pedagogia ou ter Licenciatura, Especialização em Educação, ou com formação latu *sensu* em áreas afins tais como Letras e Matemática.
Atuar na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, podendo exercer a função de coordenador pedagógico e/ ou orientador educacional.
Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores da educação infantil, professores alfabetizadores.
Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários e dentro dos prazos estabelecidos e divulgados.

DO CRONOGRAMA

Período das Inscrições: Dia 12/09 a 14/09/2017.
Divulgação do resultado parcial: Dia 18/09/2017.
Entrega de recursos: 19/09/2017.
Divulgação do resultado dos recursos (Se houver): Dia 21/09/2017.
Resultado final do Processo de Seleção: Dia 21/09/2017.
O referido resultado será afixado no mural, site da prefeitura e encaminhado via ofício para as escolas.

DA INSCRIÇÃO

Somente serão aceitas inscrições de portadores de, no mínimo, diploma do curso de graduação ou de pós-graduação na área da educação e do quadro de funcionários do município.
A documentação exigida será Currículo Vitae com os respectivos documentos comprobatórios que deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.
As inscrições serão realizadas de 12 a 14 de setembro de 2017 (**exceto sábados, domingos e feriados**) na Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min às 13h00mim.
Serão aceitos inscrições e documentos transmitidos via e-mail através do endereço eletrônico:
semeccacaulandia@hotmail.com até ás 23h59mim do dia 14 de setembro de 2017.

O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital.
NÃO será válida inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

- NÃO será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, redução de carga horária, afastamento por doenças, tratamentos médicos e/ou questões particulares.
Para quaisquer informações sobre este Processo de Seleção poderão ligar no telefone (69) 35322121 ou (69) 35322104, em dias úteis, conforme item 4.3.

CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O documento de confirmação de inscrição será entregue no ato da entrega do Currículo Vitae, sendo do candidato à inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por quaisquer informações inverídicas ou omissas.

DAS VAGAS

O Processo de Seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 02(duas) vagas como segue abaixo;
I – 01 vaga para Educação Infantil;
II – 01 vagas para o Ciclo de Alfabetização(1º ao 3º ano).

O candidato deverá escolhera vaga a qual deseja fazer parte e deverá especificar no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado desde que cumpra os pré-requisitos para o desenvolvimento das atividades de formação.
As vagas serão para atender a demanda dos Professores da Educação Infantil, dos Professores Alfabetizadores de 1° aos 3° ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacaulândia-RO.
Os Formadores Locais poderão ser substituídos nos seguintes casos:
a) Deixar de cumprir os requisitos previstos no art. 13 da Resolução CD/FNDE n°4, de 27 de fevereiro de 2013.
b) Por solicitação do próprio Formador Local.

c) Em Decorrência de avaliação insatisfatória por parte da turma de Professores Alfabetizadores pela qual é responsável.

DASATRIBUIÇÕES
O Formador Local do PNAIC/2017 deverá ministrar o curso de formação dos professores, coordenadores pedagógicos, acompanhar a prática pedagógica dos Professores Alfabetizadores, avaliar sua frequência e participação, manter registro de atividades junto ao educando e apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos Professores Alfabetizadores cursistas.
Identificar os dados da ANA de cada escola.

Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos.
Identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado;
Orientar e buscar soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
A atuação dos Formadores locais se dará no período de vigência do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme continuidade do PNAIC/2017 como política de formação de professores.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo de Seleção constará de:
Currículo Vitae com os respectivos documentos comprobatórios.
Em sessão reservada, a Banca Examinadora analisará o Currículo Vitae dos candidatos. Será classificado o candidato que obtiver maior pontuação.
Havendo empate, terá preferência o candidato com idade maior, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
Maior nota das formações comprovadas.
Maior tempo de experiência profissional.

DOCURRÍCULO VITAE.
9.1.No ato da entrega do Currículo Vitae o candidato deverá entregar os documentos comprobatório profissional, como segue:
I - formulário de inscrição devidamente preenchido; (digitado)
II – documentos comprobatórios devidamente organizados, seguindo os itens contidos na tabela de pontuação.
III – Cópia do CPF e RG.
9.2. Os currículos dos candidatos, regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, serão analisados e classificados pela seguinte banca examinadora:
a) Coordenadora Local do PNAIC;
b) Representante do Conselho Municipal de Educação;
c) Representante do setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

9.3. Na análise Currículo Vitae , a Comissão Examinadora considerará a formação universitária, atividades técnico-profissional, cujos documentos comprobatórios deverão entregar no ato da Inscrição.

9.4. É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do Estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa; Consideram-se dirigentes da educação do Estado, do Distrito Federal ou do Município, os Secretários Estaduais ou Municipais de Educação, os detentores de cargos públicos, Comissionados, de confiança eletivos, bem como os diretores escolares.

DOS RECURSOS
Os candidatos que desejarem poderá recorrer ao resultado.
A data para recorrer será no dia 19/09/2017.
NÂO serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital.

DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Após o resultado final, o Formador Local selecionado terá 03 (três) dias úteis para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para assinar o Termo de Compromisso.
Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de classificados, respeitando-se a ordem.
A classificação no Processo de Seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, ficando o comparecimento do mesmo como efetivação.
Os Formadores Locais aprovados no Processo de Seleção serão de acordo com o período de vigência do PNAIC/2017.
Os Formadores Locais poderão ser aditivados em 2018 mediante necessidade comprovada.

Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Ficha de Inscrição Educação Infantil – Acompanhado do Currículo Vitae.
Anexo II – Ficha de Inscrição Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano.
Anexo III Grade de pontuação dos Títulos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital.
Todas as informações em forma resumida serão publicada no mural da Prefeitura e enviada por ofício as Instituições de Ensino para que as mesmas possam fazer a divulgação no âmbito da escola.
A Seleção do candidato como Formador Local não implicará em sua carga horária de trabalho. Devendo conciliar seu contrato com o município e como de Formador Local do PNAIC.

Será de inteira responsabilidade do Formador Local o substituto para suprir a sua ausência na sala de aula durante o período de Formação e/ ou Encontros e Seminários.
O Formador Local terá que atuar junto ao Coordenador Local dando o suporte necessário a Formação continuada.
O Formador Local receberá Bolsa de Estudo no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de Formação Presencial.
As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso nodia 19/09/2017, para a Comissão Organizadora do Processo de Seleção, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes.
O Formador Local deverá constar no Censo do ano anterior para fazer jus a Bolsa.
O Formador Local não poderá acumular bolsas do Governo Federal.
Cada Formador terá no **mínimo** 25 professores alfabetizadores, dependendo do total de professores do Sistema Municipal de Ensino.
A jornada de trabalho dos Formadores Local selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
Os candidatos **NÃO** selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do Processo Seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerado.
O Candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Seleção junto a Coordenação do PNAIC – SEMEC.
Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.
O candidato deverá manter atualizado o telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando deste Processo de Seleção, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos respectivos originais para conferência e a imediata devolução ao candidato.
As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimo, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Cacaulândia/ RO, 11 de setembro de 2017

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃOFORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL – PNAIC	Nº			
Nome:				
Data de nascimento:	Idade:			
Estado Civil:	Números de filhos:			
Telefone Celular:	Telefone Residencial:			
Email:				
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO				
Curso:	Ano da Formação:			
CARGA HORÁRIA				
CH:	Período:	( ) Matutino	( ) Vespertino	( ) Noturno
LOCAL DE TRABALHO				
Escola:	Série/Ano:			
Cacaulândia,_____ de _____ de 2017 _____ Candidato _____ Responsável da SEMEC				
COORDENAÇÃO LOCAL DO PNAIC				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº			
Candidato:	Data de Inscrição: ___/___/2017			
_____ de _____ de 2017, Cacaulndia – RO. _____ Candidato _____ Responsável da SEMEC				

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO FORMADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

FICHA DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL – PNAIC	Nº			
Nome:				
Data de nascimento:	Idade:			
Estado Civil:	Números de filhos:			
Telefone Celular:	Telefone Residencial:			
Email:				
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO				
Curso:	Ano da Formação:			
CARGA HORÁRIA				
CH:	Período:	( ) Matutino	( ) Vespertino	( ) Noturno
LOCAL DE TRABALHO				
Escola:	Série/Ano:			
Cacaulândia,_____ de _____ de 2017, _____ Candidato _____ Responsável da SEMEC				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANOS	Nº			
Candidato:	Data de Inscrição: ___/___/2017			
_____ de _____ de 2017, Cacaulândia – RO. _____ Candidato _____ Responsável da SEMEC				

ANEXO III – GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

FORMADOR LOCAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. (MÁXIMO)
01	Ser professor da rede pública de ensino;	25,00	1
02	Atuação em programa de formação continuada de professores nos último 3 (três) anos ou ser Coordenador Pedagógico, Professor da Pré- escola ou ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;	25,00	1
03	Atuação profissional como alfabetizador no Programa Novo Mais Educação	25,00	1
04	Curso de Pós-graduação na área da Educação	25,00	1

FORMADOR LOCAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO (Ciclo)			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTIDADE (MÁXIMO)
01	Ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção	25,00	1
02	Ter participado de programa de formação continuada de professores nos último 3 (três) anos ou ser Coordenador Pedagógico, Professor da Pré- escola ou ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;	2500	1
03	Curso de Pós-graduação na área da Educação.	25,00	1
04	Atuação profissional como alfabetizador no Programa Novo Mais Educação	25,00	1

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:63DC2174

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, quem tem o objeto: Registro de preço para eventual e futura **aquisição de marmitex** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: M. FERNANDES DOS SANTOS ME – 17.923.234/0001-03

VALOR TOTAL R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 11 de Setembro de 2017.

LUCIANA DE A. LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CA0A03AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 793/GP/17 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 562.369,53 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
b) PROJETO 1010 - CO FINANCIAMENTO ESTADUA DA ATENÇÃO BÁSICA;
c) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1002.1010.0000;
e) FICHA: 248;
f) VALOR: R$ 162.369,53.

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
b) PROJETO 2053 - APOIO A VIGILANCIA SANITARIA;
c) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.1002.2053.0000;
e) FICHA: 276;
f) VALOR: R$ 100.000,00.

III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;

b) PROJETO 2071 - APOIO AO PFVPS;
c) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.1002.2071.0000;
e) FICHA: 279;
f) VALOR: R$ 100.000,00.

IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
b) PROJETO 2053 - APOIO A VIGILANCIA SANITARIA;
c) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.1002.2053.0000;
e) FICHA: 274;
f) VALOR: R$ 100.000,00.

V - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) PROGRAMA 1002 - AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
b) PROJETO 2071 - APOIO AO PFVPS;
c) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.1002.2071.0000;
e) FICHA: 277;
f) VALOR: R$ 100.000,00.

Art. 2° A cobertura de dotação do montante descrito no artigo 1° desta Lei, no valor R$ 562.369,53 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), será por superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:08FCB68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 794/GP/17 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 508/GP/11

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1º Os Artigos 4º e 7º da Lei Municipal nº 508/GP/11 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os Recursos do Programa de Auxílio Financeiro Escolar (PAFE) serão repassados às unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Municipal de ensino, referidas no art. 1º desta Lei, no valor de 2,00 (dois real) por mês para cada aluno matriculado no Ensino Fundamental Regular, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA), tomando por base o censo Escolar do ano Anterior.

Art. 7º Sob pena de responsabilidade, o prazo para aplicação dos recursos transferidos será de 90 (noventa) dias após o recebimento de cada parcela, devendo, neste mesmo prazo, ser realizada a prestação de conta da aplicação de parcela anterior, não podendo, em qualquer caso, exceder ao exercício financeiro.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:93558DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 795/GP/17 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 750/GP/16

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Acrescenta o § 3º ao art. 73 da Lei Municipal n. 750/GP/2016, com a seguinte redação:
Art. 73.....
§ 3º Enquanto estiver no exercício da função, o membro do comitê de investimentos fará jus ao recebimento de jetons, equivalente a 7% (sete por cento) dos vencimentos do Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cacaulândia, para cada reunião ordinária que participar, limitada a uma por mês.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:4C4C0274

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
PROCESSO: 1887/GLOBAL/2012 Vol. XII
OBJETO: Aditivo de valor para dar continuidade à execução da obra de construção da Praça de Esporte e Cultura do Município de Cacoal-RO.
DO VALOR: 54.419,84 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 016/PMC/12.
DATA: 01 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:21EA8157

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO n. 012/PMC/2016 referente a contratação de empresa para realização de reforma e ampliação do Estádio Aglair Tornelli, no valor total de R$ 490.471,68 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um e sessenta e oito centavos).

OBJETO: Supressão de serviços. - Itens:
1.4 – Demolição de estrutura da cobertura metálica da arquibancada existente; e
1.5 – Transporte comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia pavimentada.

VALOR SUPRIMIDO: R$ 16.042,25 (dezesseis mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VALOR FINAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 474.429,43 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Publique-se.

Cacoal, 01 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:17FAC04F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1816/GLOBAL/2017
ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R$. 421.557,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 28/09/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site
comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br,
comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de setembro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:864B238A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2017

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de 02 veículos tipo caminhoneta, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a **comissão de recebimento de materiais,** que tem por objetivo receber os veículos tipo caminhoneta.

Art. 2º Nomear para compor a referida comissão os servidores:

PRESIDENTE: Ednilson Siebert Buss – Cadastro – 7.463
MEMBRO: Francsuel Fernandes da Cruz – Cadastro 7271
MEMBRO: Daniel Vieira de Araujo – Cadastro 8075
MEMBRO: Gutemberg Andrade Costa – Cadastro 7699

Art. 3º Estabelecer que a comissão que se trata o artigo 1º deverá observar:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade;
II - testar e verificar danos visíveis, dados técnicos dos veículos, bem como se os mesmos estão acompanhados dos componentes e acessórios contidos no manual do proprietário adquirido;
III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações na fase de licitação;
IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, 05 de Setembro de 2017.

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação
Interina

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:22F7E6C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 016/SEMUSA/2017

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE: Clério Gomes da Silva – Engenheiro Eletricista;
§ 2º - MEMBROS:
I – André Felipi Hoffmann Cardoso – Engenheiro Civil
II – Jadir Roberto Hentges – Engenheiro Civil

LEIA-SE:

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE: Clério Gomes da Silva – Engenheiro Eletricista;
§ 2º - MEMBROS:
I – André Felipi Hoffmann Cardoso – Engenheiro Civil
II – Orígenes Jose Gomes Junior – Cirurgião dentista

Cacoal-RO 05/09/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.214/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9B93CD3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 076/AMEC/2017.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

I – Designar a Senhora Isabel Pereira de Souza, brasileira, portadora do RG. nº 1027268/SESDEC/RO e do CPF nº 004.596.542-09, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, Diretora de Esportes da AMEC, que irá se deslocar até cidade de Ariquemes – RO, com a finalidade em participar do Congresso Técnico dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2017 no dia 12/09/2017.
II – Conceder a referida servidora uma diária no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6C6B7359

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 077/AMEC/2017

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar-me, WELITON NUNES SOARES, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade RG. nº 359.555 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 349.853.442-49, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, o qual se deslocará ao município de Ariquemes/RO, com a finalidade de participar do Congresso Técnico dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2017, no dia 12 de setembro de 2017.

II – Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:20C97492

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 078/AMEC/2017

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar-me, WELITON NUNES SOARES, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade RG. nº 359.555 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 349.853.442-49, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, o qual se deslocará ao município de Vilhena/RO, com a finalidade de protocolar e agilizar, bem como tomar demais providências referentes ao projeto contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao Estádio Municipal Aglair Tonelli, no dia 13 de setembro de 2017.

II – Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1F375832

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.493/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.852/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver os serviços prestados pela secretaria em seu âmbito e proporcionar a manutenção periódica da limpeza urbana das ruas e avenidas, bem como a manutenção de jardins das praças, canteiros centrais e outros logradouros da cidade. Para as demandas de limpeza e manutenção urbana há efetivo suficiente, mas não há infraestrutura que atendam as mesmas, prejudicando o bom desempenho laboral dos referidos servidores.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do Material Permanente - veículo pesado tem como objetivo a garantia de condições adequadas e a finalidade de proporcionar a limpeza urbana, melhorando, deste modo, a qualidade de vida para os munícipes, bem como para a manutenção/limpeza do Horto Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0023.2.119. ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO
305 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 275.000,00
Total Suplementação: **275.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
27.000.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.18.541.0023.2.178. INCENTIVO FORTALECIMENTO POLITICAS PUBLICA FUNDEMA
9 - 3.3.90.32.00.00 10000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 15.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00
Total Redução: 275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5F9AB7A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.500/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.863/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação, além disso, os microcomputadores e impressoras são utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos;
CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção das prestações dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados;
CONSIDERANDO que atualmente trabalham 13(treze) servidores, sendo que a Secretaria de Meio Ambiente no momento possui em seu patrimônio apenas quatro computadores, diante disto a necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de computadores e impressoras é de suma importância para fornecer condições e auxiliar os servidores na execução dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.122.0002.2.116. AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMMA
302 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
402 - 4.4.90.52.00.00 19400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
27.000.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.18.122.0023.2.177. APOIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDEMA
2 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
4 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
6 - 4.4.90.52.00.00 19400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00
Total Redução: 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0DB375C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.852/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0023.2.119. ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO
305 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 275.000,00
Total Suplementação: **275.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
27.000.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.18.541.0023.2.178. INCENTIVO FORTALECIMENTO POLITICAS PUBLICA FUNDEMA
9 - 3.3.90.32.00.00 10000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 15.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00
Total Redução: 275.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:05858174

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.863/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.122.0002.2.116. AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMMA
302 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
402 - 4.4.90.52.00.00 19400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
27.000.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.18.122.0023.2.177. APOIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDEMA
2 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
4 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
6 - 4.4.90.52.00.00 19400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00
Total Redução: 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:865DD0DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 130/CMC/2017

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, documentos e despacho contidos no Processo nº 130/2017, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratar com a APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA, objetivando pagamento de SERVIÇOS DE REVISAO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA (1º REVISAO) DE 10.000 Km (DEZ MIL QUILÔMETROS) DO VEICULO OFICIAL, EM GARANTIA, HILLUX, PLACA OHV 5685, FABRICANTE TOYOTA, PERTENCENTE A ESTA CASA DE LEIS.
Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago é de R$-1.512,84 (um mil, quinhentos e doze reais com oitenta e quatro centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2006 – Manut. Serviços de Transporte, Naturezas das Despesas 3.3.90.30.39.00 – Material para manutenção de veículos, 3.3.90.30.01.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos e 3.3.90.19.39.00 – Manutenção e conservação de veículos.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 11 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:94F19616

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 68/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Setor de Capitação ETA e ETE do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de nomear Servidor para a função gratificada de **Chefe de Setor de Capitação ETA e ETE** do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, tendo em vista o período de férias do servidor **NELSON RODRIGUES DE LIMA,**

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **MARCELINO TESCH,** para ocupar a função gratificada de **Chefe de Setor de Capitação ETA e ETE do SAAE** no período de 01 de setembro a 20 de setembro de 2017**.**
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017 com término em 20 de setembro de 2017.

Cacoal – RO, 04 de setembro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:DBC2E508

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 16/DIÁRIAS/SAAE/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: HELTON PIRES MORAIS		**Cargo**		
		Função		
		Matrícula		
		CHEFE DE DEP.DE ENGENHARIA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
008.350.369-28	675.347-78 SSP/PR	Caixa	1823	20371-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PVH/RO	07/09/2017	08/09/2017		

Finalidade: Diárias a designar em favor do servidor acima, ao município de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos pertinentes ao projeto de execução da nova subestação de tratamento de água, junto a Caixa Econômica Federal no valor R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/09/17 A 08/09/2017
Meio de Transporte: terrestre

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	240,00	480,00	0,00	480,00

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 05 de setembro de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:07073E6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2017
PROCESSO N. 226/2017 PE 44

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: ANDREVALDO DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO.
VALOR: R$ 63,588.00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020208.10.302.0005.2076 Manutenção das atividades de media e alta complexidade, entre outras previstas no projeto base

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de setembro de 2017.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:52571C36

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA 209/2017.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do termo de dispensa de licitação n°209 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO IX | Nº 2037 de 08 de Setembro de 2017, página 27 e 28.

ONDE SE LÊ:

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 04/09/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 04/09/2017

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Campo Novo de Rondônia, 11 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Diretor
DCCF

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:FEFB7D4D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA 210/2017.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do termo de dispensa de licitação n°209 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO IX | Nº 2037 de 08 de Setembro de 2017, página 27 e 28.

ONDE SE LÊ:

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 04/09/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 04/09/2017

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Campo Novo de Rondônia, 11 de Setembro de 2017.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Diretor
DCCF

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:EFDD6FDA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2017

Processo nº: 1400/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas e caminhão para aterrar o terreno da E.M.E.I.F Cassiano Ricardo.
Valor Total: R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais)
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
12.361.0002.2028.0000– Manutenção das Atividades de Educação Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Ficha 109.
Contratada: C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME
CNPJ: 17.754.145/0001-80
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Setembro de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em11/09/2017

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:FF096783

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 861 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, em virtude de Sentença Judicial Transitada Em Julgado, nos termos dos §§ 3° e 4° do Artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988.

Art. 1° - Ficam definidas como Requisições de Pequeno Valor/ RPVs as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal, sendo procedida diretamente pela Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente.

Parágrafo Único – A Requisição de Pequeno Valor/RPV corresponderá ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2° - O pagamento ao titular da Requisição de Pequeno Valor/RPV será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório conforme ordem cronológica, devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 3° - É vedado o fracionamento do valor da execução, ou a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 4° - Se o valor da Execução ultrapassar o estabelecido no Parágrafo Único do artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:74155B6E

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 863 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR JURÍDICA E COORDENAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concedido na Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º- Ficam criadas as **Funções Gratificadas**, de Auxiliar de Departamento Jurídico, **FG/ADJU,** e Coordenador Departamento Jurídico, **FG/CDJ,** destinadas aos servidores provenientes de Cargo Efetivo designado para exercerem as funções designadas pela presente Lei, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Aos servidores designados para exercerem as funções de Auxiliar de Departamento Jurídico -**FG/ADJU** e Coordenador de Departamento Jurídico/Advogado- **FG/CDJ**, deverão serem servidores proveniente de Cargo Efetivo e deverão atuar diretamente na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, vinculados ao Gabinete do Prefeito.

§ 1º- A Função Gratificada de Auxiliar de Departamento Jurídico-FG/ADJ, deverá possuir noções de direito, e ter como grau de escolaridade mínimo o nível médio (antigo 2º grau).

§ 2º- A Função Gratificada de Coordenador de Departamento Jurídico - **FG/CDJ**, deverá possuir nível superior na área de Direito.

Art. 3º - A Função Gratificação de Assistente Jurídico **FG/ADJU,** e Coordenador de Departamento Jurídico/Advogados - **FG/CDJ**, prevista nesta Lei será paga em porcentagem correspondente a **18,5%** (dezoito e meio por cento) para Auxiliar de Departamento Jurídico e **20%** (vinte por cento) para Coordenador de Departamento Jurídico, do valor do subsidio do Cargo Comissionado de Procurador Geral-CCD-1, deste Município.

Função Gratificada-FG	Escolaridade	Valor R$	Quantidade
Auxiliar de Departamento Jurídico – FG/ADJU	Nível Médio	1.202,50	02 (uma)
Coordenador Departamento Jurídico/Advogado-FG/CDJ	Nível Superior	1.300,00	01 (uma)

Art. 4º - A gratificação de que trata essa Lei não poderá ser concedido aos servidores ocupante de cargo em comissão e ou exercício de função gratificada.

Art. 5º - As despesas da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Candeias do Jamari.

Art. 6º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO

1. Auxiliar no acompanhamento dos processos de competência do Procuradoria Jurídica sob a responsabilidade dos advogados lotados na Procuradoria Jurídica do Município.
2. Elaborar ofícios, atos regulamentares dentre outros;
3. Auxiliar diligências repartições públicas em geral, quando do interesse do órgão e devidamente autorizado pela presidência, zelar com relação ao cumprimento dos prazos e respostas às intimações.
4. Manter a organização da Assessoria jurídica com relação ao arquivamento de processos e documentos;
5. Redigir minutas de acordos administrativos e parcelamento de processos de dívida ativa e execução fiscal.
6. Auxiliar nos procedimentos jurídicos desta instituição.
7. Colaborar auxiliando com o cumprimento dos prazos e respostas e Intimações área jurídica, quando os superiores enviam o documento recebido para ser incluso na agenda.

COORDENADOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO

1. Participar em sessões de licitação e comissões;
2. Assessorar o Procurador Geral, o Subprocurador Geral e demais departamentos quando solicitado;
3. Disponibilizar informações para TCU e órgãos reguladores;
4. Ministrar palestras e cursos;
5. Instruir, prestar informações e cobrar relatórios dos escritórios contratados;
6. Atender aos executados em processos;
7. Elaborar contrato e aditivos;
8. Coordenar os trabalhos dos colaboradores afetos as suas ordens
9. Elaborar editais;
10. Formular pareceres administrativos;
13. Prestar atendimento as consultas internas e externas;

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2C4D248E

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 862 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais – PROAFIN, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – órgão de atuação intermediária e coligada da Secretaria Municipal de Educação, orienta sua implantação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari e,

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 9.394/96, que estatui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar as despesas com manutenção e desenvolvimento do sistema municipal de ensino.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS – PROAFIN, com o objetivo de apoiar financeiramente as escolas públicas municipais de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, fica autorizada a proceder a transferência dos recursos financeiros provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais – PROAFIN, em favor das Unidades Executoras, instituídas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo 1º. Os recursos financeiros serão destinados às unidades escolares que oferecem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – regular.

Parágrafo 2º. São consideradas Unidades Executoras para os fins deste artigo:

I – Associações de Pais e Professores – APP's;
II – Conselhos Escolares.

Continuação da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.

Art. 3º. O Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais – PROAFIN, de que trata esta Lei, constitui-se num mecanismo de apoio financeiro, a ser executado, através de transferência de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, às Unidades Executoras, objetivando as execuções descentralizadas, sendo efetivada mediante apresentação do Plano de Aplicação, sem necessidade de convênio, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§1º. Os recursos de que trata o caput deste artigo, deverão ser programados anualmente no orçamento do município.

§2º. Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PROAFIN existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto da sua transferência.

§3º. Será suspenso o repasse dos Recursos do PROAFIN às Unidades Executoras quando não houver comprovação da correta aplicação das parcelas anteriormente recebidas na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização *in loco,* e não apresentarem a prestação de contas dentro dos prazos e forma estabelecidos.

§4º. Logo sejam sanadas as irregularidades, será estabelecida a participação da Unidade Executora no Programa, sendo os recursos financeiros do exercício corrente creditado na respectiva conta.

Art. 4º. Os recursos do PROAFIN serão repassados às instituições de Ensino Rede Pública de Municipal, que possuam Unidades Executoras, trimestralmente, em 04 (quatro) parcelas anuais.

§1º. O primeiro repasse ocorrerá até o décimo dia útil do mês de fevereiro, correspondendo às parcelas dos meses de janeiro, fevereiro e março.

§2º. O segundo repasse ocorrerá até o décimo dia útil do mês de maio, correspondendo às parcelas dos meses de abril, maio e junho.

§3º. O terceiro repasse ocorrerá até o décimo dia útil do mês de agosto, correspondendo às parcelas dos meses de julho, agosto e setembro.

§4º. O quarto repasse ocorrerá até o décimo dia útil do mês de novembro, correspondendo às parcelas dos meses de outubro, novembro e dezembro.

Art. 5º. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos do PROAFIN será de:

I – até 30 de abril, para o primeiro trimestre;
II – até 30 de julho, para o segundo trimestre;
III – até 30 de outubro, para o terceiro trimestre;
IV – até 31 de janeiro, para o quarto trimestre.

Parágrafo único - A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir os futuros repasses, acarretará a formalização de denúncias das Unidades Executoras inadimplentes à Procuradoria Geral do Município e, concomitantemente, instauração

de tomada de contas especial para apuração de responsabilidades e, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 6º. Os critérios para o repasse dos recursos terão por base:

I – O Censo Escolar do ano imediatamente anterior, por modalidade e nível de ensino;

II – A existência da Unidade Executora (Conselho Escolar, Associação de Pais e Professores etc.).

Art. 7º. O custo/aluno, será à base de R$ 6,00 (seis reais) mensais para cada aluno matriculado na escola;

Art. 8º. Para o repasse dos recursos do PROAFIN, as Unidades Executoras apresentarão à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no início de janeiro de cada ano, os seguintes documentos:

I - ofício assinado pelo presidente da Unidade Executora ou da instituição equivalente, solicitando a participação no PROAFIN;
II - ata de Fundação do Conselho Escolar, APP ou entidade equivalente, para escolas recém-constituídas;
III - ata da última eleição do Conselho Escolar, APP ou entidade equivalente;
IV - estatuto do Conselho Escolar, APP ou entidade equivalente registrado em cartório;
V - documentos pessoais (RG e CPF) do(a) presidente do Conselho Escolar, APP ou entidade equivalente;
VI - documentos pessoais (RG e CPF) do(a) presidente do Diretor da escola;
VII - comprovante da abertura da conta bancária específica para crédito dos valores a serem repassados pelo PROAFIN;
VIII - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
IX - Certidão Negativa de Débito com o INSS - CND;
X - Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais;
XI - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; e
XII - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais.
Continuação da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá, para atender necessidades excepcionais de interesse público e à realização de despesas não contempladas no PROAFIN regular, repassar parcelas adicionais de recursos a todas as Unidades Executoras, contratar serviços de terceiros, inclusive de engenharia, adquirir bens, realizar manutenção, construção e conservação de instalação e equipamentos cujo valor total do objeto, incluídas todas as suas parcelas, não ultrapasse a 100% (cem por cento) por ano do valor fixado na alínea "a", do inciso "I", do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que haja disponibilidade orçamentária e seu pedido seja aprovado pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 1º. As solicitações referentes ao PROAFIN adicional só serão recebidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes a sua execução, no exercício em curso até o dia 30 de setembro.

Art. 10º. O PROAFIN terá como fonte de recursos, os oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e da Quota Salário Educação.

Art. 11º. A transferência dos recursos financeiros será feita mediante depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

Art. 12º. Os saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Aplicação, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ocorrerão mediante cheque nominativo ao credor ou transferência bancária.

Art. 13º. Os processos administrativos correspondentes ao repasse dos recursos financeiros às Unidades Executoras serão instruídos de acordo com o disposto na Legislação pertinente.

Art. 14º. Para cada repasse dos recursos financeiros, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, providenciará a publicação do ato pela imprensa oficial, da qual constará, pelo menos, os seguintes elementos:
I – Número do processo;
II – Identificação da escola, da Unidade Executora e o Município/Distrito onde se situem;
III - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;
IV – Valor do repasse;
V – Identificação do Programa e Natureza da Despesa a que se refere o repasse dos recursos financeiros.

Art. 15º. Os recursos do PROAFIN serão destinados à cobertura de despesas de custeio e de capital, das unidades escolares e suas extensões, e deverão ser destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme prevê o artigo 70, da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em especial:

I - aquisição e manutenção de equipamentos e mobiliários;
II - aquisição de materiais de expediente, limpeza e utensílios;
III - aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos;
IV - manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, observado o limite de valor estabelecido no artigo 9º dessa Lei;
V – pagamento de internet, telefone e locação de bens móveis e imóveis;
VI - custas e emolumentos de serviços prestados por cartório de registro de pessoa jurídica e de notas, emissão de certificado digital da Unidade Executora;
VII – Apoio ao desenvolvimento de atividades educativas diversas.

§ 1º. Os equipamentos e mobiliários adquiridos por meio do PROAFIN deverão ser tombados e relacionados como integrantes do patrimônio do Município.

§ 2º. As despesas descritas nos incisos deste artigo, mesmo que realizadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos, sujeitam-se, quando da execução de despesas com os recursos transferidos por meio do PROAFIN, às disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º. As despesas com aquisições de materiais permanentes pelas Unidades Executoras podem ser realizadas a qualquer tempo, desde que seja apresentado um Plano de Aplicação pela Unidade Executora e este seja aprovado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 4º. Não será permitida horas extras e qualquer outra forma de remuneração de servidores, por se constituírem em Despesa com Pessoal.

§ 5º. A utilização dos Recursos Financeiros do PROAFIN em despesas correntes fica vinculados a apresentação prévia do Plano de Aplicação.

Art. 16º. As execuções de despesas previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 15º, somente poderão ser efetuadas mediante apresentação do Plano de Aplicação - PA, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Parágrafo único. Cada unidade escolar deve apresentar o PA para o ano subsequente até 15 de dezembro do ano em curso, podendo este ser alterado para adequação do número de alunos no segundo semestre, até julho, desde que seja apresentada justificativa e esta seja aprovada pela SEMEDE, exceto os casos emergenciais.

Art. 17º. Os gastos para manutenção da regularidade fiscal das Unidades Executoras ou equivalente, previsto no inciso VI do artigo 15º, ficam limitados a R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por ano base, tendo por finalidade manter a escrituração contábil regular e as obrigações fiscais e acessórias.

Art. 18º. Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos em pagamento de qualquer

espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 19º. As prestações de contas deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes através do Núcleo de Prestação de Contas, a cada parcela recebida, por meio físico ou eletrônico, conforme regulamento.

Art. 20º. A prestação de contas de cada repasse constituir-se-á dos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento da prestação de constas ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, informando o valor de cada parcela e os dados da Unidade Executora;
II - relatório de execução físico-financeira;
III - demonstrativo da execução da receita e da despesa;
IV - relação dos pagamentos realizados, por ordem de datas;
V - relação de bens e serviços adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos;
VI - conciliação bancária, especificando o período do recebimento da parcela;
VII - extrato bancário de toda movimentação financeira do período da execução;
VIII - extrato bancário de aplicação financeira;
IX - portaria de comissão de compras;
X - portaria de comissão de recebimento;
XI - parecer do Conselho Fiscal;
XII - documentos comprobatórios de realização de despesas, a saber:
XIII - comprovantes originais de ressarcimento/restituições, quando for o caso;
XIV - comprovante de pagamento através de cópia do cheque devidamente preenchido e/ou transferência eletrônica com o indicativo do recebedor;
XV - notas fiscais originais, totalmente preenchidas, em nome da Unidade Executora indicando o PROAFIN, observado as leis e normas vigentes; e

§1º. A Unidade Executora responderá sob pena de responsabilidade solidária de seus membros junto à Prefeitura do Município de Candeias do Jamari através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes possíveis desvios das finalidades e irregularidades na utilização dos recursos destinados a execução do PROAFIN.

§2º. A não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos, além de impedir os futuros repasses, acarretará a formalização de denúncias das Unidades Executoras inadimplentes à Procuradoria Geral do Município e concomitantemente, a instauração de tomada de contas especial para apuração de responsabilidades e se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 21º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE constituirá uma Comissão composta por técnicos de seus respectivos Departamentos, para controlar e monitorar a aplicação dos recursos repassados.

Art. 22º. A comunidade escolar e sociedade civil poderão, suplementarmente, acompanhar a execução do Programa, devendo formalizar denúncias quando se fizer necessário.

Art. 23º. Excepcionalmente, em 2017, os repasses dos recursos do PROAFIN, serão efetuados em 01 (uma) parcela, a partir do trimestre (Outubro/Novembro/Dezembro), para atender as escolas constantes do Anexo I.

Art. 24º. Os saldos financeiros existentes em conta corrente das Unidades Executoras para o uso no trimestre e/ou ao término de cada exercício poderão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, e, se a previsão de uso do recurso for superior ou igual a um mês, deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial ou se a utilização ocorrer em prazo menor de um mês em fundo de aplicação financeira de curto prazo, devendo ser justificados os procedimentos adotados em prestação de contas.

Art. 25º. As unidades escolares deverão divulgar todos os recursos financeiros recebidos pelo PROAFIN e sua prestação de contas em locais públicos, tais como murais das escolas, igrejas, postos de saúde, rádios locais, jornais comunitários.

Art. 26º. Todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados relativos aos recursos repassados, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como dos órgãos municipais de controle interno e externo.

Art. 27º. O representante legal da Unidade Executora responderá administrativa, civil e criminalmente pelos atos que praticar em desacordo com esta Lei e que causem danos ao Erário.

Art. 28º. As orientações e condições gerais para a aplicação dos recursos do PROAFIN por fonte e elemento de despesa estão descritas na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 29º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esporres, elaborar para as Unidades Executoras cartilhas informativas e promover capacitações para as orientações e instruções necessárias à boa administração e execução do PROAFIN de que trata esta Lei e as demais correlatas, sem prejuízo das orientações e diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 30º. Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei na forma necessária a sua fiel execução.

Art. 31º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

ANEXO I

VALORES PROAFIN POR ESCOLA – CENSO 2016

ESCOLAS	QTDE ALUNOS	VALORES/MÊS
DOM JOÃO	1086	6.516,00
JONATAS COELHO NEIVA	710	4.260,00
LUIZ PERSEGNIN	155	930,00
VOVÓ GINOCA	227	1.362,00
FRANCISCO ALVES	96	576,00
MÁRIO COVAS	535	3.210,00
PEDRO TORRES	113	678,00
CÂNDIDO GIACOMETTI	106	636,00
FLOR DO PALHEIRAL	232	1.392,00
MARIA GORETE	336	2.016,00
SERAFINA AZEVEDO	76	456,00
FERNANDO FONSECA	207	1.242,00
LEONORA ATANÁZIO	182	1.092,00
TOTAL	4079	24.366,00

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B675513F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS DO PNAIC

EDITAL Nº 01/2017 – SEMEDE – CANDEIAS DO JAMARI/RO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio da Coordenação do Departamento de Programas Federais, no uso de suas atribuições legais e seguindo as orientações contidas nas Portarias Nº 826, de 07 de julho de 2017 e Nº 851, de 13 de julho de 2017, do Ministério da Educação (MEC), de acordo com suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos professores interessados que, no período de 12/09/2017, estarão abertas as

inscrições para seleção de Formadores Locais da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização 1°ano ao 3° ano , no âmbito do PNAIC .

1. DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

1.1. O Processo de Seleção para Formadores Locais da Educação Básica, compreendendo a Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização 1°ano ao 3° ano , no âmbito do PNAIC será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e Esporte, com a Supervisão da Coordenação Local do PNAIC, bem como a homologação, classificação e a convocação dos candidatos aprovados.
1.2.O processo de seleção deixará cadastro reserva com o objetivo de atender de forma célere nos casos de afastamento de formadores.
1.3.O Processo constará Avaliação Curricular e de Títulos.
1.4.A inscrição no Processo de Seleção será **GRATUITA**.
1.5.As informações pertinentes ao Processo serão afixadas no mural da SEMEDE e encaminhado via e-mail para as escolas para serem divulgadas no âmbito escolar.
1.6.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo de Seleção, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.
1.7.A Secretaria de Educação selecionará Formadores Locais para fins de atendimento das necessidades de formação no âmbito do PNAIC nas Redes Públicas Municipal , haja vista o quantitativo definido pela regulamentação do PNAIC, tendo como instrumento de seleção a análise do currículo dos professores inscritos.

2. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser profissional efetivo do Sistema Municipal de Ensino.
2.2.Preencher os requisitos do Art. 23 da Portaria do MEC nº 826/2017, a saber:
I - ter experiência na área de formação na qual atuará, seja educação infantil, alfabetização ou acompanhamento pedagógico dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
II - ser licenciado;
III – possuir titulação de especialização na área de Educação, ou áreas afins tais como Letras e Matemática;
IV - ser profissional da educação da rede pública
2.3.Ser formado em Pedagogia ou ter Licenciatura, ou com formação latu *sensu* em áreas afins tais como Letras e Matemática.
2.4.Atuar na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, podendo exercer a função de coordenador pedagógico e/ ou orientador educacional.
2.5.Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores da educação infantil, professores alfabetizadores .
2.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
2.7.Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários e dentro dos prazos estabelecidos e divulgados.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. **Período das Inscrições:** Dia 12/09/2017.
3.2. **Divulgação dos resultados parciais:** Dia 13/09/2017.
3.3. **Entrega de recursos:** 13/09/2017.
3.4. **Divulgação do resultado dos recursos (Se houver):** Dia 13/09/2017.
3.5. **Resultado final do Processo de Seleção:** Dia 13/09/2017.
3.5.1. O referido resultado será afixado no mural da SEMEDE e encaminhado via e-mail para as escolas e candidatos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.Somente serão aceitas inscrições de portadores de, no mínimo, diploma do curso de graduação ou de pós-graduação na área da educação e do quadro de funcionários do município.
4.2.A documentação exigida será Currículo Vitae ou Lattes com os respectivos documentos comprobatórios que deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.
4.3.As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, e Esporte, no Auditório, no horário compreendido entre 08h30min às 17hs, na Terça – Feira (12/09/2017)
4.4.O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital.
4.5.**NÃO** será válida inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.
4.6.**NÃO** serão aceitos inscrições e documentos transmitidos via e-mail.
4.7.**NÃO** será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, redução de carga horária, afastamento por doenças, tratamentos médicos e/ou questões particulares.
4.8.Para quaisquer informações sobre este Processo de Seleção poderão ligar no telefone (69) 3230-1316 ou (69) em dias úteis, conforme item 4.3.

5. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1.O documento de confirmação de inscrição será entregue no ato da entrega do Currículo Vitae ou Lattes, sendo do candidato à inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por quaisquer informações inverídicas ou omissas.

6. DAS VAGAS

6.1.O Processo de Seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas como segue abaixo;
I – 02 vagas para Formador da Educação Infantil;
II – 02 vagas para o Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano) Bloco Pedagógico;
6.2.O candidato deverá escolher a vaga a qual deseja fazer parte e deverá especificar no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, desde que cumpra os pré-requisitos para o desenvolvimento das atividades de formação.
6.3.As vagas serão para atender a demanda dos Professores da Educação Infantil, dos Professores Alfabetizadores de 1° aos 3° ano do Município de Candeias do Jamarí , com abrangência do Distrito de Triunfo, Assentamento Flor do Amazonas e Vila Nova Samuel.
6.3.1. Os Formadores Locais poderão ser substituídos nos seguintes casos:
Deixar de cumprir os requisitos previstos no art. 13 da Resolução CD/FNDE n°4, de 27 de fevereiro de 2013.
a) Por solicitação do próprio Formador Local.
b) Em Decorrência de avaliação insatisfatória por parte da turma de Professores pela qual é responsável, Coordenação Local e Coordenação de Programas Federais.

7. DA ATRIBUIÇÃO

7.1.O Formador Local do PNAIC/2017 deverá ministrar o curso de formação dos professores, coordenadores pedagógicos, acompanhar a prática pedagógica dos Professores , avaliar sua frequência e participação, manter registro de atividades junto ao educando e apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos Professores cursistas.
7.2.Identificar os dados da ANA de cada escola.
7.3.Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos da escola.
7.4.Identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado;
7.5.Orientar e buscar soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
7.6.A atuação dos Formadores locais se dará no período de vigência do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme continuidade do PNAIC/2017 como política de formação de professores.

8. DA ETAPA

8.1.O Processo de Seleção constará de:
a) Currículo Vitae ou Lattes com os respectivos documentos comprobatórios.

8.2.Em sessão reservada, a Banca Examinadora analisará o Currículo Vitae ou Lattes dos candidatos. Será classificado o candidato que obtiver maior pontuação.
8.3.Havendo empate, terá preferência o candidato com idade maior, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior nota das formações comprovadas.
b) Maior tempo de atuação profissional.

9. DO CURRÍCULO VITAE OU LATTES

9.1. No ato da entrega do Currículo Vitae ou Lattes o candidato deverá entregar os documentos comprobatório profissional, como segue:
I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II – documentos comprobatórios devidamente organizados, seguindo os itens contidos na tabela de pontuação.
III – Cópia do CPF e RG.
9.2. Os currículos dos candidatos, regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, serão analisados e classificados pela seguinte banca examinadora:
a) Coordenadora Local do PNAIC;
b) Coordenadora de Programas Federais;
c) Coordenadora da Educação Infantil;
d) Coordenadora do Ensino Fundamental.
9.3. Na análise do Currículo Vitae ou Lattes, a Comissão Examinadora considerará a formação universitária, atividades técnico-profissionais, trabalhos publicados, cujos documentos comprobatórios deverão entregar no ato da Inscrição.

Parágrafo Único – É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa; Consideram-se dirigentes da educação do estado, do Distrito Federal ou do município, os secretários estaduais ou municipais de educação, os detentores de cargos públicos, Comissionados, de confiança eletivos, bem como os diretores escolares.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos que desejarem poderão recorrer do resultado.
10.2. A data para recorrer será no dia 13/09/2017.
10.3. **NÂO** serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recursos por email.

11. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. Após o resultado final, o Formador Local selecionado terá 01 (dia) útil para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação, e Esporte para assinar o Termo de Compromisso.
11.2. Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de classificados, respeitando-se a ordem.
11.3. A classificação no Processo de Seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, ficando o comparecimento do mesmo como efetivação.
11.4. Os Formadores Locais aprovados no Processo de Seleção farão parte do programa de acordo com o período de vigência do PNAIC/2017.
11.5. Os Formadores Locais poderão ser aditivados em 2018 mediante necessidade comprovada.

12. Fazem parte deste Edital:
a) Anexo I - Ficha de Inscrição Educação Infantil – Acompanhado do Currículo Vitae ou Lattes.
b) Anexo II - Ficha de Inscrição Ensino Fundamental do 1º ao 3º anos.
c) Anexo III - Grade de pontuação dos Títulos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital.
13.2. Todas as informações em forma resumida serão publicada no mural da SEMEDE e enviada por email das Instituições de Ensino para que as mesmas possam fazer a divulgação no âmbito da escola.
13.3. A Seleção do candidato como Formador Local não implicará em sua carga horária de trabalho. Devendo conciliar seu contrato com o município e com o de Formador Local do PNAIC.
13.4. Será de inteira responsabilidade do Formador Local o substituto para suprir a sua ausência na sala de aula durante o período de Formação e/ ou Encontros e Seminários.
13.5. O Formador Local terá que atuar no Município de Candeias do Jamarí e áreas de abrangência , dando o suporte necessário a Formação continuada.
13.6. O Formador Local receberá Bolsa de Estudo no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de Formação Presencial.
13.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
13.8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no dia 13/09/2017, para a Comissão Organizadora do Processo de Seleção, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes.
13.9. O Formador Local deverá constar no Censo do ano anterior para fazer jus a Bolsa.
13.10. O Formador Local não poderá acumular bolsas do Governo Federal.
13.11. Cada Formador terá no **mínimo** 25 professores alfabetizadores, dependendo do total de professores do Sistema Municipal de Ensino.
13.12. A jornada de trabalho dos Formadores Local selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
13.13. Os candidatos **NÃO** selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do Processo Seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerado.
13.14. O Candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Seleção junto a Coordenação do PNAIC – SEMEDE.
13.15. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.
13.16. O candidato deverá manter atualizado o telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, e Esporte, enquanto estiver participando deste Processo de Seleção, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
13.17. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos respectivos originais para conferência e a imediata devolução ao candidato.
13.18. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimo, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

14. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Candeias do Jamari/ RO, 11 de Setembro de 2017.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito
Candeias do Jamari

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL – PNAIC	Nº			
Nome:				
Data de nascimento:	Idade:			
Estado Civil:	Números de filhos:			
Telefone Celular:	Telefone Residencial:			
Email:				
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO				
Curso:	Ano da Formação:			
CARGA HORÁRIA				
CH:	Período:	( ) Matutino	( ) Vespertino	( ) Noturno
LOCAL DE TRABALHO				
Escola:	Série/Ano:			
_____ de _____ de 2017, Candeias do Jamari – RO. _____ Candidato _____ Responsável da SEMEDE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEMEDE				

COORDENAÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS/COORDENAÇÃO LOCAL DO PNAIC	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº
Candidato:	Data de Inscrição: ___/___/2017
_____ de _____ de 2017, Candeias do Jamari – RO. _____ Candidato _____ Responsável da SEMEDE	

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito
Candeias do Jamari

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO FORMADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

FICHA DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL – PNAIC	Nº			
Nome:				
Data de nascimento:	Idade:			
Estado Civil:	Números de filhos:			
Telefone Celular:	Telefone Residencial:			
Email:				
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO				
Curso:	Ano da Formação:			
CARGA HORÁRIA				
CH:	Período:	( ) Matutino	( ) Vespertino	( ) Noturno
LOCAL DE TRABALHO				
Escola:	Série/Ano:			
_____ de _____ de 2017, Candeias do Jamri – RO. _____ Candidato _____ Responsável da SEMEDE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEMEDE				
COORDENAÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS/COORDENAÇÃO LOCAL DO PNAIC				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANOS	Nº			
Candidato:	Data de Inscrição: ___/___/2017			
_____ de _____ de 2017, Candeias do Jamari – RO. _____ Candidato _____ Responsável da SEMEDE				

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito
Candeias do Jamari

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO FORMADOR DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL – PNAIC	Nº			
Nome:				
Data de nascimento:	Idade:			
Estado Civil:	Números de filhos:			
Telefone Celular:	Telefone Residencial:			
Email:				
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO				
Curso:	Ano da Formação:			
CARGA HORÁRIA				
CH:	Período:	( ) Matutino	( ) Vespertino	( ) Noturno
LOCAL DE TRABALHO				
Escola:	Série/Ano:			
_____ de _____ de 2017, Candeias do Jamari – RO. _____ Candidato _____ Responsável da SEMEDE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESPORTE – SEMEDE				
COORDENAÇÃO PROGRAMAS FEDERAIS/ COORDENAÇÃO LOCAL DO PNAIC				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – FORMADOR LOCAL PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	Nº			
Candidato:	Data de Inscrição: ___/___/2017			
_____ de _____ de 2017, Candeias do Jamari – RO. _____ Candidato _____ Responsável da SEMEDE				

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito
Candeias do Jamari

ANEXO IV – GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

FORMADOR LOCAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. (MÁXIMO)
01	Atuação profissional como orientador/tutor/ Coordenador em programas de formação da educação infantil.	20,00	1
02	Ficha de Inscrição, currículo Vitae e Lattes preenchidos	20,00	1
03	Curso de Pós-graduação na área da Educação.	15,00	1
04	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	15,00	2
05	Artigos, livros ou capítulos publicados.	15,00	1

FORMADOR LOCAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO (Ciclo)			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTIDADE (MÁXIMO)
01	Atuação profissional como Orientador de estudo no programa de formação PNAIC.	20,00	1
02	Ficha de Inscrição, currículo Vitae e Lattes preenchidos	20,00	1
03	Curso de Pós-graduação na área da Educação.	15,00	1
04	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	15,00	2
05	Artigos, livros ou capítulos publicados.	15,00	1

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito
Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E6E7CD9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.062, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir desta data, **JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Direção de Diretora Geral de Assistência Social, CCD-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:15D19A3B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.063, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir desta data, **ILMA LINO DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Coordenação de Esporte e Recreação, CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:82EFDB3C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.064, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data, **RONI VICENTE DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, CCD-14, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:81955477

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data, **ECIVAN TAVEIRA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza, CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E2752B7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.066, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir desta data, **JÉSSICA VIANA RIBEIRO NUNES** do Cargo Comissionado de Direção de Diretora Executiva da SEMPLA, CCD-07, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F5D4F905

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.067, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir desta data, **JULIANA SILVA BARBOSA,** do Cargo Comissionado de Direção de Diretora de Departamento de Veículo, CCD-09, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8FE9AD4F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.068, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na

Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, **JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Execução de Programas Sociais, CCD-14, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C0DDA6C7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.070, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, **RONI VICENTE DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, CCD-14, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos– SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A56C2778

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.069, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, **ILMA LINO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Assessora da SEGEFAZ, CCD-10, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal SEGEFAZ, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:829CFB78

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.071, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, **ECIVAN TAVEIRA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Departamento de Agricultura, CCD-09, da Secretaria Municipal de Agricultura– SEMA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3D9EDA77

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, **JÉSSICA VIANA RIBEIRO NUNES,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretora Executiva da Semed, CCD-07, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E88E5D13

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, **JULIANA SILVA BARBOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Assessora da SEGEFAZ, CCD-10, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal– SEGEFAZ, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:64E59994

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.074, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data, **LEANDRO BARBOSA PINHEIRO,** do Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Apoio a Cultura, CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:508A4098

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 2.075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, **LEANDRO BARBOSA PINHEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Capacitação de Produtor Rural, CCD-14, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:09961C9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 775, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Altera a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde para mandato de dois anos e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO Alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeados através do Decreto nº 306, de 3 de Abril de 2017,
CONSIDERANDO a eleição e respectiva indicação dos membros representantes dos diversos segmentos da sociedade para compor o Conselho Municipal de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Altera nos termos do item II da terceira diretriz, da Resolução Nº 222/2003-CNS, ficam nomeados e empossados para um mandato de 2 (dois) anos, iniciando-se em 10 de agosto de 2017, os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, relacionados a seguir:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS 50%:
ASSOCIAÇAO DOS IDOSOS
a) Titular: Odon José de Oliveira
b) Suplente: Sebastião Albino de Matos
IGREJA CATÓLICA
Titular: Ediran Ramos Andrade
Suplente: Leonildo Thibes de Souza
ASSOCIAÇÃO DONA DE CASA
Titular: Neuza Gomes
Suplente: Rosimeire Aparecida de Oliveira
IGREJA EVANGELICA
Titular: Deoclecio Antonio Gerhardt
Suplente: Helaine Maria Faria

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAUDE 25%
CONSELHO DE ODONTOLOGIA
a) Titular: Francisco Oliveira Costa Junior
b) Suplente: Tiago da Silveira Bernardes
CONSELHO DE ENFERMAGEM
Titular: Deuza Bispo da Silva
Suplente: Maria Aparecida da Cruz Silva

REPRESENTANTES DO GOVERNO 25%
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
a) Titular: Cássio Aparecido Lopes
b) Suplente: Rosineide Maria Diehl
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular: Fabio Novais Santos
Suplente: Osvaldo Aparecido de Castro
COMPOSIÇAO DA MESA DIRETORA:
Presidente: Ediran Ramos Andrade
Vice-presidente: Neuza Gomes

1ª Secretaria: Deuza Bispo da Silva
2ª Secretario: Deoclecio Antonio Gerhardt

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 Agosto 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:569CEE64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 776, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Autoriza a transferência de recursos para o servidor Cleidinei Santos Borges - Chefe de Delegação, para pagamento de premiação do 1º torneio da independência, e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica Autorizado a transferência no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do Recursos Livre da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMCTUR , para a Conta Bancária na Agencia do Banco Sicoob nº 3271, Conta Corrente: 18771-2 em nome do servidor **Cleidinei Santos Borges - Chefe de Delegação**, **CPF 589.296.062-53 e RG 000358474 SSP - RO,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMCTUR, com finalidade especifica para o pagamento da premiação do 1º Torneio da Independência de futebol de campo a ser realizado no dia 07 de setembro de 2017, conforme o processo 1111/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de Agosto de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:7883D9AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 778, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Altera a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Materiais e Serviços da secretaria Municipal de Planejamento para o exercício de 2017.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Laudecir de Castilhos - PRESIDENTE
Clarice Lacerda de Souza - MEMBRO
Jhonny Gomes de Oliveira de Andrade - MEMBRO
Saulo Cazuza de Andrade - MEMBRO

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos bens móveis, equipamentos, materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento no exercício de 2017, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C7EFB8B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 777, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Revoga Decreto 625 de 21 de Julho de 2017 e dá outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - **Art.1º** - Constitui a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Maquinas, Materiais de consumo, materiais permanentes e Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN e Secretaria Municipal de Agricultura/Meio Ambiente – SEMAGRI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 31 de agosto de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

DIMAS JOSOEL FRANÇA
Secretario Municipal de Agricultura

MAGNO DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2AC63BB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 779, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Exonera a servidora Dayane Cristina de Andrade Ferraz cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada a partir de 11 de Agosto de 2017, do cargo de **Professora "D"** a servidora **Dayane Cristina de Andrade Ferraz,** conforme processo de nº 1095/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 31 de Agosto de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E01EAFA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 780, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Concede Licença-Prêmio a servidora Janete Aparecida de Mello Oliveira.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora**, Janete Aparecida de Mello Oliveira** detentora do cargo de **Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 3 (meses) a partir de 01 de Setembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº. 1063/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 31 de agosto de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:5A41B2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 781, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo do Município de Chupinguaia.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo do Município de Chupinguaia no dia 08 de Setembro de 2017.
Art. 2º Os efeitos do presente decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Setembro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:EC712838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 783, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Concede Licença-Prêmio ao servidor Vilson Ramos de Almeida.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio ao servidor**, Vilson Ramos de Almeida** detentor do cargo de **Professor "D",** lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 3 (meses) a partir de 01 de Setembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº. 1075/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de setembro de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:FEADD34C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 784, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE FORMADORES LOCAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAIC– PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2017/2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Constitui **Comissão de Formadores do PNAIC – Pacto Nacional Pela Educação na Idade Certa,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante os anos de 2017/2018.

Edileuza Nogueira Lima
CPF 826.870.217-68
Formadora Local
Instituição (ões) de responsabilidade: Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira

Aurea Aparecida da Costa
CPF 066.316.678-01
Formadora Local
Instituição (ões) de responsabilidade: Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Alini dos Santo Marcos, Escola Municipal Multisseriada Olga Feldmann, Escola Municipal Multisseriada Cajazeiras, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Valter José Zanella e Escola Municipal Multisseriada Jacob Arnaldo Pereira.

Rosinéia Soares Cardoso
CPF 755.622.512-72

Formadora Local
Instituição (ões) de responsabilidade: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleberson Dias Meireles Germini.

Art.2º A comissão ora designada terá a responsabilidade de realizar os trabalhos conforme o Programa PNAIC, de acordo com as determinações do MEC.

Art.3º A comissão terá como Órgão responsável a Secretaria Municipal de Educação, órgão de apoio para a realização das atividades educacionais.

Art.4º As turmas a serem atendidas pelo Programa PNAIC, será a Pré-Escola, fase Educação Infantil e 1º ano, 2º e 3º ano do ensino fundamental, ambos da Rede Municipal de Ensino.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 009/2017

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F5F291D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 785, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Revoga Decreto 776 de 29 de Agosto de 2017 e dá outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica Autorizado a transferência no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do Recursos Livre da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMCTUR , para a Conta Bancária na Agencia do Banco Sicoob nº 3271, Conta Corrente: 18771-2 em nome do servidor **Cleidinei Santos Borges - Chefe de Delegação**, **CPF 589.296.062-53 e RG 000358474 SSP - RO,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMCTUR, com finalidade especifica para o pagamento da premiação do 1º Torneio da Independência de futebol de campo a ser realizado no dia 07 de setembro de 2017, conforme o processo 1111/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de agosto de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4900B449

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 785, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Revoga Decreto 776 de 29 de Agosto de 2017 e dá outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica Autorizado a transferência no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do Recursos Livre da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMCTUR , para a Conta Bancária na Agencia do Banco Sicoob nº 3271, Conta Corrente: 18771-2 em nome do servidor **Cleidinei Santos Borges - Chefe de Delegação**, **CPF 589.296.062-53 e RG 000358474 SSP - RO,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMCTUR, com finalidade especifica para o pagamento da premiação do 1º Torneio da Independência de futebol de campo a ser realizado no dia 07 de setembro de 2017, conforme o processo 1111/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de agosto de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3078B81F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 786, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Autoriza a transferência de recursos para o servidor João Divino Anselmo - Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, para pagamento de premiação do 1º torneio da independência, e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica Autorizado a transferência no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do Recursos Livre da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMCTUR , para a Conta Bancária na Agencia do Banco Sicoob nº 3271, Conta Corrente: 33058-2 em nome do servidor **João Divino Anselmo - Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMCTUR, CPF 308.735.179-20 e RG 22180480 SSP - SP,** com finalidade especifica para o pagamento da premiação do 1º Torneio da Independência de futebol de campo a ser realizado no dia 07 de setembro de 2017, considerando o disposto da Lei 2.008, de 04 de setembro de 2017, conforme o processo 1111/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Setembro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CBE262F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 787, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Delega competência ao servidor Claudia Rodrigues Magalhães para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica delegada competência a servidora **Claudia Rodrigues Magalhães** para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal do Contrato Nº 110/2017 do Processo Administrativo Nº 377/2017, com o Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e detalhes operacionais das instalações elétricas de iluminação do município de Chupinguaia e seus distritos, inclusos materiais elétricos necessários tanto para manutenção preventiva quanto a corretiva atendendo á solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Setembro de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:AE687EB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 792, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Altera a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Materiais e Serviços da secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Altera a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Poliana Pinheiro de Almeida - PRESIDENTE
Junior Cesar de Lima - MEMBRO
Lucinéia Teobaldo de Oliveira - MEMBRO

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos bens móveis, equipamentos, materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI no exercício de 2017, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Setembro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

DIMAS JOSOEL FRANÇA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4CE0C80E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 164/2017.SEMAD.

EXTRATO DO CONTRATO N°.164/17
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
A R METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 10MM, TRINCO DE PISO E ROLDANA SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: Proc. Adm. Nº 1090/2017.SEMAD.
DA DOTAÇÃO:
02.04.03.17.512.0007.2010.0000-3.3.90.30.24 - EMPENHO Nº 1421/2017 DE 30/08/2017.Manutenção das atividades do SAAE - Material de Consumo. Material para Consumo de Bens e Imóveis.
VALOR: R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2017

Chupinguaia - RO, 01 de setembro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:00CA8933

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 157/2017 - SEMUSA PROC 493/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **E. B. DA SILVA MATIAS -ME**, Aquisição de Medicamentos**,** para o item 01, com o valor de **R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais),** para a empresa **MACHADO & SILVA FARMÁCIA LTDA,** para o item 02, com o valor de **R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais**), para atender o paciente **KAWAN JUNIOR DE OLIVEIRA**, conforme Termo de Acordo nº. 04/2017, de 01 de junho de 2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 157/17.

Processo Administrativo nº 493/2017.

Gabinete da Prefeita em 11 de setembro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:CE8ACCF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2017
PROCESSO N° 365/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 034/2017, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000, 24.000 E 36.000 BTU'S, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O valor máximo estimado para a aquisição é de **R$ 17.283,75** (dezessete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos.) Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 12/09/2017 até às 08h00min do dia 25/09/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/09/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim (RO), 11 de Setembro de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:53F7D66D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2017

CELEBRAÇÃO: 25/08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
OBJETO: O presente instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER OS VEÍCULOS FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET AMBULÂNCIA ANO/2013, *PLACA NCC 4204*,** de acordo com as condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais**).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-319/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7998AC52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2017

CELEBRAÇÃO: 25/08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
OBJETO: O presente instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER O VEÍCULO CHEVROLET MODELO S10, *PLACA NDI 6022*,** de acordo com as condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **$ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais**).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-319/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:807FD96A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 26/2017

CELEBRAÇÃO: 25/08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
OBJETO: O presente instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER O VEÍCULO FORD RANGER XI 4X4, 2.2 ANO 2012, *PLACA NBW 3772*,** de acordo com as condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 1.804,31 (mil oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos**).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-319/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A2F50322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2017

CELEBRAÇÃO: 06/09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**
OBJETO: O presente instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO**, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 68.650,00 (sessenta e oito mil seiscentos e cinqüenta reais).**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-591/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:43105B05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 31/2017

CELEBRAÇÃO: 06/09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **DALTO E DALTO LTDA EPP.**
OBJETO: O presente instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 455.062.90 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil sessenta e dois reais e noventa centavos).**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-591/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:EFB68373

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2017

CELEBRAÇÃO: 06/09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **DALTO E DALTO LTDA EPP.**
OBJETO: O presente instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO**, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é **R$ 189.620,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais).**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-592/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DDD0C651

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2017

CELEBRAÇÃO: 06/09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**
OBJETO: O presente instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO**, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é **R$ 68.650,00 (sessenta e oito mil seiscentos e cinqüenta reais).**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-592/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BF099315

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

ORDEM DE SERVIÇOS

A Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a empresa contratada **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº 10.951.737/0001-43**, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 824, Bairro Olaria, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, a iniciar a prestação de serviços sob o regime de horas máquina com a locação de 500 (quinhentas) horas máquina de caminhão tanque com motor bomba com barra espargidora, conforme ATA de Registro de Preços nº 009/2017, empenho nº 1124, contrato de prestação de serviços nº 30/2017 do processo administrativo nº 591/SEMOSP/2017.

INÍCIO: **09 DE SETEMBRO DE 2017.**
PRAZO DA EXECUÇÃO: **12 (DOZE) MESES.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:85AACF72

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PNAIC

Resultado Final – Formador Local PNAIC/2017 – Edital 01/2017

Seq.	Nome	Cargo	Total	D.N.
01	Neusa Gomes Barreto Abreu	PNAIC – Educ. Infantil	20	04/03/1958
02	Irismar Pereira Barros	PNAIC – 1º ao 3º ano	40	10/03/1979
03	Rosangela Evangelista Pereira	PNAIC – 1º ao 3º ano	30	13/10/1979

Cujubim/RO, 11 de setembro de 2017.

HARLANY FURBINO ARAÚJO DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Educ. Cult. e Desporto
Decreto nº. 06/17

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:1152655B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 593/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOR MERCURY 90 (AMBULANCHA DO HOSPITAL REGIONAL) E MOTOR 40 YAMAHA DO NUVEPA.

SEMSAU

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes do Processo nº 593/2017 e do Parecer nº 895/2017 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 23 E 24, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, adotar ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** *na* **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOR MERCURY 90, AMBULANCHA DO HOSPITAL REGIONAL E MOTOR 40YAMAHA DO NUVEPA,** em favor das empresas **MARIA FERNANDA SCHACHT FREIRE-ME**- inscrita no CNPJ nº 22.949.709/0001-70 estabelecida na Av: 1º de maio Nº 160 – Triangulo – Guajará-Mirim/RO – CEP: 76.850-000, *num valor de R$ 5.673,00 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais), conforme Nota de Reserva Orçamentaria fls 20,* por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 30 de agosto de 2017

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:01E4A305

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO DE CARONA

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 2256/2017 de agosto de 2017, e no parecer Jurídico nº 920/2017 da PROGEM, páginas 166 a 168, **AUTORIZO** a adesão da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, à ATA de Registro de Preços nº 002/2017, pregão eletrônico nº 0024/2017-22, da Superintendência Regional DNIT-RO.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a (01) um ano, nos termos do inciso III do § 3° do art 15 da Lei 8.666/1993, sendo vedada as prorrogações que ultrapassem o prazo fixado nesse dispositivo legal, observando-se ainda, o quanto dispõe a Decisão Normativa n° 03/2014-TCE-RO.

Guajará-Mirim-RO, 01 de setembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:85F72711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.996/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 30 de agosto de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **GECILDO ALVES BARROSO** no cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE** da Administração Municipal da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de agosto de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F45DB8B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moises Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2017
Processo: 434-04/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para locação de 03 (três) veículos tipo caminhão basculante trucado, 01 (um) caminhão toco adaptado para pipa e 01 (uma) pá carregadeira.
Empresa: E. DE FREITAS - ME
CNPJ: 27.521.468/0001-88
Valor homologado: R$ 41.940,00 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta reais)
Empresa: LUIS FABIANE MATIAS – ME
CNPJ: 03.653.069/0001-02
Valor homologado: R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Data da Homologação: 11 de Setembro de 2017.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Setembro de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:F4D819B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 016/2017 – Sistema de Registro de Preços n.º 016/2017, instaurado através do Processo Administrativo n.º 434-04/2017, ocorrido no dia 28 de Agosto de 2017, sessão realizada às 10h30min (horário de Brasília – DF), através do portal www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e **eventual contratação de empresa especializada, para locação de 03 (três) veículos tipo caminhão basculante trucado,** capacidade volumétrica da caçamba igual ou superior a 15 (quinze) metros cúbicos; **01 (um) caminhão Toco adaptado para pipa**, com rabo de pavão, com capacidade no tanque de 10.000,00 mil litros de água; **01 (uma) Escavadeira Hidráulica**, com peso operacional mínimo de 17.000kg; **01 (uma) Escavadeira Hidráulica**, com peso operacional mínimo de 23.000kg; e **01 (uma) Pá Carregadeira**, com peso operacional mínimo de 10.000kg, visando atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as empresas:
E. DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.521.468/0001-88, com sede à Rua Manaus, 5076, Centro, Rolim de Moura, RO, totalizando a importância de **R$: 41.940,00** (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais); (Item: 01)
LUIS FABIANO MATIAS – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.653.069/0001-02, com sede na Av. Costa e Silva, s/n, Centro, Itapuã do Oeste, RO, totalizando a importância de R$: **48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reias); (Itens: 02, 03, 04 e 05)
Os relatórios referente a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de Setembo de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:0663F820

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2771/2017

CREDENCIAMENTO N° **005/PMJ-SRP/2017**.
DATA DA SESSÃO: **12/09/2017, ÁS 08H10MIN.**
LOCAL DA SESSÃO: **Sala da CPL (endereço no rodapé)**

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de JARU-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que, houve manifestação por parte do Coordenador de Garagem Municipal, ADEMIR SUDÁRIO, pela REVOGAÇÃO do Chamamente Público com a finalidade do credenciamento.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...".

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o chamamento público do Edital de Credenciamento Nº 005/PMJ/2017, nos termos da Súmula 473 do STF.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Jaru/RO, segunda-feira, 11 de setembro de 2017.

Publique-se.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:FC9BFE46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2807/2017

CREDENCIAMENTO N° **004/PMJ-SRP/2017**.
DATA DA SESSÃO: **12/09/2017, ÁS 08H00MIN.**
LOCAL DA SESSÃO: **Sala da CPL (endereço no rodapé)**

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de JARU-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que, houve manifestação por parte do Coordenador de Garagem Municipal, ADEMIR SUDÁRIO, pela REVOGAÇÃO do Chamamente Público com a finalidade do credenciamento.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...".

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o chamamento públio do Edital de Credenciamento Nº 004/PMJ/2017, nos termos da Súmula 473 do STF.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Jaru/RO, segunda-feira, 11 de setembro de 2017.

Publique-se.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:1E7855DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2805/2017.

CREDENCIAMENTO N° **006/PMJ-SRP/2017**.
DATA DA SESSÃO: **12/09/2017, ÁS 08H20MIN.**
LOCAL DA SESSÃO: **Sala da CPL (endereço no rodapé)**

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de JARU-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que, houve manifestação por parte do Coordenador de Garagem Municipal, ADEMIR SUDÁRIO, pela REVOGAÇÃO do Chamamente Público com a finalidade do credenciamento.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...".

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o chamamento público do Edital de Credenciamento Nº 006/PMJ/2017, nos termos da Súmula 473 do STF.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Jaru/RO, segunda-feira, 11 de setembro de 2017.

Publique-se.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:3DDD536D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 089/PMJ/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **Item**

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO

Motivo: Alteração na tabela do edital para ficar conforme relação de itens do Compras Net.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda -SEMAPLANF.
Processo nº **1-2438/PMJ/2017**.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, ***Aquisição de Material Permanente,*** para atender as Secretarias Municipais.
Valor estimado de **R$ 2.179.310,43** (*Dois Milhões Cento e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais Quarenta e Três Centavos*)

Data para cadastro de propostas: 12/09/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 25/09/2017. Início da Sessão Pública: **25 de setembro de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br .
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de setembro de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:53C4A724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 090/PMJ/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **Item**

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Motivo: Alteração no tipo dos itens cadastrados para ficar conforme exclusividade ME/EPP/MEI no Compras Net.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda -SEMAPLANF.
Processo nº **1-2025/PMJ/2017**.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, ***Aquisição de Pneus, Camaras de Ar e Protetores,*** para atender as Secretarias Municipais.
Valor estimado de **R$ 255.014,81** (*Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Catorze Reais, Oitenta e Um Centavos*)

Data para cadastro de propostas: 12/09/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 25/09/2017. Início da Sessão Pública: **25 de setembro de 2017 às 15h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br .
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de setembro de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:3F2FE6A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 103/PMJ/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
Processo nº **1-3036/2017**.
Objeto: Contratação de empresa ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO (REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA BEATRIZ MIREYA), para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
Valor estimado de: ***R$ 35.664,01*** (**Trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo***)*.

Data para cadastro de propostas: 12/09/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/09/2017. Início da Sessão Pública: **26 de setembro de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 12 de setembro de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:BFBE7AFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO N.º 078/GP/2017

PROCESSO N.º 2116/PMJ/2017

O SECRETÁRIO DE INTRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMINFRAM do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fulcro no princípio do **Autotutela previsto na Súmula** 473 do **STF, a qual dispõe que Administração Pública, pode anular seus próprios atos quando eivados de vicio, vem por**

meio deste, RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE Nº 078.

A presente retificação tem por motivo, a correção da omissão ocorrida no certame licitatório, considerando divergência de valores nos itens dos lotes 03/04/05 com os itens 07/08/09 respectivamente, que se referem aos mesmos objetos.

Após ser notificada a Empresa L.A Metalúrgica e Pré-Moldados LTDA-ME, CNPJ: 17.909.424/0001-76, concordou em igualar um único valor em todos ambos os lotes em que sagrou vencedora. Ressalta-se que, o valor que prevaleceu foi o de menor preço, atendendo assim os Princípios da proposta mais vantajosa.

A retificação ocorrida nos autos visa agasalhar os princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Proteção ao Erário Público, Conveniência e Interesse Público, princípios estes contemplados pela Constituição Federal de 1.988, em seus Artigos 37 e seguintes.

Desta feita, em homenagem ao princípio da autotutela, retifica-se o termo de homologação nº 078/GP/2017, constante as Fls. 194 dos autos, passando a constar:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
L.A METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA	17.909.424/0001-76	ARTEFATOS DE CIMENTO	R$ 1.432.194,50
N.V VERDE E CIA ME	03.363.727/0001-21	ARTEFATOS DE CIMENTO	R$ 3.399,99
R$ 1.435.594,49 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 06 de setembro de 2017.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1A46449E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0439/GP/2017

11 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR - ELIENE OLIVEIRA SOUZA, para o cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS -SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 000856649 SESDEC/RO e CPF sob o nº 870.306.162-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de setembro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:71B19CFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0440/GP/2017

11 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR - MANOEL RODRIGUES DIAS, para o cargo de Assessor de Departamento de Infra-estrutura e Serviços Públicos-SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 1552256 SSP/RO e CPF sob o nº 354.387.035-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de setembro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:89DF6A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0070/GP/2017 06 DE SETEMBRO DE 2017

Autorizar servidores: João Batista Siqueira, Maria Aparecida dos Santos e Osias Paulo da Cruz a utilizarem veículos pertencentes ao município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR os servidores públicos abaixo alinhados a conduzirem os veículos: Parati- Volkswagen, Placa: NBP-7227 e Pálio- Fiat, Placa: NFO-8337 pertencentes à frota municipal:

João Batista Siqueira, Agente de Portaria- Matrícula: 227-1
Maria Aparecida dos Santos, Aux. Op. Serv. Diversos- Matrícula: 246-1
Osias Paulo da Cruz, Técnico em Contabilidade- Matrícula: 304-1

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Este Decreto Municipal terá efeitos retroativos a data de 11 de Setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de setembro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Carla Batisti
Código Identificador:7E71A436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10005, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$104.770,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 104.770,98
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
121 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
128 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 79.770,98
4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
167 04.122.0002.2037.0000 OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUB -33.540,22
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
178 15.452.0002.2038.0000 OPERAC.DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO -71.230,76
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -104.770,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de setembro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Batisti
Código Identificador:F300D694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/GP/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014
PROCESSO N. 1-822/2014
09 DE AGOSTO DE 2017
PARTES:
1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
2) JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE
OBJETO: O presente Termo tem por objeto acrescentar à quilometragem inicialmente prevista no itinerário 2 (dois) do lote 01 (um), 4 km (quatro quilômetros) diários e ao itinerário 14 (catorze) do lote 01 (um), 5,6 km (cinco quilômetros e seiscentos metros) diários.
VALOR: R$ 6.124,80 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-822/SEMECEL/2014.

Jaru – RO, 09 de agosto de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:32F71FE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 007/2017/IMPREV/Dispensa – 007/2017
Processo administrativo nº: 069/2017/IMPREV/MDO
Contratado: D.A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ- 09.271.376/0001-05
Objeto: Contratação de empresa de telecomunicação para o fornecimento de sinal de internet via rádio freqüência wireless no plano 3 MB SPEED, de empresa devidamente autorizada pela ANATEL, para instalar na nova sede do IMPREV, a ser utilizada pelo departamento de contabilidade e benefício, complementando o sinal fornecido pela OI.
Valor global: Contrato anual, valor total R$ 4.800,0 (quatro mil reais)
Fonte de Recursos: 02-13 Dotação orçamentária IMPREV
Projeto de Atividade:
2082- 12- Manutenção Atividades IMPREV
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00.00.00- Serviço de Comunicação em Geral
Reserva- Reserva Orçamentária de R$ 4.800,00 conforme reserva nº 14
Vigência do Contrato: O contrato de fornecimento de sinal de internet via rádio freqüência wireless terá vigência total de 12(doze) meses, com início em 12 de setembro de 2017 findo em 12 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado se necessário e plenamente justificado, além de interesse das partes, obedecendo à previsão legal e contratual prevista na cláusula sexta do contrato de fornecimento de serviços, realizado através de aditivo contratual para novo período de 12(doze) meses, ou menos se assim for do interesse da administração.

Machadinho do Oeste, RO, 11 de setembro de 2017

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:465E20A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58CPL/2017

PROCESSO ORDINÁRIO N° 514/SEMEC/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 3.884/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 12 de Setembro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 22 de Setembro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 22 de Setembro de 2017 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE BUCAL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quantidades e especificação dos materiais no termo de referencia anexo I.

Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em **R$ 7.998,90 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 11 de Setembro de 2017.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 3.884/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:397F5EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ATA PARA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES LOCAIS DO PNAIC

Ata para seleção dos formadores locais do Pnaic (Pacto de Alfabetização na Idade Certa) 2017

Aos 08 dias do mês do mês de Setembro dois mil e dezessete às oito horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ministro Andreazza, localizada na Av. Pau Brasil nº 5577, os Professores Avaliadores dos títulos dos candidatos a Formadores Locais do PNAIC (Pacto de Alfabetização na Idade Certa), Professor Roberto Oliveira de Souza, o professor Helenilson Joel Kreitlow, e a Terceira Pessoa examinadora da banca Professora Clarisse Marques não compareceu por motivos de Saúde. A comissão organizadora recebeu a inscrição de três candidatas, sendo duas delas professora atuante no ciclo de alfabetização de 1º ao 3°, e um professor atuante na pré escola. Com base na avaliação de títulos e na entrevista ficou aprovada com média 9,8 a Candidata Rosângela A. A do Nascimento Coladini, a candidata Marcela Braga Pires com média 9,0. A candidata Janete Vicente não preencheu o requisito do edital 5.4 que se trata o processo de seleção. Sendo assim, fica aberta a vaga para um professor formador do Pnaic para a Pré escola, e como a candidata Marcela Pires Braga Preenche os requisitos do Edital, tendo sido muito bem colocada na seleção e é notório que não houve candidatos inscritos para formador da Pré escola, esta comissão consultou a candidata Marcela Pires Braga que concordou em assumir a vaga de formadora da Pré escola, a comissão de avaliação do pnaic aprovam a candidata Marcela Pires Braga e a candidata Rosângela A. A do Nascimento Coladini como Formadoras locais do PNAIC em Ministro Andreazza-RO. Eu, Gilberto Comper, Coordenador local do Pnaic, lavrei esta ata que será assinada por mim e equipe avaliadora.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:937CE0B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3978/2017

EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 3974/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 QUE NOMEIA SAMARA NUNES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 3974/2017 de 04 de Setembro de 2017 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Nomeia SAMARA NUNES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7824ED3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3979/2017

EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia HEDER CABRAL VICENTE, candidato aprovado em concurso público para o exercício de Monitor de Pátio e Transporte Escolar – 40 horas.
Parágrafo Único- o candidato que se refere o artigo é HEDER CABRAL VICENTE, conforme tabela abaixo:
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
HEDER CABRAL VICENTE	MONITOR DE PÁTIO E TRANSPORTE ESCOLAR	NE – I	001	4ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F66A597B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO2101

04 de setembro de 2017

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$19.503,90 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763/16 de 20 de dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

JUSTIFICA A SECRETARIA: Neste momento a preocupação no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social é em relação a garantia de pagamento dos servidores até o final do exercício vigente. Algumas despesas com pessoal são custeadas com recursos advindos do Governo Federal e outros com recursos do próprio município. Mas em ambos os casos precisamos observar acerca da disponibilidade orçamentária para o devido empenho e liquidação das despesas. Pelo que vemos a necessidade de realizarmos algumas adaptações no orçamento pro meio de transferência orçamentária.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por **transferência** orçamentária dentro da mesma ação no valor de **R$19.503,90 (*dezenove mil quinhentos e três reais e noventa centavos)*** conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**	
08.244,0036.2,037	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS**	
3.1.90.13 -259	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.94 -261	INDENIZÇÕES TRABALHISTA	2.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
08.244.0037.2.038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	
3.1.90.13 - F276	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
	SUBTOTAL	3.500,00
08.244.0041.2.042	MANUJTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF	
3.1.90.11 -- F283	VENCIMETOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13 - F284	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
	SUBTOTAL	5.300,00
08.244.0043.2.044	MANUTENÇÃO ATIVIDADECRAS VOLANTE	
3.1.90.11 - F298	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.503,90
	SUBTOTAL	1503,90
08.243.0053.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	
3.1.90.11 - F 251	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.400,00
3.1.90.13 - F252	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
	SUBTOTAL	2.200,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**19.503,90**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor **R$19.503,90 (*dezenove mil quinhentos e três reais e noventa centavos)***visando a cobertura nos elementos acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**	
08.244,0036.2,037	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS**	
3.390.39 – F269	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
08.244.0037.2.038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	
3.3.90.14 - F 278	DIÁRIA -CIVIL	500,00
3.3.90.30 - F 279	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.39 - F281	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.92 - F282	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	500,00
	SUBTOTAL	3.500,00
08.244.0041.2.042	MANUJTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF	
3.3.90.14 - F 285	DIÁRIA -CIVIL	339,32
3.3.90.30 - F 286	MATERIAL DE CONSUMO	4.300.00
3.3.90.39 - F289	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	660,68
	SUBTOTAL	5.300,00
08.244.0043.2.044	MANUTENÇÃO ATIVIDADECRAS VOLANTE	100,00
3.3.90.14 - F 300	DIÁRIA -CIVIL	203,90
3.3.90.30 - F 301	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
3.3.90.39 - F302	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	1503,90
08.243.0053.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	
3.3.90.30 F 255	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
	SUBTOTAL	2.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**19.503,90**

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B112AFCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO2102

11 de Setembro de 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial Ferreira no exercício vigente, com criação de programação/ação visando a ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso na ordem de R$ 299.700,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei 768 de 14 de março de 2017, considerando o que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
JUSTIFICATIVA: O decreto 2008 que versa sobre a mesma matéria datado de 14 de março de 2017, foi lançado na contabilidade da prefeitura em 14 de março de 2017, devido a um erro, não foi lançado na contabilidade Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), no momento em que constatou-se o fato, toma-se a providencia de emitir o presente decreto para regularizar a situação, sendo que o mesmo será lançado somente na contabilidade da Saúde, permanecendo o lançamento anterior na contabilidade da Prefeitura inalterado.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0074.1.080	AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA	
4.4.90.51 – F	OBRAS E INSTALAÇÕES	299.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		**299,700,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através da proposta 060166180000115006, objetivando a ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira, na ordem de R$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DE7E8BD9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 622/2017

Assunto: Dispensa de Licitação, Material de Consumo.

Interessado: SEMOSP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito do Município e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a dispensa de Licitação, processada nos autos, visando á contratação de fornecimento de Material de Consumo e tendo como empresa a ser contratada:

1- CLEDINALDO VICENTE ROSA, CNPJ Nº 14.295.319/0001-04, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

MTE DA SERRA-RO., 11 de Setembro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:56629986

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 439/2017.

ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.

INTERESSADO: SEMTAS.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial 003/2017, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 117 e 118, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 119 e as decisões da CPL as folhas de nºs 111 e 112 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – O. P. DOS SANTOS – ME, CNPJ: 02.905.202/0001-08, no valor de R$ 2.640,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

Mte da Serra – RO, 11 de Setembro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:465033CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 837=-1/2017

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de dispensa de licitação, conforme Justificativa 069/CPL/17 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 837-1/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO A SER UTILIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 22 DE ABRIL)" no valor total de R$: 1.670,00 (Um mil seiscentos e setenta reais), em favor da empresa: ARROBA AGRONEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 14.286.485/0001-36 VALOR R$: 1.670,00 (Um mil seiscentos e setenta reais), tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 11 de setembro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:BA7A0F49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2017
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 28/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS MENSAIS E FORMECIMENTO DE DOSIMETROS INDIVIDUAIS E DOSIMETROS PADRÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.A presente licitação foi estimada em R$ 2.220,12 (dois mil, duzentos e vinte reais e doze centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 28/2017, tipo Menor Preço global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia **22 de setembro de 2017** às **08h; Abertura das propostas:** dia **22 de setembro de 2017** às **08h01min; Inicio do Pregão:** dia **22 de setembro de 2017** às **09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura
www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 11 de setembro de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:9E907868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2017
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 29/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR COMPUTACIONAL, RACK, ROTEADOR E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.A presente licitação foi estimada em R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 29/2017, tipo Menor Preço por lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia **22 de setembro de 2017** às **11h; Abertura das propostas:** dia **22 de setembro de 2017** às **11h01min; Inicio do Pregão:** dia **22 de setembro de 2017** às **11h30min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local:

www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura
www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 11 de setembro de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:72FF3B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2017
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 30/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHO DE RAIO X E PROCESSADORAS DE FILME RADIOLÓGICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCELMO BIANCHINI, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE.A presente licitação foi estimada em R$ 30.934,00 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 30/2017, tipo Menor Preço global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia **25 de setembro de 2017** às **08h; Abertura das propostas:** dia **25 de setembro de 2017** às **08h01min; Inicio do Pregão:** dia **25 de setembro de 2017** às **09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local:
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura
www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 11 de setembro de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:A897F589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/CMNM/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 005/CMNM/2017 Em, 11 de setembro de 2017.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor Manoel Lourenço Barbosa, pai do Vereador Jerry Adriani Carneiro Barbosa"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Manoel Lourenço Barbosa,** pai do Vereador **Jerry Adriani Carneiro Barbosa,** ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade novamamorense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público novamamorense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º **LUTO OFICIAL** no Município de Nova Mamoré/RO, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Manoel Lourenço Barbosa**, pai do Vereador **Jerry Adriani Carneiro Barbosa.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo e Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão do Diário Oficial dos Municípios – AROM.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 11 de setembro de 2017.

ALTAMIR FOCHESATO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:B0DB37FC

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 046/CMNM/2017
Tomada de Preços nº 001/CPL/CMNM/2017
Contrato nº 006/CMNM/2017
Empresa Contratada: CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI – EPP
Valor do Contrato: 114.463,50 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos)**.**
Fonte de Recursos: PRÓPRIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO, COM REVITALIZAÇÃO DA FACHADA E ENTORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ABRANGENDO O PORTAL DE ENTRADA, CALÇADAS E ESTACIONAMENTO.

Tendo em vista a celebração do **Contrato nº 006/CMNM/2017** entre a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com a Empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.427.709/0001-29**, com o objeto da **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Paisagismo, com Revitalização da Fachada e Entorno do Prédio da Câmara Municipal, Abrangendo o Portal de Entrada, Calçadas e Estacionamento**, atendendo a Tomada de Preços de nº 001/CPL/CMNM/2017, onde figura como concedente a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em conformidade com o Projeto Básico, Edital da Tomada de Preços e Contrato supra citados.

A execução do **Contrato de n° 006/CMNM/2017**, serão provenientes de recursos próprios da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, no

valor de **R$ 114.463,50** (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos*)*.

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 046/CMNM/2017, **AUTORIZO** a empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.427.709/0001-29** a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

Nova Mamoré/RO, 11 de Setembro de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:F1B4DBFE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/CMNM/2017

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/CMNM/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/CMNM/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Ficha 01
01-Poder Legislativo
01.01.00-Câmara Municipal
01.031-Ação Legislativa
2001- Manut. Das Atividades do Legislativo
4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente
VALOR: R$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais)
VIGÊNCIA: 30 DIAS.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:AAA9C4FC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/CMNM/2017

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/CMNM/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: A. C. DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO – EPP
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Ficha 01
01-Poder Legislativo
01.01.00-Câmara Municipal
01.031-Ação Legislativa
2001- Manut. Das Atividades do Legislativo
4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente
VALOR: R$ 14.095,00 (quatorze mil e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30 DIAS.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:3EEA728C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/SEMFPA/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2017 SRP Nº 024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira torna público aos interessados, em especial às empresas participantes para o Pregão Eletrônico nº 018/PMNM/2017 SRP 024, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de Expediente**, que houve alterações na data de abertura do certame.

Onde se lê:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **19.09.2017,** às **10:00 h**.(Horário de Brasília)

Leia-se:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **22.09.2017,** às **12:30 h** (Horário de Brasília)

Nova Mamoré-RO, 11 de setembro de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:1BBA59F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/SEMOTRAN/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMNM/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira torna público aos interessados, em especial às empresas participantes para o Pregão Eletrônico nº 019/PMNM/2017, que tem por objeto: **Aquisição de Material Permanente Veículo Utilitário Tipo Pick-Up**, que houve alterações na data de abertura do certame.

Onde se lê:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **18.09.2017,** às **11:00 h**.(Horário de Brasília)

Leia-se:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **22.09.2017,** às **09:00 h** (Horário de Brasília)

Nova Mamoré-RO, 11 de setembro de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:C9002302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 778/SEMOTRAN/2016
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo

(Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas), pelo prazo de 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico: nº 015/PMNM/2017 SRP Nº 020/CPL/2017

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 015/PMNM/2017- SRP Nº 020 realizada no dia 30 de agosto de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS RECIPUTTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.502.886/0001-30, com o valor total de **R$ 304.909,00** (trezentos e quatro mil, novecentos e nove reais) e **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.894/0001-06, com o valor total de **R$ 609.855,99** (seiscentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de setembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:952AE2E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GILMARQUES FREIRE BOTELHO	VEREADOR		644.390.702-72
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	27/09/2017	29/09/2017	2
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 52,26	R$ 418,08 x 2 = 836,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO AO ENCONTRO DA UCAVER COM A UVB			
PARA AS PALESTRAS COM O TEMA: DEBATES PELO BRASIL			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 11/09/2017.	***Gilmarques Freire Botelho*** ***Vereador***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2017	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7CE9B328

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
ADILSON INÁCIO BARBOSA	VEREADOR		386.698.702-15
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	27/09/2017	29/09/2017	2
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 52,26	R$ 418,08 x 2 = 836,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO AO ENCONTRO DA UCAVER COM A UVB			
PARA AS PALESTRAS COM O TEMA: DEBATES PELO BRASIL			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 11/09/2017.	***Adilson Inácio Barbosa*** ***Vereador***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2017	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:FE2986DE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GERACINA DE OLIVEIRA DIAS COSTA	VEREADORA		327.030.822-15
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	27/09/2017	29/09/2017	2
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 52,26	R$ 418,08 x 2 = 836,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO AO ENCONTRO DA UCAVER COM A UVB			
PARA AS PALESTRAS COM O TEMA: DEBATES PELO BRASIL			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 11/09/2017.	***Geracina de Oliveira Dias Costa*** ***Vereadora***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2017	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:746FDF29

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
SILVANIA MARIA DA SILVA	VEREADORA		589.912.982-49
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	27/09/2017	29/09/2017	2
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 52,26	R$ 418,08 x 2 = 836,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO AO ENCONTRO DA UCAVER COM A UVB			
PARA AS PALESTRAS COM O TEMA: DEBATES PELO BRASIL			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 11/09/2017.	***Silvania Maria da Silva*** ***Vereadora***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2017	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1EBB7A88

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,			
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARCOS RAMON RIBEIRO	VEREADOR		809.578.622-53
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	27/09/2017	29/09/2017	2
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(X) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	R$ 52,26	R$ 418,08 x 2 = 836,16
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO AO ENCONTRO DA UCAVER COM A UVB			
PARA AS PALESTRAS COM O TEMA: DEBATES PELO BRASIL			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 11/09/2017.	***Marcos Ramon Ribeiro*** ***Vereador***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2017	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:86DBBC54

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA -EPP
C.N.P.J.: 07.640.244/0001-88
TEL/FAX: (69) 3461-3441 CEP:76.920-000
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS, 631, JD TROPICAL OURO PRETO DO OESTE -RO
NOME DO REPRESENTANTE: ODAIR JOSE SIMIONE
EMAIL:
ouropreto@inviolavel.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento no **prédio da Prefeitura Municipal**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 26 sensor de movimento; 5 sensor magnético; 6 cabo DNI CCI 2 pares; 100 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP305 M AZUL; 10 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.814,35	21.772,22
02	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento no prédio onde funciona o **prédio da Secretaria Municipal de Educação**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 13 sensor de movimento; 1 sensor magnético; 8 cabo DNI CCI 2 pares; 50 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP305 M AZUL; 5 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.814,35	21.772,22
03	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento na **Escola Municipal Marcos Adriano Issler**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 6 sensor de movimento; 1 sensor interno duplo IVP 3000 PET; 1 sensor magnético; 4 cabo DNI CCI 2 pares; 50 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP305 M AZUL; 5 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.814,35	21.772,22
04	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento na **Escola Municipal Manoel Francisco de Oliveira**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 1 sensor magnético; 8 cabo DNI CCI 2 pares; 150 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP305 M AZUL; 1 canaleta 20x20; 1 filtro ADSL; 20 fio de energia com bitola de 1,5 e 16 sensor de movimento.	mês	12	1.814,35	21.772,22
05	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento no prédio onde funciona o **TELECENTRO**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento.	mês	12	1.814,35	21.772,22

	Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 4 sensor de movimento; 1 sensor magnético; 3 cabo DNI CCI 2 pares; 30 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP305 M AZUL; 5 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.				
06	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento na **Creche Pingo de Gente**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 19 sensor de movimento; 3 sensor interno duplo IVP 3000 PET; ; 1 sensor magnético; 6 cabo DNI CCI 2 pares; 100 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP 305 M AZUL; 10 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.814,35	21.772,22
07	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento no **Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 19 sensor de movimento; 3 sensor interno duplo IVP 3000 PET; 1 sensor magnético; 6 cabo DNI CCI 2 pares; 100 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP 305 M AZUL; 10 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.814,35	21.772,22
08	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento no **Lar da Gestante**, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 19 sensor de movimento; 3 sensor interno duplo IVP 3000 PET; 1 sensor magnético; 6 cabo DNI CCI 2 pares; 100 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP 305 M AZUL; 10 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.814,35	21.772,22
09	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento na **Unidade Básica de Saúde - UBS,** com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento. Relação de equipamentos necessários: 01 central de alarme 18 zonas + ethernet/GPRS; 1 bateria 12v 7A; 1 sirene S15 branca 1S; 19 sensor de movimento; 3 sensor interno duplo IVP 3000 PET; 1 sensor magnético; 6 cabo DNI CCI 2 pares; 100 m cabo de rede LAN CAT 5E 26 AWG AP 305 M AZUL; 10 canaleta 20x20; 1 protetor rede elétrica 110v; 1 filtro ADSL; 10 fio de energia com bitola de 1,5 e 1 fonte auxiliar e carregador.	mês	12	1.814,35	21.772,22
Total					195.950,00

Nova União, 11 de setembro de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B49846E8

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: A. M. de Arigoi e Pizzaria - ME
C.N.P.J.: 21.744.905/0001-46 TEL/FAX:
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1171, centro – Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Afonso Maria de Arigoi

Item	Descrição	Und	Qtd	P. unitário	Preço total
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 850g (oitocentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartáveis.	Unid	2.500	9,20	23.000,00
Total					**23.000,00**

Nova União – RO, 08 de setembro de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:45D9D1B7

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: **RODRIGUES & RODRIGUES LTDA**
C.N.P.J.: 13.460.206/0001-46
REPRESENTANTE: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço unit.	Preço total
1	**Agua Mineral**, bombona retornável com carga de 20 litros, em garrafões de policarbonato, higienizado, sem violação.	Recarga	1.000	6,30	6.300,00
Total					6.300,00

Nova União – RO, 1º de setembro de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4D25755C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: **R W DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
C.N.P.J.: 14.961.117/0001-46 TEL/FAX: _____

REPRESENTANTE: ADERALDO GOMES DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unidade	Quant	P unitário	Preço total
1	Gás natural de cozinha, botija retornável	Recarga	250	63,00	15.750,00
Total					15.750,00

Nova União – RO, 1º de setembro de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:742BEB19

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 037/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 689-1/SEMOSPAMA/2017, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços para a moto niveladora RG 170 VHP e dentes para a escavadeira Hidráulica New Holland.
.
A favor de:Fertisolo Comercial de Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ: 14.594.006/0001-49
Peças valor R$ 2.034,61 (dois mil trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Serviços valor R$ 1.855,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Total R$ 3.889,61 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 11 de setembro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:79F88D65

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.803, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 524 de 19 de dezembro de 2016, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.122.0003.9999	9.9.99.99	36	**25.000,00**
02.09.08.244.0005.2503	3.3.90.39	161	**40.000,00**
02.04.04.122.0006.2601	3.1.90.11	37	**14.000,00**
02.04.15.452.0015.2005	3.3.90.30	45	**10.000,00**
TOTAL			**89.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.122.0003.2301	3.1.90.94	22	**15.000,00**
02.09.08.244.0005.2503	3.3.90.30	159	**40.000,00**
02.04.04.122.0006.2601	3.1.90.13	40	**14.000,00**
02.04.04.122.0006.2601	3.3.90.30	194	**10.000,00**
02.03.04.122.0003.2303	3.3.90.91	31	**10.000,00**
TOTAL			**89.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9B07F755

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12.09.2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 12.09.2017	**V. Unitário**	R$	R$ 143,71
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**R$ 143,71**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
O mesmo irá se deslocar desta cidade no dia 12 de Setembro do ano corrente até a cidade de "Porto Velho – RO", aonde irá conduzir os seguintes pacientes: Iracema Rosa da Silva–PROTOCORDIS, Ismael de Oliveira Braz – Acompanhante, Pedro Henrique Moraes Oliveira – POC e Maria Aparecida Moraes - Acompanhante.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 143,71** (Cento e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 11.09.2017

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO, 11.09.2017

Autorizado em: 11.09.2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3D0C13F9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 11.09.2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 11.09.2017	**V. Unitário**	R$	R$ 143,71
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 143,71
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo**	Lotação: **Semsau**
Cargo/Função: **Motorista.**	RG: **538.653** SSP/RO
Cpf: **497.707.992-20**	Bairro: **Área Rural.**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Telefone: **69 8116-9350**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de motorista, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, no dia 11 de Setembro do ano corrente com destino até a capital "Porto Velho – RO", aonde irá conduzir o paciente: **Mauricio Marcos Ferreira** juntamente com seu acompanhante Wendel Haisson Ferreira que irá a avaliação ortopédica na Policlínica Oswaldo Cruz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 143,71 (Cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 11.09.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:676B5220

P M N U - RO
CONTRATO Nº 25/2017

Celebração: 11/09/2017
Partes: Município de Nova União e a empresa União Ltda – Me.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço mensal de assessoramento, com disponibilidade de um Técnico para dar suporte e Treinamento aos Profissionais que trabalham com o e-cidade módulo educação em servidor próprio, para atender as escolas da Rede Pública Municipal, sendo elas: E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler, E.M.E.F. Manoel Francisco de Oliveira, E.M.E.I.E.F. Polo Antônio Carlos, E.M.E.I.E.F. Polo Paulo Freire. Compreendendo os requisitos descritos no Projeto Básico, e pesquisa de preço.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 20.460,00 (Vinte mil quatrocentos e sessenta reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

Prazo: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Empenho nº 844/2017
Processo nº 575-1/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:08626558

P M N U - RO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS DO PNAIC

Secretaria Municipal de Educação Cultura , Esporte e Turismo-Nova União-RO – Edital Nº. 001/2017
A Prefeitura Municipal de Nova União-RO por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura ,Esporte e Turismo, torna público o **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS DO PNAIC,** seguindo as orientações contidas nas Portarias Nº 826, de 07 de julho de 2017 e Nº 851, de 13 de julho de 2017, do Ministério da Educação (MEC), de acordo com suas atribuições legais.

Classificação	**Formador da Educação Infantil**	**Resultado**
	NENHUM CANDIDATO INSCRITO	

Classificação	**Formador do Ensino Fundamental 1º ao 3º Ano**	**Resultado**
1º	**FERNADA DIAS DE SOUZA**	**Classificada**

Classificação	**Formador do Programa Novo Mais Educação**	**Resultado**
1º	**JANE CLAÚDIA SOUZA LIMA**	**Classificada**

Nova União-RO – 11 de setembro de 2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Sec. Municipal de Educação
Port. nº.004 de 03/01/2017

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B37DDDDE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo da Portaria n° 189, de 31 de agosto de 2016 que concedeu licença temporária a servidora Nádia Aparecida Zani Abreu, do exercício de sua função pública de Procuradora Jurídica, pelo período de 12 (doze) meses.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria n° 189, de 31 de agosto de 2016 que concedeu licença temporária a servidora Nádia Aparecida Zani Abreu, do exercício de sua função pública de Procuradora Jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de outubro de 2017, sem remuneração, nos termos do art. 61, inciso VII c/c 73 a 76 da Lei Municipal n° 60 de 1° de Abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EF26E93D

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação TERMO DE ADJUDICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06 de setembro de 2017, pagina 52, ANO IX, N° 2036, Processo Administrativo n° 558-1/2017, onde se lê,

- COMERCIAL FAMILIA LTDA – ME, CNPJ: 07.354.151/0001-97, no valor de **R$ 175.018,70 (cento e setenta e cinco mil dezoito reais e setenta centavos).**
- URUPA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.351.705/0001-47, no valor de **R$ 47.913,00 (quarenta e sete mil e novecentos e treze reais).**

Leia – se, **COMERCIAL FAMILIA LTDA – ME, CNPJ: 07.354.151/0001-97,** no valor de **R$ 175.018,70 (cento e setenta e cinco mil dezoito reais e setenta centavos).**
- URUPA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.351.705/0001-47, no valor de **R$ 47.913,00 (quarenta e sete mil e novecentos e treze reais).**
- JAIRO COELHO RESPLANDE – ME, CNPJ N° 17.747.568/0001-73, no valor de R$ 175.018,70 (cento e setenta e cinco mil dezoito reais e setenta centavos.
.
Publique – se

Nova União – RO, 11 de setembro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6C3CC86B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 - PROCESSO Nº 466/2016

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito **Cleiton Adriane Cheregatto** - Município de Novo Horizonte do Oeste - RO,**HOMOLOGA** A ADJUDICAÇÃO, referente a**CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016** do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016.

Objetivo: Eventual e utura Aquisição de Material de Construção

Empresa Fornecedora:
E.C. CORDEIRO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 02.242.740/0001-60
Valor: R$ 9.929,00 (Nove mil Novecentos e Vinte e Nove reais)

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 027/2016, advinda do Pregão Eletrônico nº 027/2016.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 11 de Setembro de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DE303EDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.887 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 142/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, a servidora **MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, RG nº 1812.648 SSP/R.233, CPF nº 115.694.922-04, no Cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40 horas semanais, cadastro nº 11991-1, Referencia NM 31 , Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6A6F3B68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2017**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº **3.179/2017.**
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de locação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal

de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 76/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 76/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos serviços, unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ÍTEM:

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Empresa: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP
CNPJ: *10.886.827/0001-06*
Representante legal: HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Endereço: Av: Governador Jorge Texeira n°1296 B: Embratel
Porto Velho - RO
Tel: 69-9.9225-4374/6-9.9202-0165

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE: ônibus convencional, com ar condicionado, poltronas almofadadas e pouco reclináveis, com 50 lugares.	KM	5.000	R$ 6,45	32.250,00
TOTAL:					**32.250,00**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1 A Contratada deverá executar os serviços, deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

Prazo de Inicio de execução: A Empresa vencedora do certame deverá começar a executar os serviços 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

Local dos serviços: Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

7.1 **Local dos serviços:** Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo locação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de locação, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações da locação dos serviços, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de execução.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de locação, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de locação das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços deverão ser entregues acompanhados de relatório de locação devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 - Os serviços deverão ser executados com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.

8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a executar os serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de locação do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Executar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente,

bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do locação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para execução dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não execução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito locação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a execução dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a execução das mercadorias;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviços (is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do locação nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Executar os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Executar os serviços por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de serviços fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a execução dos serviços, mediante documento de pedido de execução/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pela execução dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na execução dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de execução dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no locação dos serviços
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 A contratante deverá efetuar o pagamento da fatura, em até 30 (trinta) dias, através de Ordem bancaria ou crédito em conta corrente da Contratada, por ela indicado na Proposta de Preços ou na Nota Fiscal apresentada.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do locação.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços, o necessário recebido dos mesmos executados pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o locação enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de execução dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à execução LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a executar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias execução dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na execução dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos serviços de locação de ônibus, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A contratação dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 76/2017e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 08 de setembro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor Central de Compras

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP
CNPJ: 10.886.827/0001-06

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7D6B5BE4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 69/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico - nº. 69/2017**,** cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitex para atender as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: TIAGO ALVES DE BRITO REPRESENTAÇÃO - EPP, no valor de R$ 16.531,50 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 08 de Setembro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:54645C0E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 884/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2020 NO DIA 15/08/2017.

ONDE SE-LÊ: **Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 24/07/2017 às 18:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 25/07/2017, após o término de seus compromissos.

LEIA - SE: Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO**, dar-se-á no dia 24/08/2017 às 18:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 25/08/2017, após o término de seus compromissos.**

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de setembro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4714D68E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 035/2017 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA LTDA
CNPJ N.º 06.140.580/0001-07
Av. Fortaleza nº 4.693, Rolim de Moura - RO

DO OBJETO: Ampliação de metas constantes na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro fls. 876/877, dos serviços de construção das galerias duplas no município de Pimenta Bueno-RO, conforme nota de empenho nº 1.978/2017 de 08 de Setembro de

20174, inseridos processo administrativo nº 6.330/2015, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-79.532,95 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte de Recurso Orçamentário 61437 – Outros Convênios do Estado R$-79.532,95 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 1.978/2017 de 08 de Setembro de 2017.

DATA: 08 de Setembro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0B69C568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

Extrato da ata registro de preços Nº 16/2017 do processo administrativo Nº. 834/SEMARF/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: FABIO MOREIRA MAZINI MEI - CNPJ: 15.487.842/0001-97. DO VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
DO OBJETO: *Futura e Eventual Contratação para prestação de serviço de sonorização volante, para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Educação, Bem Estar e Administração.* **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária das secretarias solicitantes.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 04 de setembro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9154BA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 987/SEMOSP/2017

DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (massa asfaltica usinado a quente CBUQ), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.* **VALOR ESTIMADO** R$ 496.667,00 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de setembro 2017, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:1450FC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 902/SEMEC/2017

DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, para atender as demandas e necessidades Secretaria Municipal de Educação.* **VALOR ESTIMADO** R$ 303.340,00 (trezentos e três mil trezentos e quarenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de setembro 2017, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:2AA5627C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 974/SEMARF/2017

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e execução de serviço para veículo (Fiat Uno 2011/2012 placa NCW 2645), para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração. **DATA DE ABERTURA: 26 de setembro de 2017**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **4.362,87** (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:26E9BC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 999/SEMEC/2017

DO OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição de peças e execução de serviço para veículo (Fiat Uno way 1.4 2012/2013 placa NBQ 4916), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação*. **DATA DE ABERTURA: 26 de setembro de 2017**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **6.626,00** (seis mil seiscentos e vinte e seis reais). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h30min.

INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551
ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:FFF2B863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura, na Câmara Municipal de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios /AROM, considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidos todas as diligências dos técnicos sociais deste Município para localização da beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontra em local incerto e não sabido, convoca a beneficiária abaixo relacionada a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Jorge Teixeira, neste município de Primavera de Rondônia, para atualização de seus dados de contato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter a participação declarada SEM EFEITO, seu contrato rescindido, sendo assim substituída por outra família. Informamos, ainda, que o não comparecimento da convocada no prazo de trinta dias implicará no cancelamento/rescisão imediata do contrato firmado com esta PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA e a ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.

Nome Beneficiário Original	CPF	NIS
JANAINA ANDRADE RIBEIRO	028.036.842-92	16220675968

Prefeitura de Primavera de Rondônia/ RO, 11 de Setembro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:84B18164

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 027/2017
Processo n° 810/SEMSAU/2017
Assunto: Aquisição de Medicamentos Controlados

Sagrou – se vencedora a empresa:

- Drogaria Pipper Ltda - ME – CNPJ – 03.555.829/0001-49
Valor total R$: 11.440,35 (Onze mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
Valor Total: R$ 11.440,35

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de Setembro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:70564B77

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0313/GP/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, através do Memo.324/SEMSAU/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar da **Função Gratificada/Técnico/Aux. Enfermagem PSF/RURAL**, a servidora **Maria Laura Nava Tavares**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de 01/09/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:72A52642

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0314/GP/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, através do Memo.325/SEMSAU/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para a **Função Gratificada/Técnico/Aux. Enfermagem PSF**, a servidora **Neuza Luiza de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de 01/09/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:62B29F93

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2017

PROCESSO N° 849/GLOBAL/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras serradas em pranchas e quadrados

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 036/2017, conforme pregão eletrônico n° 026/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
M DEZEM BANDEIRA - ME			**84.604.537/0001-50**	**1ª**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
Mt³	100	PEQUI	Metros cúbicos de madeira de lei tipo pequi serradas em pranchas e quadrados	1.007,0	100.700,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Cem mil setecentos reais**		
Representante legal: ***Luiz Helio Bandeira***					
Telefone de contato: (69) 3412 2438					
E-mail: admdouglasrei@gmail.com					
Endereço:Rod. BR 429, KM 52,9 s/n – Cidade Alta – Alvorada Doeste- RO					

Primavera de Rondônia,11 de setembro de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente
CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:A148D76B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 2640 de 01 de março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbano, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016.

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de Equipamentos de Segurança, Ferramentas e Material Elétrico, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão alocados nas Secretarias mencionadas: **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:** 05.001.04.122.0050.2060 – Manutenção de Praças, jardins, calçadas e via públicas. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Elemento de Despesas 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. **408/2017;**

IV - DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2017, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 214.346,57 (duzentos e quatorze mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 11 de setembro de 2017.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente
C.P.L.
Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:2B9583DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2017 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA**. A anulação deste pregão se dá devido a ausência de publicação do Diário Oficial, tendo em vista se tratar de um repasse do Ministério da Saúde, ou seja, convênio Federal.

Rolim de Moura, 11 de setembro de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0E1AE1C6

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 025/2017.
PROCESSO Nº: 122/2017.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Cometa Comércio de Veículos Ltda., CNPJ/MF nº 03.773.683/0001-08.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão (70.000 km.) do veículo oficial VW Amarok, placa NDI-5075.
VALOR: R$ 1.869,10 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.39.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 01 de setembro de 2017.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7B34D143

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 026/2017.
PROCESSO Nº: 131/2017.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Eletro J. M. S/A., CNPJ/MF nº 04.966.780/0029-80.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de comunicação (telefone celular) para atender as necessidades do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0020.2.194/44.90.52.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 06 de setembro de 2017.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:82197CAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 093/17	Portaria Nº087/17			Empenho Nº 167/17
Beneficiário	**CPF**			
José Wilson dos Santos	288.071.702-72			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista	(Oficial e Coletivo)
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	11/09/2017		Término	13/09/2017
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
3	R$ 350,00			R$: 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: com finalidade de acompanhar o Prefeito Municipal que ira tratar de assuntos de interesse do município junto a Assembléia Legislativo e demais órgãos estaduais.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 06 de setembro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:46219C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 44 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 44/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 44/2017 sendo o objeto a Aquisição de Material permanente (veículo zero km), para que seja devidamente suprida as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, advindo do processo administrativo 396/2017, em favor da empresa **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME - 05.891.642/0001-41 no valor de R$ 46.072,00 (quarenta e seis mil e setenta e dois reais).** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 11 de Setembro de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:6A1009A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 063/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, na forma do art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei 860/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **408.604,24 (Quatrocentos e oito mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)** para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, nas unidades a seguir:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:
2098 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária:
257 - Valor: R$ 408.604,24
VALOR TOTAL .....R$ 408.604,24

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
VALOR TOTAL .....R$ 408.604,24

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 804/2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de setembro de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0E036B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2017

Port.: 272/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***102/2017 e 104/2017 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Srª . Alexsandra de Lima Queiroz**,** portadora da Cédula de Identidade n° 562.742 SSP/RO, inscrito no CPF N° 644.209.732-34 no Cargo/função de **Tesoureira do Fundo Municipal de saúde,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Setembro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C53D2031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LICENÇA PRÉVIA - DECOF/SEDAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste, localizada à Avenida Theodoro Ribeiro da Silva, nº 667 - Centro, CNPJ n° 84.745.389/0001-94, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de **LICENÇA PRÉVIA** junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução da Obra de **Construção de Área de Embarque e Desembarque de Ambulâncias e Estacionamento no Hospital Municipal,** do município de São Felipe D'Oeste.

São Felipe D' Oeste/RO, 05 de setembro de 2017

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DBB7E4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECLARAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE AMBULÂNCIAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a execução da obra **Construção de Área de Embarque e Desembarque de Ambulâncias e Estacionamento no Hospital Municipal compreendendo uma extensão de 778,18 m²** do município de São Felipe D'Oeste/RO, está de acordo com as Posturas e Leis Municipais desse Município e não esta ocasionando nenhum impacto ambiental em áreas de mananciais.
Por ser expresso da verdade dato e firmo o presente.

São Felipe D' Oeste/RO, 05 de setembro de 2017

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4722D5AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1226/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.30//2017
Contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RONDONIA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada serviços de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico n. 44/2017/CPL, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1226/2017 e nota de empenho 807/2017, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Ordinário de R$ 4.093,60 (quatro mil e noventa três reais e sessenta centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária:
06.001.10.301.0011.2024, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2017

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:2A0B6D56

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1226/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.31//2017
Contratado: A A CRISPIN CONSTRUTORA LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada serviços de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico n. 44/2017/CPL, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1226/2017 e notas de empenho 804/2017, 805/2017 e 806/2017, fazendo estas partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Ordinário de R$ 3.440,96 (três mil quatrocentos e quarenta reais e noventa seis centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária:
06.001.10.301.0011.2024, Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:40797E65

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1017/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.131/2015
Contratado: **RONDAFLEX EIRELI-ME.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente instrumento de contrato pelo prazo de 06 (seis) meses nos termos da legislação pátria vigente.

DO PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses a contar a partir do dia 07 de julho de 2017.

DO VALOR: DO VALOR: O valor a ser empenhado será de R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) que corresponde aos seis meses de serviço prestado.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Nota de Empenho: 1016/2017
Órgão: 08
Unidade: 08.001
Prog. De Trabalho: 20.606.0021.2.210.
Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de julho de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:1E1C6132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°80/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1208/2017/SEMTRAS tendo como DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CONSTRUBEM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.331.923/0001-09, no valor de R$ 116,80 (cento e dezesseis reais e oitenta centavos).
em favor da empresa MENDES & FORTUNATO LTDA – ME, CNPJ/MF nº 21.551.060/0001-72, no valor de R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).
em favor da empresa R J S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.304.360/0001-29, no valor de R$ 669,60 (seissentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 11 de setembro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:2D0309F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 092/2017

PORTARIA Nº. 092/IPMS/2017.
Seringueiras - RO. 11 de Setembro de 2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Nicelene Antunes.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença, por um período de 35 (Trinta e cinco) dias a servidora **Nicelene Antunes,** efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem,** lotada na Secretária Municipal de **Saúde**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **27/08/2017** com término em **05/10/2017**, conforme Laudo de avaliação de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 097/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 030 /IPMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:8E5E06C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 093/2017

PORTARIA Nº. 093/IPMS/2017.
Seringueiras - RO. 11 de Setembro de 2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Rosali Lorett de Almeida.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença, por um período de 122 (cento e vinte e dois) dias a servidora **Rosali Lorett de Almeida,** efetiva na função de **Auxiliar de serviços diversos – 40 horas,** lotada na **SEMACS**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/09/2017** com término em **31/12/2017**, conforme Laudo de avaliação de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 0113/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 030 /IPMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:11036168

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 094/2017

PORTARIA Nº. 094/IPMS/2017.
Seringueiras - RO. 11 de Setembro de 2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Irene Claudino Lima.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxilio Doença, por um período de 15 (quinze) dias à servidora **Irene Claudino Lima,** efetiva na função de **Professora Normal Superior NIII – 20 Horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **02/09/2017** com término em **16/09/2017**, conforme atestado médico constante no Processo Administrativo de **Nº 0124/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 030/ipms/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:34B60912

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2017/IPMS Em 11 de setembro de 2017.

Designa Servidor responsável pela gestão do portal Transparência do Instituto de Previdência Municipal De Seringueiras - RO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS /RO– IPMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 131/2009, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, Instrução Normativa 52/2017 de 06 de fevereiro de 2017, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

Considerando que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

RESOLVE:
Nomear a Servidora **FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA**, CPF 006.675.322-85, ocupante do cargo de Gerente Financeiro e Administrativo, matrícula 270/2017, ***responsável pela gestão do Portal Transparência do Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras -IPMS.***

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Seringueiras- RO, 11 de Setembro de 2017.

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva
IPMS.
Port. N° 193/GAB/PMS/2017.
Seringueiras-RO.

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:05AB1177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 102/2017

CONTRATO N°. 102/2017
PROCESSO N°.940/2017/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: JOSIAS DE ABREU RIBEIRO
CNPJ N°. 26.434.974/0001-77
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ORA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS/ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 23.045,00(VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
EMPENHO N°. 1312/2017
SERINGUEIRAS/RO, 04 de Setembro de 2017.

ASSINAM:
Leonilde Alflem Garda – PREFEITA
Josias de Abreu Ribeiro - CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:ADD7727D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **999/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.656.394/0001-80** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 2.491,00** referente à **DESPESA COM PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA COM DESTINO PORTO VELHO-RO Á BRASÍLIA-DF PARA ATENDER O GABINETE DA SENHORA PREFEITA, PARA PLEITEAR RECURSOS JUNTO A BANCADA PARLAMENTAR .**

Seringueiras, 11 de Setembro de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:45D95FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017 PROCESSO Nº 999/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.656.394/0001-80.**

O valor da total de **R$ 2.491,00** objetivando DESPESA COM PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA COM DESTINO PORTO VELHO-RO Á BRASÍLIA-DF PARA ATENDER O GABINETE DA SENHORA PREFEITA, PARA PLEITEAR RECURSOS JUNTO A BANCADA PARLAMENTAR**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 11 de Setembro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:66F48085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do

parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 41/CPL/2017 , Processo Nrº 999/2017, Objeto**: DESPESA COM PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA COM DESTINO PORTO VELHO-RO Á BRASÍLIA-DF PARA ATENDER O GABINETE DA SENHORA PREFEITA, PARA PLEITEAR RECURSOS JUNTO A BANCADA PARLAMENTAR,** em favor da empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.656.394/0001-80,** no valor total de **R$ 2.491,00.**

Seringueiras, 11 de Setembro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:1733A217

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA Nº 001 DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 009/ASJUR/2015

No termo aditivo nº 003 ao contrato nº 009/ASJUR/2015 e posteriormente em seu extrato publicado na Câmara Municipal de Teixeirópolis e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25 de Maio de 2017, na página 135, **onde se lê:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O presente Termo Aditivo é celebrado pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O presente Termo Aditivo é celebrado pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar do dia 01 de Junho de 2017.

As demais cláusulas e itens permanecem inalterados.

Teixeirópolis/RO, 06 de Setembro de 2017.

Assessoria Jurídica Geral

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D9CCE3CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-430/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 008/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO WC DA PRAÇA DE TEIXEIRÓPOLIS.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES, vencedora da tomada de preços**,** perfazendo um valor de **R$ 11.956,19 (Onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:356CE616

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-421/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 093/CPL/2017**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA UTILIZAÇÃO DA COOPERATIVA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: GESIANE T. DA COSTA CARLOS, vencedora do **LOTE 001,** perfazendo um valor de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F0507040

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-335/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 070/CPL/2017**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (APARELHO DE TENS E FES, ANDADOR, BALANCIM/BALANÇO, BARRA PARALELA E OUTROS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, vencedora dos **LOTES 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 032 e 040,** perfazendo um valor de **R$ 9.532,98 (Nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos);**
EMPRESA: MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, vencedora dos **LOTES 014, 016, 017, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 035 e 036,** perfazendo um valor de **R$ 897,66 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5F2CBB96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 150/GAB/2017. DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR JOANOS EDIONARDO CARDOSO."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor **Joanos Edionardo Cardoso**, Motorista de Veículos Pesados, portador do CPF/MF nº 485.958.372-87, em virtude do nascimento de sua filha, conforme previsto no Art. 132, Inciso II, Alínea b, da Lei Complementar n° 002/2010.
Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos do dia 04/09/2017.

Teixeirópolis/RO, 05 de Setembro de 2017.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3293B19C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 153/GAB/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 'II CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL'."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 29 de Novembro de 2016 e Decreto de n° 22.090 de 04 de Julho de 2017, conforme reza o art. 5°:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2º A "II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial", realizar-se-á no município de Ji-Paraná, no dia 20 de setembro de 2017, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED.
Art. 3º O evento terá como tema geral "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos".
Art. 4º Os municípios que compõem essa Conferência Regional são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeirópolis, Urupá e Alvorada do Oeste.
Art. 5º Para cumprimento deste Decreto fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação e organização do evento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 06 de Setembro de 2017, 23º da criação do Município.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:50B1F7FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 154/GAB/2017. De 11 de Setembro de 2017.

"PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 002/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar afastamento das atividades administrativas por 15 dias consecutivos a servidora **Renata Guedes Pimenta Dias**, funcionária em regime comissionado deste município na função de Diretora da CPL, portadora do CPF/MF nº 593.220.392-72, para acompanhamento no tratamento de saúde de seu pai, nos termos do art. n° 118, Seção IV da Lei Complementar 002/2010.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de Setembro de 2017.

Teixeirópolis/RO, 11 de Setembro de 2017.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:46EA6501

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/SEMTAS/PMT/2017

A Prefeitura do Município de Theobroma, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76.866-000, Centro, Theobroma - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 584/SEMTAS/2017, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma, pelo presente Edital n° 002/SEMTAS/PMT/2017, convoca o candidato aprovado para a categoria que segue relacionada abaixo a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação.

Considerando o não comparecimento do 1° colocado no prazo determinado pelo Edital de Convocação n° 001/SEMTAS/PMT/2017, publicado no dia 29/08/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
(www.diariomunicipal.com.br/arom) e no jornal Correio Popular.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

a) 2 fotos 3X4 recente
b) Cadastro de Pessoa Física CPF
c) Carteira de Identidade
d) Título Eleitoral
e) Comprovação de estar quite com a justiça eleitoral
f) Certidão de nascimento ou casamento
g) Reservista, para os candidatos do sexo masculino
h) Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social
j) Declaração de bens e valores
k) Dados bancário (Caixa Econômica Federal);
l) Certidão de nascimento de dependentes menores de 14 anos, acompanhada de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar
m) Comprovante de inscrição PIS/PASEP
n) Comprovante de endereço
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
r) Atestado de Sanidade Física e Mental (SUS);
s) Hemograma completo;

t) VDRL
u) Beta HCG (mulheres)
v) HBSAG
w) Tipo sanguíneo
x) HIV 1 e 2
y) Glicose.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
2°	LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS

Theobroma, 11 de setembro de 2017.

ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5F892CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO, OCORRENCIA NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 52/2017

CARO SENHOR,
REPRESENTANTE DA EMPRESA GABRIELLE. ASSIS DE BARROS,
INFORMO QUE A EMPRESA GABRIELLE. ASSIS DE BARROS FOI DESCLASSIFICADA, POIS A MESMA NÃO ENVIOU A ATA ASSINADA DENTRO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS.
REGISTRO QUE ESTE DEPARTAMENTO TEVE DIFICULDADE DE COMUNICAÇÃO COM A VOSSA EMPRESA. O DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS LIGOU VARIAS VEZES PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO E A CONFIRMAÇÃO POSITIVA DE QUE A EMPRESA GABRIELLE ASSINARIA A ATA NO PRAZO ESTIPULADO.
NO DIA 11/09/2017 A PREGOEIRA LIGOU VÁRIAS VEZES, ONDE APÓS VARIAS TENTATIVAS O SENHOR FRANCISCO ATRAVÉS DO TELEFONE Nº 99223-2092, INFORMOU QUE DENTRO DO PRAZO DE UMA HORA E MEIA ESTARIA RETORNANDO A LIGAÇÃO, O QUE NÃO OCORREU. TRANSCORRIDO O PRAZO A PREGOEIRA LIGOU VÁRIAS VEZES PARA O Nº INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇOS Nº 09223-2092 E 99264-9128 E NÃO OBTIVE SUCESSO, SENDO QUE UMA DAS VEZES O TELEFONE FOI DESLIGADO.
INFORMO AINDA QUE OS AUTOS SERÁ ENCAMINHADO PARA ASSESSORIA JURÍDICA PARA ANALISE DA CONDUTA DA EMPRESA, PARA APLICAR AS SANÇÕES CABÍVES ELENCADAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

FABIANA DORIGO SILVA

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FA4F12CF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PORTARIA Nº 054/GP/PMT/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E CICLO DA ALFABETIZAÇÃO 1º AO 3º ANO PNAIC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Ofício n. 255/SEMECE/THEOBROMA, de 04 de Setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Cria Comissão Especial, para acompanhamento e seleção de Formadores Locais da Educação Básica, Educação Infantil e Ciclo da Alfabetização 1º ao 3º Ano - ANO PNAIC.

Art. 2º A Comissão que se refere o Art. 1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
	FUNÇÃO
Deuzilaine Pereira dos Santos	Coordenador Local
Tânia Machado	Coordenador Ensino Fundamental
Nirley dos Santos Oliveira	Coordenador Ensino Infantil

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica acompanhar todos os procedimentos da seleção, observando os critérios estabelecidos.

Art. 4º O exercício das funções que envolvem o trâmite geral do processo de seleção, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (04/09/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:ECF5EE31

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 01/2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Dejanira Pereira do Nascimento."

O Superintendente do ***IPT***, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor da servidora-segurada Sra. **Dejanira Pereira do Nascimento,** portadora do RG n. 467.874 SSP/ES e do CPF/MF nº. 577.552.567-15, efetiva no cargo de Professor (a), Matricula nº. 791, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 38,20% (4183dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições com proventos de (R$ 288,61), sendo este majorado ao valor do salário mínimo vigente de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), com base no art. 201 §2º da C.F, conforme processo administrativo n°. 010/IPT/2015, no ***Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso "III", Alínea "b", c/c Art. 13 da Lei Municipal de nº. 194/2006, de 17 de Julho de 2006.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em

que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Theobroma - RO, 03 de fevereiro de 2.015.

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:E0994E0B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 002/IPT/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Inêz Pereira da Silva Bastos."

O Superintendente do **IPT**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Inêz Pereira da Silva Bastos,** portadora do RG n. 688.187-SSP/RO e do CPF/MF n. 550.708.176-04, efetiva no cargo de Professora Classe "A" - Magistério, Cadastro n. 216, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (9604dias/9125dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 81/IPT/2014, no ***Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 12, inciso "III", Alínea "b", c/c Art. 13 da Lei Municipal de nº. 194/2006, de 17 de Julho de 2006.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Theobroma - RO, 27 de fevereiro de 2.015.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:E97E2509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE PREÇO 003-2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 003/2017, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE 64.191 km.** Proc. **746/2017**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **02/10/2017** às **08h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 945.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460/2262,
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de Setembro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 136/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5BDAB9F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PE 043-2017 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - SEMAGRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na Modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica, , tipo Menor Preço/Por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. **Objeto**: **A FINALIDADE DA COMPRA É ATENDER O CONVÊNIO 148/PCN/2016, QUE PROPÕE A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES DE FOMENTO A MECANIZAÇÃO EM PEQUENA ESCALA, COM ÊNFASE NA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO VALE DO ANARI-RO.** Valor Estimado R$ 155.200,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). Conforme Processo Administrativo 387/2017. Inicio da seção **a partir das 10:00horas (horário de Brasília) do dia 22 de Setembro de 2017, pelo provedor https://licitanet.com.br/.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações – da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônicocpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível nos sites www.valedoanari.ro.gov.bre **https://licitanet.com.br/**, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 11 de Setembro de 2017

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:3F4BA56A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PE 044-2017 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E VEICULOS - SEMAGRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados que será realizada a Licitação na Modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica, tipo Menor Preço/Por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. **Objeto**: **A FINALIDADE DA COMPRA É ATENDER O CONVÊNIO 401/PCN/2016, QUE PROPÕE A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS, PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES DE FOMENTO A MECANIZAÇÃO EM PEQUENA ESCALA, COM ÊNFASE NA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO VALE DO ANARI-RO.** Valor Estimado R$ 205.103,31 (Duzentos e Cinco Mil, Cento e Três Reais e Trinta e Um Centavos). Conforme Processo Administrativo 386/2017. Inicio da seção **a partir das 12:00horas (horário de Brasília) do dia 22 de Setembro de 2017, pelo provedor https://licitanet.com.br/.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações – da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 min às 13h30 min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível nos sites www.valedoanari.ro.gov.bre **https://licitanet.com.br/**, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 11 de Setembro de 2017

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:52547816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO (IPMVP)
PORTATIA

PORTARIA N.º 048 /2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. "*ANTONIO PAULINO DA CRUZ*."

A Superintendente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado **Sr. ANTONIO PAULINO DA CRUZ,** portador do RG n° 416094 SSP/RO e do CPF/MF n° 289.780.482-34, efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, Cadastro n° 1280, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições**,** com base no **art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003***, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.*

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso/RO - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO, 31 de agosto de 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente
IPMVP

Publicado por:
Maria da P. de S. Cordeiro
Código Identificador:E2B98E9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº: 56/2017
Processo nº: 1-345/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: CLEONES DE OLIVEIRA DO CARMO-MEI.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de **blocos de concreto sextavado tipo bloquete e bloco de concreto tipo meio fio**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA.
Vigência: O presente contrato vigorará por até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).

Data de Assinatura: 08/09/2017.
Interveniente: SEMOSPA.

Vale do Paraíso/RO, 11 de Setembro de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:633F7564

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 20/PMJ/2017 da Prefeitura Municipal Jaru-RO,** para aquisição de **papel sulfite,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Empresa: COMERCIAL TS LTDA-ME., no valor de **R$ 2.859,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
Justificativa: Tal aquisição será para atender com impressões o PSF Damiana Borges Amorim e o PSF urbano e Rural a ser instalado na Sede de Vale do Paraíso, bem como realizar impressões para o Agente de Saúde que trabalham no Pacs

Vale do Paraíso, 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:55BE84E7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 168/2017/SUPEL do Pregão Eletrônico nº 157/2017**, para aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Empresa: COMERCIAL TORRES EIRELI -EPP, no valor de **R$ 998,60** (novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Justificativa: Tal aquisição será para atender pacientes que utilizam o Hospital Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira e Posto de Saúde Damiana Borges de Amorim, bem como servidores que trabalham em tais órgãos.

Vale do Paraíso, 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9446FDD4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 01.11/2017 da Prefeitura Municipal de Presidente Médice-RO**, para aquisição de Epinefrina 1mg/ml solução injetável, ampola de 01 ml (adrenalina), para atender as necessidades do Hospital Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira .
Empresa: GOLDEN PLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de **R$ 1.225,00** (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Justificativa: Tal medicamento é imprescindível para atendimentos realizados no Hospital supracitado, pois é utilizado para choque anafiláticos não podendo faltar no pronto socorro.

Vale do Paraíso, 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:05DF6375

SETOR DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº5057 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Materiais, obras, serviços, bens de patrimônio e material permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 269/SEMECE/20117,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão de Recebimento de materiais, obras, serviços, bens de patrimônio e material permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, composta pelos seguintes membros:

Gesilda Garcias da Silva Amaral – Presidente
Keila Polito dos Santos – Secretária
Eliete de Oliveira – Membro
Thelma Rodrigues de Araújo – Membro

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9BD8E548

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5231 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia DINA CARLOS para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DINA CARLOS inscrita no CPF sob o nº 770.325.602-10, portadora do RG n° 773.548 SSP/RO, para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2CD3EF16

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº5230 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga a Portaria n° 4935, de 04/01/2017 que nomeou DINA CARLOS para exercer o cargo de Assessora Executiva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 4935, de 04/01/2017 que nomeou DINA CARLOS para exercer o cargo de Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E9D8ACF7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5229 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia ROSELI SANTANA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROSELI SANTANA DOS SANTOS inscrita no CPF sob o nº 485.735.742.09, portadora do RG n° 559.748 SSP/RO, para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F7E0208A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº5228 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga a Portaria n° 4936, de 04/01/2017 que nomeou ROSELI SANTANA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessora Executiva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 4936, de 04/01/2017 que nomeou ROSELI SANTANA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FEF1CC20

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5227 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia MARINALVA TAVARES BARBOSA para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARINALVA TAVARES BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 385.628.042-15, portadora do RG n° 488.418 SSP/RO, para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C3216A87

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº5226 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga a Portaria n° 4934, de 04/01/2017 que nomeou MARINALVA TAVARAES BARBOSA para exercer o cargo de Assessora Executiva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 4934, de 04/01/2017 que nomeou MARINALVA TAVARES BARBOSA para exercer o cargo de Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2BA87519

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5216 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Coordenadora de Liquidação e Despesas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 486.242.092-34, portadora do RG n° 000553556 SSP/RO, para exercer o cargo de Coordenadora de Liquidação e Despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0656459E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5225 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia IVANILDO BISPO MAIA para exercer o cargo de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IVANILDO BISPO MAIA inscrito no CPF sob o nº 002.695.712-48, portador do RG n° 1155154 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Assessor do Prefeito.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B1F061DC

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5224 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia ROSENI FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessora Executiva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROSENI FERREIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 064.301.146-35, portadora do RG n° 1299697 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1184BCE6

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5223 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia IEZA GRASSER MOREIRA para exercer o cargo de Assessora Executiva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IEZA GRASSER MOREIRA inscrita no CPF sob o n° 031.205.852-70, portadora do RG n° 1315713 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Assessora Executiva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:140A5A0D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5222 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia ELIZETE CALDEIRA LIMA para exercer o cargo de Coordenadora Institucional do Abrigo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ELIZETE CALDEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o n° 606.920.812-91, portadora do RG n° 000634332 SSP/RO, para exercer o cargo de Coordenadora Institucional do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9C269C5A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5221 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia HUMBERTO SILVA NASCIMENTO para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santa Rosa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear HUMBERTO SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n° 641.303.472-68, portador do RG n° 603467 SSP/RO, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santa Rosa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5C3F3D82

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5220 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia ALICE BARBOZA VIAL para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALICE BARBOZA VIAL, inscrita no CPF sob o n° 025.518..342-95, portadora do RG n° 1490556 SESDEC/RO, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1652A325

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5219 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia IRENE GONÇALVES LUNA para exercer o cargo de ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IRENE GONÇALVES LUNA, inscrita no CPF sob o n° 689.488.162-68, portadora do RG n° 716.225 SSP/RO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:97B0674C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº5218 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga a Portaria n° 4976, de 16/01/2017 que nomeou Irene Gonçalves Luna para exercer o cargo de Assessora do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 4976, de 16/01/2017 que nomeou Irene Gonçalves Luna para exercer o cargo de Assessora do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:04D8F315

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5217 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia EDINEIA DE SENA OLIVEIRA LIRA para exercer o cargo de Assessora Executiva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear EDINEIA DE SENA OLIVEIRA LIRA, inscrita no CPF sob o n° 656.882.952-87, portadora do RG n° 000675454, SSP/RO para exercer o cargo de Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2C3327B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 123 DE 11/09/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.391,35 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Cinco centavos) junto ao poder Executivo e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 867/2017 de 28/12/2016,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias conforme memorando n 117/SEMAD/2017.

DECRETA
= = = = = =

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador
OAB/RO 8380

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.391,35 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	80	02.05.00	04.122.0005.2015	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	2.391,35

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DE SANTOS
Procurador Geral Município

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:86EF95ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.992 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a criação de Crédito Especial – Por Superávit Financeiro e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Especial, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de Dezembro de 2016(LOA)e Lei Municipal 2.039 de 29 de março de 2017, e em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.

Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 1.095.188,48 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)** na programação e elementos de despesa a seguir.

§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Superávit Financeiro da contas de recursos do FNAS. Conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Decreto 12.992 – ANEXO I
CREDITO ESPECIAL
POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA MUNICIPAL			
TIPO	**Código Reduxido**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
7-Créd. Esp.	247	02.009.08.122.0002.2057-339030000000	10.000,00
Fonte: 03.00.99 Outras Destinações de Recursos			
7-Créd. Esp.	57	02.009.08.122.0002.2057-449052000000	25.737,11
Fonte: 03.00.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2058 - RECURSOS VINCULADOS/CONVÊNIOS UNIÃO/ESTADO			
7-Créd. Esp.	62	02.009.08.122.0002.2058-339039000000	88.211,00
Fonte: 06.14.37 Transferência de Convênios do Estado			
Projeto/Atividade: 2060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPE VOLANTE			
7-Créd. Esp.	154	02.009.08.244.0020.2060-319011000000	63.000,00
Fonte: 03.15.49 Outras Transferências de Recursos Federais			
7-Créd. Esp.	246	02.009.08.244.0020.2060-319013000000	6.500,00
Fonte: 03.15.49 Outras Transferências de Recursos Federais			
7-Créd. Esp.	158	02.009.08.244.0020.2060-319016000000	1.200,00
Fonte: 03.15.49 Outras Transferências de Recursos Federais			
7-Créd. Esp.	160	02.009.08.244.0020.2060-319113000000	1.100,00
Fonte: 03.15.49 Outras Transferências de Recursos Federais			
Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			
7-Créd. Esp.	73	02.009.08.242.0051.2063-335043000000	31.184,88
Fonte: 03.15.04 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física			
Projeto/Atividade: 2065 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
7-Créd. Esp.	105	02.009.08.243.0021.2065-335043000000	85.019,30
Fonte: 03.15.03 Programa de Atenção a Criança - PAC			
Projeto/Atividade: 2066 - GESTÃO CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 1			
7-Créd. Esp.	226	02.009.08.244.0055.2066-339014000000	15.000,00
Fonte: 03.15.38 Bolsa Familia			
7-Créd. Esp.	228	02.009.08.244.0055.2066-339030000000	60.000,00
Fonte: 03.15.38 Bolsa Familia			
7-Créd. Esp.	223	02.009.08.244.0055.2066-319013000000	50.000,00
Fonte: 03.15.38 Bolsa Familia			
7-Créd. Esp.	234	02.009.08.244.0055.2066-339039000000	100.000,00
Fonte: 03.15.38 Bolsa Familia			
7-Créd. Esp.	239	02.009.08.244.0055.2066-449052000000	45.476,08
Fonte: 03.15.38 Bolsa Familia			
7-Créd. Esp.	252	02.009.08.244.0055.2066-339033000000	40.000,00
Fonte: 03.15.38 Bolsa Familia			
Projeto/Atividade: 2068 -PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREAS			
7-Créd. Esp.	184	02.009.08.244.0021.2068-339030000000	32.000,00
Fonte: 03.15.16 Media Alta Complexidade - MAC			
7-Créd. Esp.	188	02.009.08.244.2068-339039000000	25.068,83
Fonte: 03.15.16 Media Alta Complexidade - MAC			
7-Créd. Esp.	250	02.009.08.244.0021.2068-339036000000	20.000,00
Fonte: 03.15.16 Media Alta Complexidade - MAC			
Projeto/Atividade: 2318 -ASSISTÊNCIA DO CRAS/PAIFI			
7-Créd. Esp.	168	02.009.08.244.0020.2318-339030000000	61.200,00
Fonte: 03.15.59 Programa de Atendimento Integral a Familia			
7-Créd. Esp.	171	02.009.08.244.0020.2318-339036000000	20.768,48
Fonte: 03.15.59 Programa de Atendimento Integral a Familia			
7-Créd. Esp.	172	02.009.08.244.0020.2318-339039000000	20.000,00
Fonte: 03.15.59 Programa de Atendimento Integral a Familia			
Projeto/Atividade: 2370 -MANUT DAS ATIV DO SERVOÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT			
7-Créd. Esp.	215	02.009.08.244.0054.2370-339030000000	22.500,00
Fonte: 03.15.05 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PET			
7-Créd. Esp.	220	02.009.08.244.0054.2370-339039000000	12.500,00
Fonte: 03.15.05 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PET			
Projeto/Atividade: 2371 -PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SU			
7-Créd. Esp.	135	02.009.08.244.0002.2371-339030000000	20.000,00
Fonte: 03.15.57 Outras Trans.de.Rec. do Fundo Nacional de Assiste			
7-Créd. Esp.	136	02.009.08.244.0002.2371-339036000000	7.364,35
Fonte: 03.15.57 Outras Trans.de.Rec. do Fundo Nacional de Assiste			
7-Créd. Esp.	137	02.009.08.244.0002.2371-339039000000	10.000,00

Fonte: 03.15.57 Outras Trans.de.Rec. do Fundo Nacional de Assiste			
7-Créd. Esp.	134	02.009.08.244.0002.2371-339014000000	10.000,00
Fonte: 03.15.57 Outras Trans.de.Rec. do Fundo Nacional de Assiste			
7-Créd. Esp.	251	02.009.08.244.0002.2371-339033000000	25.000,00
Fonte: 03.15.57 Outras Trans.de.Rec. do Fundo Nacional de Assiste			
Projeto/Atividade: 2433 -SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL			
7-Créd. Esp.	117	02.009.08.243.0021.2433.339030000000	11.500,00
Fonte: 03.15.99 Outras Destinações de Recursos			
7-Créd. Esp.	122	02.009.08.243.0021.2433-339039000000	8.500,00
Fonte: 03.15.99 Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2450 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSUAS TRABALHO			
7-Créd. Esp.	151	02.009.08.244.0002.2450-319013000000	20.000,00
Fonte: 03.15.57 Outras Trans.de.Rec. do Fundo Nacional de Assiste			
7-Créd. Esp.	152	02.009.08.244.0002.2450-319034000000	146.358,45
Fonte: 03.15.57 Outras Trans.de.Rec. do Fundo Nacional de Assiste			
Total Créditos Alteração Por Decreto			**1.095.188,48**

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:D3A34A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMADORES LOCAIS - EDIÇÃO 2017

Trata da seleção simplificada, por análise de currículo, de professores para atuarem como Formadores Locais no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, Edição 2017, no município de Ariquemes do Estado de Rondônia.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, instituído pelo Governo Federal, por meio da Lei nº 11.273/2006, de 06 de fevereiro de 2006, e da Portaria nº 862, de 07 de julho de 2017, do Ministério da Educação,como também implementado pelo município de Ariquemes/RO, faz saber aos interessados que realizará o Processo Seletivo Simplificado Interno aos Profissionais da Educação Básica, docentes do Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes/RO, para atuar como Bolsistas do Governo Federal, pelo Sistema Geral de Bolsas (SGB), mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na função de *Professor Formador Local do Curso de Formação Continuada de Professores, compreendendo: a Educação Infantil (Pré I e Pré II), Ciclo de Alfabetização (1º Ano ao 3º Ano), e do Programa Novo Mais Educação – PMNE*, no período de 12/09/2017 a 14/09/2017.

Art. 2 A seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO, cabendo à mesma efetuar a homologação, a classificação e a Convocação dos candidatos aprovados, bem como criar um cadastro de reserva, objetivando o atendimento com presteza, nos casos de afastamento de formadores.

Art. 3 A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO selecionará Formadores Locais para fins de atendimento das necessidades de formação no âmbito do PNAIC, tendo como instrumento de seleção a análise do currículo dos professores inscritos, de acordo com o quantitativo definido pela regulamentação do PNAIC Municipal: 01 (um) formador local para a Educação Infantil, 07 (sete) formadores locais para o Ciclo de Alfabetização e 01 (um) formador local para o Programa Novo Mais Educação.

Parágrafo Primeiro – A atuação dos formadores locais acontecerá no período de vigência do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme continuidade do PNAIC/2017, como política de formação de professores.
Parágrafo Segundo – O formador local é responsável pela formação dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da Escola e tem como principais atribuições: identificar os dados da ANA de cada escola; conhecer o material didático selecionado pela o Sistema Municipal de Ensino, que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da Escola; identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado; orientar a busca de soluções às fragilidades e aos desafios encontrados.
Parágrafo Terceiro – A inscrição no Processo de seleção será GRATUITA, as informações pertinentes ao Processo serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, e outras informações pertinentes a este Processo de Seleção, que serão informados no site da própria Prefeitura.

Art. 4 Poderão concorrer os candidatos que possuírem formação em Pedagogia/Licenciaturas e Especialização em Educação, ou com formação *latu sensu,* em áreas afins, tais como Letras e Matemática.

Parágrafo Único – Os diplomas de mestrado e/ou doutorado somente serão aceitos caso sejam expedidos e/ou possuírem validação em Instituição de Ensino Superior brasileira.
Art. 5 A pontuação para cada Título e Experiência Profissional seguirá as categorias e Pontuação Máxima por item, descritos nas tabelas abaixo:

Nº	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO FORMADOR LOCAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Atuação profissional como orientador de estudo no Programa de Formação PNAIC.	12,0	1
02	Atuação profissional como formador /tutor/coordenador em Programas de Formação da Educação Infantil.	8,0	1
03	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	2,0	1
04	Publicação de artigos em revistas e livros.	2,0	2
05	Mestrado em Educação ou áreas afins, tais como Letras e Matemática.	2,0	1
06	Doutorado em Educação ou áreas afins, tais como Letras e Matemática.	3,0	1

Nº	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO FORMADOR LOCAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO (CICLO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Atuação profissional como orientador de estudo no Programa de Formação PNAIC.	12,0	1
02	Atuação profissional como formador/tutor/coordenador em Programas de Formação do ciclo de alfabetização	8,0	1
03	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	2,0	1
04	Publicação de artigos em revistas e livros.	2,0	2
05	Mestrado em Educação ou áreas afins, tais como Letras e Matemática.	2,0	1
06	Doutorado em Educação ou áreas afins, tais como Letras e Matemática.	3,0	1

Nº	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Atuação profissional como orientador de estudo no Programa de Formação PNAIC.	12,0	1
02	Atuação profissional como coordenador/ no Programa Novo Mais Educação.	8,0	1
03	Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos.	2,0	1
04	Publicação de artigos em revistas e livros.	2,0	2
05	Mestrado em Educação ou áreas afins, tais como Letras e Matemática.	2,0	1
06	Doutorado em Educação ou áreas afins, tais como Letras e Matemática.	3,0	1

Parágrafo Primeiro – Além da pontuação obtida pelos títulos e experiências profissionais, o candidato deverá preencher os requisitos do Art.24, da Portaria MEC Nº826/2017, a saber:
I – ser professor da Rede Pública de Ensino que promove a seleção;
II – ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 03 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da Pré-Escola ou Ciclo de Alfabetização com resultados reconhecidos na escola ou na rede de ensino onde atua;
III – ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME;(
Parágrafo Segundo – É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do Estado, do Distrito Federal ou do Município para atuar em qualquer perfil do programa; consideram-se dirigentes da educação do Estado, do Distrito Federal ou do Município, os secretários estaduais ou municipais de educação, os detentores de cargos públicos, comissionados, de confiança eletivos, bem como os diretores escolares.
Parágrafo Terceiro – Os Formadores Locais serão multiplicadores da Formação para os três grupos: 1. Educação Infantil aos coordenadores pedagógicos; 2. Ciclo de Alfabetização (1º Ano ao 3º Ano) aos coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores; 3.Programa Novo Mais Educação aos articuladores. O candidato terá direito apenas a uma inscrição neste Processo de Seleção e deverá especificar no ato da inscrição, qual vaga deseja fazer parte. Não serão aceitas inscrições sem veracidade ou com irregularidade(s) nos documentos apresentados. Não serão aceitas inscrições e documentos através de email. Não serão permitidos o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, tais como: licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doenças, tratamentos médicos e/ou questões pessoais. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da inscrição.
Parágrafo Quarto – A pontuação máxima aferida pelo professor/candidato será considerada como nota 10 (dez); e as demais serão normalizadas pela aplicação da regra de três simples.
Parágrafo Quinto – ter disponibilidade de tempo para os encontros de formação e planejamento (20 horas diurno), com apresentação de documento comprobatório.

Art. 6 A atuação do formador local no PNAIC/2017 será jurisdicionada, no município de Ariquemes/RO, trabalhando em parceria com outros formadores da Rede Estadual de Ensino.

Art. 7 As exigências para a atuação e desempenho da função de formador local, responsável pela formação e principais atribuições, são:
a) responsabilizar-se pelas formações dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola;
b) identificar os dados da ANA de cada escola;
c) conhecer o material didático selecionado pelo Sistema Municipal de Ensino, que servirá de base para a formação, e acompanhar a prática pedagógica dos professores, dos coordenadores pedagógicos e dos articuladores da escola;
d) identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado; orientar a busca de soluções às fragilidades e aos desafios encontrados.

Art. 8 O formador local fará jus à bolsa MEC/Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE, em valores e quantidades definidos pela regulamentação nacional do PNAIC. O FNDE pagará aos formadores locais por bolsa concedida, no valor de R$765 (setecentos e sessenta e cinco reais), no período a ser definido pela SEB/MEC, para a realização do curso de Formação Continuada do PNAIC.
Parágrafo Único – A bolsa de que trata o caput do artigo 5º, não pode ser recebida concomitantemente a qualquer outra bolsa de outro programa ou bolsas de estudos, de instituições governamentais, regidas pela mesma legislação.

Art. 9 O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos formadores locais ficarão sob a responsabilidade do coordenador local, formadores regionais e dos formadores estaduais e do Comitê Gestor Estadual, sendo realizada de forma processual.

Art. 10 O desligamento do formador local poderá ocorrer quando:
For selecionado por outro programa que prevê o recebimento de bolsa e por ele optar;
b) deixar de cumprir as condições estabelecidas pela Portaria MEC Nº 826, de 07 de julho, e Portaria MEC Nº 821, de 13 de julho de 2017, e as condições estabelecidas no presente edital;
c) a pedido da Coordenação do Programa, com justificativa embasada advinda da
Coordenação de Formação e aprovada pelo Comitê Gestor Estadual;
d) por solicitação do Formador Estadual e encaminhada ao Comitê Gestor Estadual.
Parágrafo Único – no caso de desligamento do formador regional, e havendo a necessidade e restando bolsas a serem concedidas, outro formador poderá ser convocado entre o(s) formador(es) já selecionado(s).

Art. 11 No ato da inscrição, os interessados pelo presente processo seletivo simplificado, deverão disponibilizar os documentos abaixo:
a) formulário de inscrição preenchido através de digitação;
b) documentos comprobatórios devidamente organizados, seguindo os itens contidos na tabela do Art.6. Os currículos entregues fora deste padrão não serão analisados e, automaticamente, o candidato será desclassificado;
c) cópia do RG e do CPF.

Art. 12 Os interessados em participar do processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital deverão comparecer e entregar os documentos acima mencionados no Departamento Pedagógico (sala 02), da Secretaria Municipal de Educação, situada na Prefeitura Municipal de Ariquemes (Av. Tancredo Neves, 2166), no horário das 8h às 12h30min, para os trâmites de análise dos currículos dos candidatos.

Art. 13 Havendo empate, terá preferência o candidato com idade maior e, persistindo o empate, serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios:
Maior nota de formação comprovadas;
Mais experiência profissional.

Art. 14 Os currículos dos candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo simplificado, serão analisados e classificados pela seguinte banca examinadora:
Flávia Roberta Zago – Coordenadora Local do PNAIC;
b) Fabiana Freire Casarotti – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
c) Rita de Cássia de Andrade Freitas – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

Art.15 O resultado será divulgado no dia 18/09/2017.

Parágrafo Único – Recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação dos resultados e serão avaliados pela Equipe Examinadora, que emitirá parecer neste mesmo prazo, a partir do seu recebimento.

Ariquemes, 11 de setembro de 2017.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 – 01/01/2017

PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/PNAIC 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSORES FORMADORES MUNICIPAIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PADRÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Endereço	
Cidade	
Telefone celular	
Email	
Data de nascimento	
Nº da matrícula	
Data de posse	

DADOS DA SELEÇÃO	
Nº do Edital	
Grupo para o qual se candidata para atuar como formador local	( ) Educação Infantil- Pré-escola
	( ) Ciclo de Alfabetização- 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental
	( ) Programa Novo Mais Educação

FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)		
Curso		
Instituição de Ensino		
Data início (dd/mm/aa)		
Data de conclusão (dd/mm/aa)		
3.1 PÓS- GRADUAÇÃO (informar somente o que já foi concluído)		
3.1.1Stricto Sensu		
Tipo	( ) Mestrado	( ) Doutorado
Área	Educação	
Título da dissertação/tese		
Instituição de ensino		
Data início (dd/mm/aa)		
Data conclusão (dd/mm/aa)		
3.1.2 Latu Sensu		
Área		
Instituição de ensino		
Data início (dd/mm/aa)		
Data conclusão (dd/mm/aa)		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS (relacionada especificamente à Educação Infantil, ao ciclo de alfabetização e/ou Programa Novo Mais Educação)					
4.1 Experiência profissional relacionada ao ano de 2014					
Instituição					
Início (dd/mm/aa)		Saída (dd/mm/aa)		Tempo (nº de anos e meses)	
Cargo/função					
Descrição das atividades gerais desempenhadas					

4.2 Experiência profissional relacionada ao ano de 2015					
Instituição					
Início (dd/mm/aa)		Saída (dd/mm/aa)		Tempo (nº de anos e meses)	
Cargo/função					
Descrição das atividades gerais desempenhadas					

4.3 Experiência profissional relacionada ao ano de 2016					
Instituição					
Início (dd/mm/aa)		Saída (dd/mm/aa)		Tempo (nº de anos e meses)	
Cargo/função					
Descrição das atividades gerais desempenhadas					

Como você descreveria sua experiência neste campo de atuação profissional?

Descrever de forma clara e concisa suas experiências profissionais no segmento de formação inscrito (Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Programa Novo Mais Educação (com, no máximo, 1200 caracteres)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMADORES LOCAIS-EDIÇÃO 2017	
Nome do candidato	
Inscrição nº	
Data da Inscrição	
Assinaturas	
Candidato(a) Responsável pela Matrícula	

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:123692B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017
PROCESSO N.º 052/SEMOSP/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/SRP/2017

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 077** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/SRP/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 014/2017**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
C.N.P.J.: 19.916.756/0001-03 TEL/FAX: 69- 3422-2137
ENDEREÇO: MONTE CASTELO Nº 124 - BAIRRO 02 DE ABRIL- JI-PARANA -RO.CEP:76.900-888
NOME DO REPRESENTANTE: JOEL VERISSIMO DA ROCHA
VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
35	FITA ZEBRADA AM/PR 7CMX200 METROS.	**PLASTCOR**	**UN**	**15**	**R$ 10,70**	**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
192	LUVA DE RASPA TAMANHO MÉDIO.	**LUMA COURO**	**PAR**	**200**	**R$ 6,55**	**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
193	LUVA DE PANO TAMANHO MÉDIO.	**SUPER SAFETY**	**PAR**	**200**	**R$ 2,20**	**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
195	BOTA DE COURO PARA CONSTRUÇÃO COM BICO DE FERRO NÚMERO 40 NA COR PRETA.	**PADOVA**	**PAR**	**50**	**R$ 49,55**	**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
196	BOTA DE COURO PARA CONSTRUÇÃO COM BICO DE FERRO NÚMERO 42 NA COR PRETA.	**PADOVA**	**PAR**	**50**	**R$ 47,20**	**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
197	BOTA PARA CONSTRUÇÃO COM BICO DE FERRO NÚMERO 43 NA COR PRETA.	**PADOVA**	**PAR**	**30**	**R$ 49,55**	**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
198	BOTA PARA CONSTRUÇÃO COM BICO DE FERRO NÚMERO 38 NA COR PRETA.	**PADOVA**	**PAR**	**25**	**R$ 46,75**	**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
199	BOTA PARA CONSTRUÇÃO COM BICO DE FERRO NÚMERO 41 NA COR PRETA.	**PADOVA**	**PAR**	**60**	**R$ 48,85**	**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**
203	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA.	**MG CINTOS**	**UN**	**02**	**R$ 138,97**	**JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME**

TABELA II
LICITANTE: **N.V VERDE CIA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: 69- 3229-3034 ou 69- 3411-5500
ENDEREÇO: RUA CAUCHEIRO Nº 1765 – NOVA BRASILIA- JI-PARANA -RO.CEP:76.908-508
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ TOLOTTI
VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
65	CADEADO NÚMERO 25 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO INOX COM DUAS CHAVES COMUM.	**PADO**	**UN**	**10**	**R$ 11,55**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**

71	CANO DE 20 MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA BARRA COM 06 METROS.	**TIGRE**	**BAR**	**30**	**R$ 8,86**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
73	CANO DE 50 MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA BARRA COM 06 METROS.	**TIGRE**	**UN**	**10**	**R$ 47,00**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
79	JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 90 GRAUS, JUNTA A COLA 40MM, NA COR MARROM.	**TIGRE**	**UN**	**40**	**R$ 1,19**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
80	JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 90 GRAUS, JUNTA A COLA, 50MM, NA COR MARROM	**TIGRE**	**UN**	**40**	**R$ 3,86**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
82	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL EM PVC, COM MEDIDAS DE 20MM LISO, NA COR MARROM.	**TIGRE**	**UN**	**100**	**R$ 0,40**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
85	JOELHO LR EM PVC, COR MARROM COM MEDIDAS DE 25MM ROSCA SOLDÁVEL.	**TIGRE**	**UN**	**60**	**R$ 1,97**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
91	CURVA 90 GRAUS EM PVC ,NA COR MARROM, COM MEDIDAS DE 25MM SOLDÁVEL.	**TIGRE**	**UN**	**40**	**R$ 2,00**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
96	NIPLEE EM PVC SOLDÁVEL COM MEDIDA DE 20MM, NA COR BRANCA.	**TIGRE**	**UN**	**40**	**R$ 0,58**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
97	LUVA DE ESGOTO EM PVC, COR MARROM, SOLDÁVEL COM MEDIDAS DE 40MM.	**TIGRE**	**UN**	**40**	**R$ 1,07**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
98	LUVA DE ESGOTO EM PVC, COR MARROM, SOLDÁVEL COM MEDIDA DE 50MM.	**TIGRE**	**UN**	**20**	**R$ 1,57**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
105	TE DE 50MM SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM.	**TIGRE**	**UN**	**20**	**R$ 8,77**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
111	T LR DE 25MM SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM.	**TIGRE**	**UN**	**30**	**R$ 2,23**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
113	LUVA SOLDÁVEL LR 20MM, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM.	**TIGRE**	**UN**	**30**	**R$ 1,76**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
176	CABO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 5/8 POLEGADA.	**GN**	**MT**	**100**	**R$ 40,44**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
177	CABO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA.	**GN**	**MT**	**60**	**R$ 25,38**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**
178	CABO DE AÇO ¾ POLEGADAS DE DIÂMETRO COM ALMA DE AÇO.	**GN**	**MT**	**60**	**R$ 36,75**	**N.V VERDE CIA LTDA – ME.**

TABELA III
LICITANTE: **P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**
C.N.P.J.: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: 69- 3426-3426/0823
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO Nº 381–PRINCESA ISABEL - CACOAL-RO -RO.
CEP:76.964-030
NOME DO REPRESENTANTE: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA
VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 18X24 EMBALAGEM 1 KG	BELGO	KG	80	R$ 6,50	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
02	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19X36 EMBALAGEM 1 KG	BELGO	KG	80	R$ 6,48	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
03	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13X15 EMBALAGEM 1 KG	BELGO	KG	20	R$ 9,45	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
04	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 22X42 EMBALAGEM 1 KG	BELGO	KG	20	R$ 6,45	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
09	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 0,50 CM POR 2,44 METROS	BRASILIT	UN	200	R$ 12,50	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
11	CADEADO NÚMERO 30 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO INOX COM DUAS CHAVES COMUM.	3-F	UN	10	R$ 14,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
13	DOBRADIÇA EM AÇO INOX DE 2,5 POLEGADAS.	KALA	UN	30	R$ 2,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
14	FECHADURA LARGA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MAÇANETA LINHA RETA, DISTÂNCIA DE BROCA 40 MM , EIXO 53MM C/ CILINDRO , ACABAMENTO CROMADO (SOPRANO P/REPOSIÇÃO).	SOPRANO	UN	15	R$ 30,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
15	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA, PARA VASO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), COR BRANCA, 10L, ACIONAMENTO POR CORDÃO, COM BOIA DE NÍVEL.	ALUMASA	UN	06	R$ 29,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
16	FORRO PVC: COR: BRANCA; SUPERFÍCIE: FRISADA; LARGURA: 200 MM; -ESPESSURA: 7 A 8 MM; ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO DE CHAMA: IP = 25, CLASSE IIA (NBR9442), DE ACORDO COM IT - 10 CBPMESP; CADA PERFIL DEVE TRAZER INSCRITO EM SUA SUPERFÍCIE, DE FORMA INDELÉVEL, NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; NBR 14285; E DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO);	NORTPLAST	MT	60	R$ 14,96	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
17	PORTA EXTERNA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FECHADURA COM MEDIDAS DE 0,3CM X 0,80CM X 2,10 METROS.	J.P MADEIRA	UN	06	R$ 159,96	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
18	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIÉSTER, COR BRANCA, INCLUINDO TAMPA E FERRAGEM CROMADA COMPLETA.	KRONA	UN	06	R$ 21,96	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
22	CAL HIDRATADA PARA ASSENTAMENTO DE PAREDE EM EMBALAGEM DE 20 KG.	USICAL	UN	800	R$ 14,90	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
23	PORTA EXTERNA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FECHADURA COM MEDIDAS DE 0,3CM X 0,60CM X 2,10 METROS.	J.P MADEIRA	UN	06	R$ 159,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
29	BARRA ROSCADA EM AÇO INOX 5/16".	WORKER	UN	40	R$ 3,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
30	BARRA ROSCADA EM AÇO INOX DE ½".	WORKER	UN	30	R$ 7,95	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
31	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/16".	WORKER	UN	100	R$ 0,05	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
32	ARRUELA PARA BARRA ROSCADA ½".	WORKER	UN	100	R$ 0,15	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
33	CORDA DE NYLON 8MM NA COR VERDE.	KALLA	MT	150	R$ 1,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
34	CORDA NYLON 12MM NA COR BRANCA.	KALLA	MT	100	R$ 1,80	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
36	PREGO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE TELHA 18X27 COM BORRACHA.	BELGO	KG	25	R$ 9,98	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
37	REBITE POP REPUXO EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO 8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	WORKER	CX	06	R$ 14,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
38	REBITE POP REPUXO EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO 10 CAIXA COM 100 UNIDADES.	KALLA	CX	06	R$ 29,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

39	REBITE POP REPUXO EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO 12 CAIXA COM 100 UNIDADES.	WORKER	CX	06	R$ 32,97	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
40	ARGAMASSA INTERNA, SACO COM 20 KG, APLICAÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO E ASSENTAMENTOS DE PISOS EM ÁREAS INTERNAS.	ARGAFORTE	SAC	30	R$ 11,93	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
42	REJUNTE PARA PISO NA COR CINZA PACOTE 1 KG.	ARGAFORTE	PCT	25	R$ 3,90	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
44	BUCHA PARA PARAFUSOS DE ALVENARIA 6MM.	WORKER	UN	200	R$ 0,10	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
45	BUCHA PARA PARAFUSOS DE ALVENARIA 8MM.	WORKER	UN	200	R$ 0,10	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
46	BUCHA PARA PARAFUSOS DE ALVENARIA 10MM.	WORKER	UN	200	R$ 0,10	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
47	BUCHA PARA PARAFUSOS DE ALVENARIA 12MM.	WORKER	UN	200	R$ 0,15	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
48	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 6MM PILHIPS.	WORKER	UN	200	R$ 0,15	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
49	PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 8MM.	WORKER	UN	200	R$ 0,40	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
50	PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 10MM.	WORKER	UN	200	R$ 0,50	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
51	PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 12MM.	WORKER	UN	200	R$ 0,55	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
52	CONJUNTO DE LOUÇA SANITÁRIA COMPLETO CONTENDO VASO SANITÁRIO, PIA E COLUNA, NA COR BRANCA.	LUZARTE	JG	02	R$ 249,98	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
54	FECHADURA INTERNA CROMADA.	SOPRANO	UN	10	R$ 29,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
55	CAL VIRGEM EMBALAGEM 20 KG.	ARGAFORTE	SAC	300	R$ 17,94	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
58	VARÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO ½ COM 12 METROS.	KALLA	UN	40	R$ 49,90	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
60	VARÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2 COM 12 METROS.	KALLA	UN	50	R$ 11,95	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
62	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 10.0MM BARRA 12 METROS.	ARCELOR	UN	50	R$ 33,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
63	FERRO ARMADO TRELIÇA COM BASE FERRO 5/16 CONTENDO 12 METROS.	ARCELOR	UN	40	R$ 45,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
64	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA ¾.	AMAZON	MT	200	R$ 1,20	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
70	Trinco para porta em material zincado tamanho médio.	LOTH	UN	30	R$ 4,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
72	CANO DE 25 MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA BARRA COM 06 METROS.	DUROPLAST	UN	25	R$ 13,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
74	CANO DE 50 MM PARA ESGOTO BARRA COM 06 METROS.	AMAZON	UN	15	R$ 22,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
75	CANO DE 40 MM PARA ESGOTO BARRA COM 06 METROS.	AMAZON	UN	25	R$ 16,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
76	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO BARRA COM 06 METROS.	AMAZON	BAR	30	R$ 29,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
77	FITA VEDA ROSCA MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM, ROLO DE 50 METROS.	KALLA	UN	20	R$ 6,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
78	JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 90 GRAUS, JUNTA A COLA, 100MM, NA COR MARROM.	PLASLIT	UN	25	R$ 3,98	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
81	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL EM PVC , COM MEDIDAS DE 25MM LISO, NA COR MARROM.	PLASLIT	UN	90	R$ 0,50	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
83	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL EM PVC, COM MEDIDAS DE 50MM LISO, NA COR MARROM.	PLASLIT	UN	20	R$ 3,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
84	JOELHO LR EM PVC, COR MARROM COM MEDIDAS DE 20MM ROSCA SOLDÁVEL.	PLASLIT	UN	60	R$ 1,20	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
86	LUVA DE CORRER EM PVC NA COR MARROM COM MEDIDAS DE 20MM SOLDÁVEL.	PLASLIT	UN	60	R$ 4,50	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
87	LUVA DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM, COM MEDIDAS DE 25MM SOLDÁVEL.	PLASLIT	UN	60	R$ 7,50	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
88	LUVA DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM, COM MEDIDAS DE 50MM SOLDÁVEL.	PLASLIT	UN	20	R$ 19,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
89	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, NA COR MARROM, COM MEDIDAS DE 25MM PARA 20MM SOLDÁVEL.	PLASLIT	UN	40	R$ 0,70	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
90	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, NA COR MARROM, COM MEDIDAS DE 50MM PARA 25MM SOLDÁVEL.	PLASLIT	UN	20	R$ 2,48	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
92	LUVA SOLDÁVEL EM PVC, NA COR MARROM, COM MEDIADAS DE 20MM.	PLASLIT	UN	40	R$ 0,35	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
93	TAMPÃO DE PVC, NA COR MARROM, COM MEDIDAS DE 20MM SOLDÁVEL.	PLASLIT	UN	30	R$0,40	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
94	LUVA SOLDÁVEL EM PVC, NA COR MARROM, COM MEDIDAS DE 25MM.	PLASLIT	UN	50	R$ 0,50	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
95	TAMPÃO DE PVC, NA COR MARROM, COM MEDIDAS DE 25MM SOLDÁVEL.	PLASLIT	UN	30	R$ 0,80	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
100	SIFÃO SANFONADO EM PVC, FLEXÍVEL, NA COR BRANCA.	VIPLAST	UN	15	R$ 8,24	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
101	SIFÃO SANFONADO DUPLO EM PVC, COM MEDIDA DE 66 CM, NA COR BRANCA.	VIPLAST	UN	10	R$ 1,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
102	SIFÃO TRIPLO SANFONADO EM PVC, NA COR BRANCA.	VIPLAST	UN	10	R$ 14,98	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
103	TE DE 20MM SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM.	PLASLIT	UN	30	R$ 0,68	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
104	TE DE 25MM SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM.	VIPLAST	UN	40	R$ 0,70	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
106	TE DE 40MM PARA ESGOTO EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA.	PLASLIT	UN	25	R$ 1,50	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
107	TE DE 50MM PARA ESGOTO EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA.	PLASLIT	UN	30	R$ 3,70	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
108	TE DE 100MM PARA ESGOTO EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA.	PLASLIT	UN	30	R$ 6,90	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
109	VÁLVULA LONGA PARA LAVATÓRIO EM AÇO INOX.	RAINHA	UN	30	R$ 23,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
110	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA ROSCÁVEL EM AÇO INOX.	RAINHA	UN	15	R$ 20,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
112	T LR DE 20MM SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM.	PLASLIT	UN	30	R$ 2,20	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

114	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM.	PLASLIT	UN	30	R$ 1,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
115	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, NA COR AZUL, CAPACIDADE 1000 LITROS.	BRASILIT	UN	02	R$ 350,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
117	CANO DE DESCARGA COM CURVA EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA.	BRASILIT	UN	06	R$ 10,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
118	FLANGE DE 50MM, EM PVC RÍGIDO, NA COR MARROM.	VIQUA	UN	10	R$ 14,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
119	REGISTRO EM PVC 50MM DE ESFERA SOLDÁVEL, NA COR MARROM.	VIQUA	UN	06	R$ 13,98	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
120	REGISTRO DE METAL PARA BANHEIRO ¾.	RAINHA	UN	06	R$ 20,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
121	TORNEIRA PARA JARDIM ½.	VIQUA	UN	50	R$ 3,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
122	TORNEIRA PARA JARDIM ¾.	VIQUA	UN	50	R$ 4,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
123	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA PIA BICO DE PATO ½.	VIQUA	UN	20	R$ 14,80	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
124	RALO PARA ESGOTO DE 100MM EM PVC.	VIQUA	UN	06	R$ 9,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
128	CABO TRÍPLEX 10 MM.	CONDUSAT	MT	300	R$ 3,10	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
129	CABO QUADRIPLEX 16 MM.	CONDUSAT	MT	300	R$ 6,50	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
130	CABO DUPLEX 10 MM.	CONDUSAT	MT	400	R$ 2,10	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
131	ELETRODUTO ¾ EM PVC ANTI-CHAMAS.	TERMO	MT	300	R$ 2,40	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
132	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPERES.	SIBRATEC	UN	20	R$ 7,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
133	FITA ISOLANTE COM FILME A BASE DE PVC, COR PRETA, ADESÃO PERMANENTE, ESPESSURA 0,18 MM OU MAIS GROSSA; ROLO COM 20 METROS.	SIBRATEC	UN	50	R$ 4,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
135	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE DE 14W, SOQUETE E-27, BRANCA.	EMPALUX	UN	25	R$ 8,78	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
136	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE DE 25W, SOQUETE E-27, BRANCA.	EMPALUX	UN	25	R$ 11,50	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
137	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE DE 35W, EM ESPIRAL, SOQUETE E-27, BRANCA.	EMPALUX	UN	30	R$ 33,95	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
138	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE DE 45W, EM ESPIRAL, SOQUETE E-27, BRANCA.	EMPALUX	UN	25	R$ 43,98	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
139	TOMADA DUPLA NA COR BRANCA.	RADIAL	UN	30	R$ 7,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
140	CABO FLEXÍVEL 10MM ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETA.	GOLF	UN	04	R$ 298,99	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
141	CABO FLEXÍVEL 16MM ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETA.	FLEXSUL	UN	04	R$ 568,99	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
142	BOCAL DE LOUÇA, BASE ROSCÁVEL DO TIPO E-27.	DECORLUX	UN	50	R$ 1,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
143	TOMADA PARA MADEIRA 20 AMPERES.	RADIAL	UN	20	R$ 3,80	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
144	TOMADA PARA MADEIRA 10 AMPERES.	RADIAL	UN	20	R$ 3,40	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
145	TOMADA PARA ALVENARIA 10 AMPERES.	RADIAL	UN	20	R$ 3,90	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
146	TOMADA PARA ALVENARIA 20 AMPERES.	RADIAL	UN	20	R$ 5,90	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
147	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AMPERES.	SIBRATEC	UN	30	R$ 7,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
148	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 15 AMPERES.	SIBRATEC	UN	30	R$ 19,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
149	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES.	SIBRATEC	UN	30	R$ 7,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
150	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 25 AMPERES.	SIBRATEC	UN	30	R$ 19,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
151	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPERES.	SIBRATEC	UN	20	R$ 30,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
152	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMPERES.	SIBRATEC	UN	20	R$ 34,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
153	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPERES.	SIBRATEC	UN	20	R$ 68,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
154	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 120 AMPERES.	SIBRATEC	UN	10	R$ 98,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
155	FITA CREPE ROLO 1,5CMX50METROS.	KALLA	UN	40	R$ 4,18	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
156	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM ANTI GOTAS COM CABO.	ROMA	UN	20	R$ 13,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
157	ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 15 CM ANTI GOTAS COM CABO.	ROMA	UN	10	R$ 8,90	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
158	PINCEL DE 2,5 POLEGADAS.	ROMA	UN	10	R$ 4,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
159	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL Á BASE DE RESINA ACRÍLICA MONOCOMPONENTE A BASE DE METIL METACRILATO, PARA APLICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL COM SECAGEM DE NO MÁXIMO 10(DEZ) MINUTOS PARA ESPESSURA DE 0,4MM, COM CERTIFICAÇÃO NBR 11862 E COM LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO AFILIADO A ABIPIT. NA COR BRANCA GALÃO DE 3,6 LITROS.	SINATRAN	LT	10	R$ 200,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
160	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL Á BASE DE RESINA ACRÍLICA MONOCOMPONENTE A BASE DE METIL METACRILATO, PARA APLICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL COM SECAGEM DE NO MÁXIMO 10(DEZ) MINUTOS PARA ESPESSURA DE 0,4MM, COM CERTIFICAÇÃO NBR 11862 E COM LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO AFILIADO A ABIPIT. NA COR AMARELA GALÃO COM 3,6 LITROS.	SINATRAN	LT	10	R$ 200,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
161	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS NA COR BRANCA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM.	ROYALE	LT	10	R$ 300,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
162	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS NA COR VERDE AMAZONAS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM.	ROYALE	LT	10	R$ 300,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

163	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO LATA COM 18 LITROS NA COR AZUL OCEANO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM.	ROYALE	LT	10	R$ 300,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
164	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 LITROS NA COR BRANCA PARA PINTURA, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	DACOR	LT	15	R$ 55,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
165	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 LITROS NA COR PRETA PARA PINTURA, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	DACOR	LT	15	R$ 55,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
166	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE 09 CM COMPLETO.	ROMA	UN	20	R$ 8,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
167	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE 06 CM COMPLETO.	ROMA	UN	20	R$ 9,92	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
168	ELETRODO 48 3,25MM LATA COM 18 KG.	WELDINOX	UN	06	R$ 170,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
169	ELETRODO 48 4MM LATA COM 18 KG.	WELDINOX	UN	06	R$ 195,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
170	ELETRODO CROMO NÍQUEL 3,25MM.	WELDINOX	KG	30	R$ 240,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
171	ELETRODO CROMO NÍQUEL 2,5MM.	WELDINOX	KG	30	R$ 210,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
172	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO LIMÁVEL 2,5MM 100 GRAMAS.	WELDINOX	KG	10	R$ 190,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
173	ELETRODO 46 2,5MM.	WELDINOX	KG	40	R$ 11,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
174	ELETRODO 46 3,25MM.	WELDINOX	KG	40	R$ 10,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
175	ELETRODO PARA CORTE E CHANFRO 4MM.	WELDINOX	KG	100	R$ 12,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
180	LIMATÃO PARA MOTOSSERRA MÉDIO CAIXA COM 06 UNIDADES.	DUAS CARA	CX	20	R$ 24,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
181	LIMA CHATA PARA ENXADA.	BELLOTA	CX	40	R$ 90,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
183	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM AEROSSOL FRASCO COM 500 ML.	KALLA	UN	20	R$ 17,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
187	CINTA PARA TRANSPORTE DE CARGA COM CAPACIDADE DE 1000 KG COM CATRACA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NA COR LARANJA.	KALLA	UN	10	R$ 70,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
188	VEDA CHOQUE CAIXA CONTENDO 02(DUAS) BISNAGAS DE 145 GRAMAS.	KALLA	UN	50	R$ 60,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
189	VEDA CALHA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, BISNAGA CONTENDO 285 GRAMAS.	KALLA	UN	20	R$ 15,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
191	DESINGRIPANTE EM AEROSOL ANTICORROSIVO, EMBALAGEM DE 400 ML.	KALLA	UN	100	R$ 9,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
200	CAPA PARA CHUVA REF. TRANSADA ADULTO-AMARELA NYLON.	KALLA	UN	60	R$ 15,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
201	BOMBA COSTAL PARA PASSAR VENENO CAPACIDADE DE 20 LITROS COMPLETA.	KALLA	UN	06	R$ 133,85	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
202	CINTO PARA CARPINTEIRO EM COURO.	FORT TOOL	UN	06	R$ 59,98	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
205	CONE DE SINALIZAÇÃO FORMATO CÔNICO NA COR PRETA COM FAIXA REFLETIVAS NA COR AMARELA, COM ALTURA DE 75 CM E BASE DE 40 CM. FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A AÇÃO DO SOL E DO CLIMA. COM PONTA COM ENCAIXE OU PASSAGEM PARA CORRENTE PLÁSTICA. PESO TOTAL ACIMA DE 3,0 KG.	WORKER	UN	20	R$ 32,00	P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

• Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº014/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 052/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 014/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
C.N.P.J.: 19.916.756/0001-03

N.V VERDE CIA LTDA –ME
C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21

P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
C.N.P.J.: 26.915.509/0001-58

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:8E0BB4BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Auto Posto Liberdade Eirelli - Me
C.N.P.J.: 19.878.460/0001-45 TEL/FAX: 3229-8921
ENDEREÇO: Rua Guanabara, 3224, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Kleber B. Melo
E-mail:
autopostoliberdadepvh@gmail.com

Item	Código SRP	Descrição	Und	Quant	Preço unitário	Preço total
01		Gasolina comum	Litros	20.000	4,01	80.200,00
02		Óleo diesel comum	Litros	20.000	3,42	68.400,00
03		Óleo diesel S10	Litros	30.000	3,45	103.500,00
Total						252.100,00

Nova União – RO, 11 de setembro de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:25B72A2E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RMX Comércio e Serviços Ltda – ME
C.N.P.J.: 17.863.778/0001-27 TEL/FAX: 3418-2741
REPRESENTANTE: Rodrigo de Matos Ferraz
E-mail:
graficabra@gmail.com

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
15644		2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	24x34 / 1x0 / 90gr	0,16	320,00
15645		2.000	UND	Envelopes Oficio (Timbrado)	11.5.22.9 / 1x0 / 90gr	0,11	220,00
15646	27	200	Unid	Alvará Sanitário em 03 (três) cores, papel 180g 21x30cm	_____	1,25	250,00
15647	30	50	BLC	Auto de Infração Sanitária Carbonada (Bloco 50x1)	_____	7,50	375,00
15648	31	5	Unid	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 6 m x 2m, arte em lona.	_____	459,00	2.295,00
15649	35	400	BLC	Ficha de Encaminhamento (27Ax19L) (Bloco 50x1)	_____	2,25	900,00
15650	36	300	Unid	Ficha de Prateleira Controle de Estoque (18Ax15,3L)	_____	0,54	162,00
15651	42	150	BLC	Notificação 01 a 500, Vigilância Sanitária (29,5Ax21L). Bloco 50x1	_____	4,90	735,00
15652	49	150	BLC	Receituário Controle Especial c/ carbono (20Ax15L)	_____	6,10	915,00
Total							**6.172,00**

FORNECEDOR: Aparecida Ferreira - ME
C.N.P.J.: 02.898.749/0001-23 TEL/FAX: 3535-4927/4535 e 3536-5005
REPRESENTANTE: Aparecida Ferreira
E-mail:
graficaparanaro@hotmail.com

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
15606		2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	20x28 / 1x0 / 90gr	0,28	560,00
15607		2.500	UND	Capas de Processo (cor branca)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,10	250,00
15608	7	400	UND	FOLDER em papel chambril ou film cooting de 120 g, formato A4 de 21x30 cm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com logomarca do evento e logomarca do Município de Nova União.		0,18	72,00
15609	8	400	UND	PANFLETOS, medindo 150mmx210mm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos		0,06	24,00
15610	9	1.500	UND	Capas de Processo (cor Azul)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,21	315,00
15611	11	1.500	UND	Cartões de Visita (resinado)	5x9cm / Plast./ 4x0	0,12	180,00
15612	12	5	Blsc/150x3fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal Saúde – SEMSAU Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor azul e numeração de 000001 a 15.000	14,33	71,65
15613	13	5	Blsc/150x3fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Educação – SEMECET Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor preta e numeração de 001 a 15.000	12,17	60,85
15614	14	5	Blsc/150x3fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Obras – SEMOSPAMA Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor vermelha e numeração de 001 a 15.000	10,78	53,90
15615	15	5	Blsc/150x3fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de trabalho e ação Social-SEMTAS Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor verde e numeração de 001 a 7.500.	9,14	45,70
15616	16	5	Blsc/150x3fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de planejamento, coordenação administração e fazenda – SEMPLACAF Capa em papel couchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor verde e numeração de 000001 a 000750.	3,09	15,45
15617	17	1.200	UND	Cartazes de divulgação diversos -	22x42 / 3x0 /180gr	0,12	144,00
15618	18	1.000	UND	Convite para eventos diversos, em impressão digital colorido, no tamanho de 15.0 x21.0 cm	Impressão digital	0,15	150,00
15619	20	15	Bloco	Blocos Notificação c/ carbono, Bls c/100 fls	16x23 / 1x0 / 50x2 / 63gr	12,09	181,35

15620	21	50	M²	Banner em lona com impressão digital.	Impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	4,60	230,00
15621	22	50	M²	Faixas em lona com impressão digital	Lona 440gr	4,07	203,50
15622	23	220	M²	Adesivos em impressão digital	Impressão digital	3,25	715,00
15623	26	2000	UND	Pasta Individual apresentada em papel couchê.	31,5x44 / 1x0 / 75gr	0,22	440,00
15624	28	300	BLC	Atestado Médico (14,5Ax20,5L) Bloco 50x1	_____	2,04	612,00
15625	29	100	BLC	Atestado Médico Saúde Física e Mental (13,3Ax18,5L) Bloco 50x1	_____	0,09	9,00
15626	32	100	Unid	Capa de processo - 1 x 0 cor azul claro, papel AP 75 g, tam. 47,5 x 32,5 aberto (unidade) Vigilância Sanitária	_____	1,12	112,00
15627	33	250	Unid	Cartão vacinação - 1 x 1 cor, papel AP 180 g, tam. 10,6x 9 (unidade)	_____	0,32	80,00
15628	34	300	Unid	Carteirinha do Programa Hiperdia (7,5Ax 23L)	_____	0,58	174,00
15629	37	500	BLC	Ficha de Prescrição Médica (20Ax31L) Bloco 50x1	_____	0,89	445,00
15630	38	1000	BLC	Ficha Geral de Atendimento (30Ax21) Bloco 50x1	_____	0,83	830,00
15631	40	100	BLC	Ficha referência e contra referência - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (unidade)	_____	8,86	886,00
15632	41	200	BLC	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar (30Ax21,5L).	_____	2,64	528,00
15633	43	100	BLC	Notificação receita azul - 1 x 0 cor, papel SB azul 56 g/jornal, tam. 19 x 7,5, numerado (talão 50 x 1)	_____	2,22	222,00
15634	44	300	Unid	Pasta - 2 x 2 cores, digital, papel couche fosco 180 g, c/ canguru, tam. 43 x 33 aberto (unidade)	_____	1,07	321,00
15635	45	1000	BLC	Pedido de exame - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 20,5 x 10,5 (folha) Bloco 50x1	_____	0,80	800,00
15636	46	500	BLC	Pedido de Exame Comum (20Ax14L) Bloco 50x1	_____	2,70	1.350,00
15637	47	500	BLC	Pedido de Exames (10,5x15L) Bloco 50x1	_____	0,73	365,00
15638	48	500	BLC	Receituário (20Ax14L) Bloco 50x1	_____	2,89	1.445,00
15639	50	80	BLC	Requisição de material e medicamentos - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam.11,0x15,8 (bloco 100 x 1)	_____	3,10	248,00
15640	51	10	BLC	Termo de Auto Apreensão e Interdição 50x03 nº 1 a 500, Bloco 50x1	_____	9,99	99,90
15641	52	500	UND	Certificados, impressos em colorido em papel A4	_____	0,29	145,00
15642	53	300	UND	Questionário identificados s/ CPF e titulo	1x0 / 21x31 / 75gr	0,17	51,00
15643	55	400	UND	Folhetos diversos	4x4 / 21x31 /col. 115gr	1,26	504,00
Total							**12.939,30**

FORNECEDOR: L.H.C Comércio e Serviços Ltda - Me
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57 TEL/FAX: 3423-8329
REPRESENTANTE: Tarcísio Domingos Zanatta
E-mail:
td.zanatta@gmail.com

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
15653	10	1.500	UND	Capas de Processo (cor Verde)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,98	1.470,00
15654	39	500	BLC	Ficha Geral de Atendimento (ESF) (30Ax21) Bloco 50x1	_____	4,90	2.450,00
Total							**3.920,00**

FORNECEDOR: R. Commachio Publicidade - Me
C.N.P.J.: 18.394.492/0001-02 TEL/FAX: 9951-2915/34182529
REPRESENTANTE: Roberto Comachio
E-mail:
contato@commachio.com.br

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
15653	5	80	UND	Carimbo Plástico Autoentintado, tamanho da área de impressão 14X38MM		28,97	2.317,60
15654	6	80	UND	Carimbo plástico autoentintado, tamanho da área de impressão 30x50mm		41,79	3.343,20
15655	19	15	Bloco	Bloco de Auto termo c/ carbono, Bls c/100 fls	21x31 / 1x0 / 50x3 / 63gr	25,13	376,95
15656	24	20	M²	Plotagem de Veículo	----------	78,99	1.579,80
15657	25	350	UND	Cartaz tipo lambão	0,70x1,00	7,35	2.572,50
15658	54	300	UND	Modelo certificado	Impressão digital	2,48	744,00
Total							10.934,05

Nova União – RO, 08 de setembro de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5CD5F270

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Alexandra Batista de Oliveira 40968898220
C.N.P.J.: 18.203.277/0001-87 TEL/FAX: 98127-7832

ENDEREÇO: Linha 81, km 42, lote 02, gleba 20, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Alexandra Batista de Oliveira

Item	Descrição	Und	Qtd	P. unitário	Preço total
01	Café com leite ou achocolatado, cappuccino, vitaminas, suco natural com frutas da época, mingau de cereais, iogurte, canjicão e arroz doce. Deverá ser servido em recipiente com quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	3,80	11.400,00
02	Bolos de fubá, laranja, mandioca, broa de fubá, broa de arroz, bolo de inhame, bolo de milho, bolo recheado, bolo de chocolate, misto quente, tortas salgadas, tortas doces, pão caseiro, pão francês com manteiga, pão francês com patê, pão de queijo, etc. Peso de porções com no mínimo 250 gr. acompanhado com copo de suco natural em quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	4,50	13.500,00
03	Frutas tipo, melancia, melão, maça, mamão, uva, caqui, pera, banana, laranja, abacaxi, manga, kiwi. Em média porção de 800 gr. + um copo de suco natural em quantidade mínima de 300 ml.	Unid.	3.000	5,00	15.000,00
04	Refeição: Arroz, vatapá, feijoada, feijão comum, massas, saladas de legumes, salada de hortaliças, estrogonofe, farofa e um tipo de carne (bovina, suíno, aves ou peixe), com peso mínimo de 600 gr + um copo de suco natural de no mínimo 300 ml + uma sobremesa (fruta ou um tipo de doce).	Unid.	1.500	16,25	24.375,00
Total					**64.275,00**

Nova União – RO, 08 de setembro de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:05DE8B94

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Comercial Torres Ltda - Epp
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: 3421-7345 / 3423-3354
E-mail:
msprojetos02@gmail.com

Item	Código	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
01	15604	Papel sulfite a4, extra – branco, 75 g/m², resma com 500 folhas em embalagem antimofo, para utilização em impressoras.	resma	Report	2.500	14,78	36.950,00
Total							36.950,00

Nova União – RO, 06 de setembro de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:17DAD81A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 PROCESSO Nº 548/2017 PREGÃO Nº 52/2017

Aos 11 de Setembro de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.770.900/0001-01***, com sede no endereço AV SENADOR OLAVIO PIRES, 2226 THEOBROMA, neste ato representada por **ALESSANDRA HILDA SILVA DE SOUZA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 1448479 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 044.067.512-03**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **52/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO , PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

ITEN REGISTRADOS:

EMPRESA DENTETORA: Fornecedor: A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI - ME CNPJ: 26.770.900/0001-01 Representado: ALESSANDRA HILDA SILVA DE SOUZA Telefone: (69) 99301-6654/98474-3938.

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MANUTENÇÃO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	SERV	16,00	R$ 83,00	1.328,00	SERVIÇO
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU`S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	102,00	R$ 60,00	6.120,00	SERVIÇO
3	MANUTENÇÃO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'sSAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	8,00	R$ 90,00	720,00	SERVIÇO
4	MANUTENÇÃO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU's SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	56,00	R$ 80,00	4.480,00	SERVIÇO
5	MANUTENÇÃO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU's SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	8,00	R$ 80,00	640,00	SERVIÇO
6	MANUTENÇÃO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTU's SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	8,00	R$ 53,00	424,00	SERVIÇO
7	REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 ATÉ 18.000 BTU's SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	13,00	R$ 85,00	1.105,00	SERVIÇO
8	RECARGA DE GÁS-R 22 P/AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUs SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	40,00	R$ 68,00	2.720,00	SERVIÇO
9	RECARGA DE GÁS-R 22 P/ AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 Á 12.000 BTU's SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	79,00	R$ 68,00	5.372,00	SERVIÇO
10	GÁS-R 22 P/ AR CONDICIONADO DE JANELA 18.000 BTU's -LG	UN	2,00	R$ 125,00	250,00	SERVIÇO
11	TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO SPLIT	UN	18,00	R$ 49,00	882,00	MULTI AR
12	COMPRESSOR AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU's	UN	13,00	R$ 499,00	6.487,00	ELGIN
13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTU'S SAMSUNG/YORK/MIDEA/KOMECO/ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	UN	43,00	R$ 535,00	23.005,00	ELGIN
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT ELECTROLUX 30.000 BTU's	UN	3,00	R$ 870,00	2.610,00	ELGIN
15	COMPRESSOR AR CONDICIONADO DE JANELA 18.000 BTU's	UN	1,00	R$ 558,00	558,00	ELGIN
16	TURBINA (VENTILADOR DA EVAPORADORA)	PÇ	10,00	R$ 150,00	1.500,00	ROHS
17	CAPACITOR 01UFX440	UN	10,00	R$ 19,00	190,00	EOF
18	CAPACITOR 1,5 UFX440	UN	10,00	R$ 19,00	190,00	EOF
19	CAPACITOR 02UF	UN	24,00	R$ 19,00	456,00	EOF
20	CAPACITOR 2,5 UFX440	UN	20,00	R$ 19,00	380,00	EOF
21	CAPACITOR 03 UFX440	UN	5,00	R$ 19,00	95,00	EOF
22	CAPACITOR 20 UFX440	UN	10,00	R$ 27,00	270,00	EOF
23	CAPACITOR 25 UFX440	UN	10,00	R$ 35,00	350,00	EOF
24	CAPACITOR 30UF	UN	9,00	R$ 35,00	315,00	EOF
25	CAPACITOR 35 UFX440	UN	5,00	R$ 35,00	175,00	EOF
26	CAPACITOR 40 UFX440	UN	5,00	R$ 35,00	175,00	EOF
28	CAPACITOR 50 UFX440	UN	2,00	R$ 55,00	110,00	EOF
29	SENSOR DEGELO 10K, 5K	UN	30,00	R$ 49,00	1.470,00	ROHS
30	SENSOR DE TEMPERATURA EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A12.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	UN	21,00	R$ 49,00	1.029,00	ROHS
31	KIT PLACA UNIVERSAL	UN	3,00	R$ 200,00	600,00	DUGOLD
32	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 9000 A 12000 BTUs UNIVERSAL	UN	3,00	R$ 190,00	570,00	WELLING
33	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 9000 A 12000 BTUs UNIVERSAL	UN	3,00	R$ 190,00	570,00	WEG
34	RELE PLACA SPLIT	UN	10,00	R$ 19,00	190,00	SANYOU
36	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTU's SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	9,00	R$ 85,00	765,00	SERVIÇO
37	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONCICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS.SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERVIC	45,00	R$ 85,00	3.825,00	SERVIÇO
38	REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	8,00	R$ 85,00	680,00	SERVIÇO
39	HÉLICE DA CONDENSADORA YORK	UN	6,00	R$ 190,00	1.140,00	YORK
40	CANO DE COBRE 1/2	METROS	30,00	R$ 20,00	600,00	AKITY
41	CANO DE COBRE 1/4	METROS	67,00	R$ 20,00	1.340,00	OKITY
42	CANO DE COBRE 3/16	MT	18,00	R$ 20,00	360,00	OKITY
43	CANO DE COBRE 3/4	MT	30,00	R$ 20,00	600,00	OKITY
44	CANO DE COBRE 3/8	MT	75,00	R$ 20,00	1.500,00	OKITY
45	CANO DE COBRE 5/8	MT	38,00	R$ 20,00	760,00	OKITY
46	CANO DE COBRE 7/8	MT	12,00	R$ 20,00	240,00	OKITY
47	PORCA DE COBRE 1/2	UN	24,00	R$ 6,00	144,00	OKITY
48	PORCA DE COBRE 1/4	UN	30,00	R$ 6,00	180,00	OKITY
49	PORCA DE COBRE 3/16	UN	36,00	R$ 6,00	216,00	OKITY
50	PORCA DE COBRE 3/4	UN	12,00	R$ 6,00	72,00	OKITY
51	PORCA DE COBRE 3/8	UN	12,00	R$ 6,00	72,00	OKITY
52	PORCA DE COBRE 7/8	UN	12,00	R$ 6,00	72,00	OKITY
53	UNIÃO DE COBRE 1/2	UN	24,00	R$ 10,00	240,00	OKITY
54	UNIÃO DE COBRE 1/4	UN	24,00	R$ 10,00	240,00	OKITY
55	UNIÃO DE COBRE 3/16	UN	36,00	R$ 10,00	360,00	OKITY
56	UNIÃO DE COBRE 3/4	UN	12,00	R$ 10,00	120,00	OKITY
57	UNIÃO DE COBRE 3/8	UN	12,00	R$ 10,00	120,00	OKITY
58	UNIÃO DE COBRE 5/8	UN	12,00	R$ 10,00	120,00	OKITY
59	UNIÃO DE COBRE 7/8	UN	12,00	R$ 10,00	120,00	OKITY
60	TUBO ESPONJOSO 7/8	METROS	117,00	R$ 4,50	526,50	OKITY
61	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 Á 12.000 BTUS (CONDENSADORA; EVAPORADORA) SAMSUMG/YORK/MIDEA/KOMECO/ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	SERV	676,00	R$ 45,00	30.420,00	SERVIÇO
62	TURBINA (VENTILADOR DA EVAPORADORA) AR CONDICIONADO SPLT 9.000 A 12.000 BTUs SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	7,00	R$ 148,00	1.036,00	RHOS
63	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA	UN	4,00	R$ 190,00	760,00	WELLING
64	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UN	4,00	R$ 230,00	920,00	WELLING
65	MANUTENÇÃO E LIMPEZA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTU'S	SERV	52,00	R$ 75,00	3.900,00	SERVIÇO
67	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTU`S	SERV	5,00	R$ 180,00	900,00	SERVIÇO
68	REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 ATE 30.000 BTU'S	SERV	4,00	R$ 110,00	440,00	SERVIÇO
69	CABO P. P 2X2 50 MM PRETO	METROS	57,00	R$ 25,00	1.425,00	ELETROMIX
70	SUPORTE CONDENSADORA SPLIT 18.000 A 30.000	UN	10,00	R$ 50,00	500,00	EOS
71	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 BTUs SAMSUNG/YORK/MIDEA/KOMECO/ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	UN	4,00	R$ 1.000,00	4.000,00	TOSHIBA
72	SENSOR DE TEMPERATURA CONDESADORA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A12.000 BTU'S	UN	3,00	R$ 85,00	255,00	RHOS

	SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG					
73	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLT 9.000 A 12.000 BTUs SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	3,00	R$ 330,00	990,00	WEG
74	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLT 9.000 A 12.000 BTUs SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	3,00	R$ 239,00	717,00	GALANZ
75	PLACA DO DISPLAY AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	3,00	R$ 180,00	540,00	RHOS
77	PLACA PRINCIPAL DA UNIDADE CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	3,00	R$ 270,00	810,00	RHOS
78	BOBINA DE INDUÇÃO CONDESADORA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	3,00	R$ 120,00	360,00	RHOS
79	SENSOR DE TEMPERATURA CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	8,00	R$ 119,00	952,00	RHOS
81	TURBINA (VENTILADOR DA EVAPORADORA) AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	8,00	R$ 220,00	1.760,00	RHOS
83	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	8,00	R$ 275,00	2.200,00	GALANZ
85	PLACA PRINCIPAL DA UNIDADE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	6,00	R$ 380,00	2.280,00	RHOS
86	PLACA PRINCIPAL DA UNIDADE CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	8,00	R$ 380,00	3.040,00	RHOS
87	BOBINA DE INDUÇÃO CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	9,00	R$ 240,00	2.160,00	RHOS
88	CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs SUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE	PÇ	8,00	R$ 55,00	440,00	EOF
89	CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTUs /YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE	PÇ	10,00	R$ 56,00	560,00	EOF
92	JOGO DE SUPORTE CONDENSADORA SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS	JOGO	30,00	R$ 35,00	1.050,00	EOS
TOTAL:					142.163,50	

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
data ;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo dos materiais registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no termo de referencia, de forma que os materiais sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial .

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Theobroma/RO, 11 de Setembro de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Gerente de Registro de Preços

A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI - ME
CNPJ: 26.770.900/0001-01

ALESSANDRA HILDA SILVA DE SOUZA
CPF:044.067.512-03

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:7DA82625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 PROCESSO Nº 548/2017 PREGÃO Nº 52/2017

Aos 31 de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.007.623/0001-66***, com sede no endereço AV RIO BRANCO, 2318 Jaru, neste ato representada por **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 703271 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 631.942.952-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **52/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO , PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

ITEN REGISTRADOS:

EMPRESA DENTETORA: Fornecedor: ALMIRO VIEIRA DE SOUZA CNPJ: 21.007.623/0001-66 Representado: ALMIRO VIEIRA DE SOUZA Telefone: (69) 999275-1215/99989-9228. E-mail:
climatec.almiro@gmail.com

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
66	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.000 A 10.000 BTU`S	SERV	11,00	R$ 45,00	495,00	
TOTAL:					495,00	

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
data ;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo dos materiais registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no termo de referencia, de forma que os materiais sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial .

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Theobroma/RO, 31 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Gerente de Registro de Preços

ALMIRO VIEIRA DE SOUZA
CNPJ: 21.007.623/0001-66

ALMIRO VIEIRA DE SOUZA
CPF:631.942.952-68

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:A1FCE25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 PREGÃO Nº 52/2017 PROCESSO Nº 548/2017

Aos 31 de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.069.034/0001-59***, com sede no endereço 31 DE MARÇO, 177 JI-PARANA, neste ato representada por **WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 1004743 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 944.212.422-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **52/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO , PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

ITEN REGISTRADOS:
EMPRESA DENTETORA: Fornecedor: PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA LTDA-MECNPJ: 11.069.034/0001-59 Representado: WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA Telefone: (69) 3421-6070/99986-1827 E-mail: dedetizadora.prestaron@live.com

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
27	CAPACITOR 45 UFX440	UN	2,00	R$ 55,00	110,00	EOS
35	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	PÇ	15,00	R$ 45,00	675,00	UNIVERSAL
76	PLACA PRINCIPAL DA UNIDADE EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	3,00	R$ 290,00	870,00	UNIVERSAL
82	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	9,00	R$ 300,00	2.700,00	UNIVERSAL
84	PLACA DO DISPLAY AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	6,00	R$ 170,00	1.020,00	UNIVERSAL
90	PROTETOR TERMICO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs SAMSUMG/YORK/MIDEA/KOMECO/ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	8,00	R$ 40,00	320,00	EOS
91	PROTETOR TERMICO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTUs SAMSUMG/YORK/MIDEA/KOMECO/ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	10,00	R$ 40,00	400,00	EOS
TOTAL:					6.095,00	

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
data ;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo dos materiais registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no termo de referencia, de forma que os materiais sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial .

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Theobroma/RO, 31 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Gerente de Registro de Preços

PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA LTDA-ME
CNPJ: 11.069.034/0001-59

WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA
CPF:944.212.422-68

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:79A39551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 PROCESSO Nº 548/2017 PREGÃO Nº 52/2017

Aos 31 de agosto de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **SAMIR REFRIGERAÇÃO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***04.115.616/0001-69***, com sede no endereço AV: JK, 2593. Jaru, neste ato representada por **MARIZA AMORIM CARDOSO SOARES,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG: 578276 SSP RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 438.227.112-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **52/2017**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO , PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

ITEN REGISTRADOS:
EMPRESA DENTETORA: Fornecedor: **SAMIR REFRIGERAÇÃO LTDA** CNPJ: 04.115.616/0001-69 Representado: **MARIZA AMORIM CARDOSO SOARES** Telefone: (69) 3521-4164 E-mail:
samirrefrigeracao@uol.com.br

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
80	SENSOR TEMPERATURA EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU'S SAMSUMG/YORK/MIDEIA/KOMECO/ ELETROLUX/ELGIM/BRIZE/LG	PÇ	9,00	R$ 80,00	720,00	KOS
TOTAL:					720,00	

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
data ;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo dos materiais registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no termo de referencia, de forma que os materiais sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial .

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Theobroma/RO, 31 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Gerente de Registro de Preços

SAMIR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.115.616/0001-69

MARIZA AMORIM CARDOSO SOARES
CPF:438.227.112-68

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:008D3F2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N.048/2017

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **48/2017** referente ao **Processo nº 684/2017 e 685/2017** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#FONTE COMPATÍVEL PARA COMPUTADOR HP COMPAQ 8200, POTÊNCIA 240W	COMPAQ	5,00	R$ 398,50	R$ 1.992,50
2	TONER (85 A) GENUINO PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132	HP	2,00	R$ 195,50	R$ 391,00
3	TONER (64 A) GENUINO PARA IMPRESSORA HP LASER JET P4014N	HP	3,00	R$ 313,50	R$ 940,50
4	TONER (78 A) GENUÍNO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536 DNF MFP	HP	15,00	R$ 277,50	R$ 4.162,50
5	#TONER (650N05408) GENUÍNO PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3260	XEROX	12,00	R$ 333,50	R$ 4.002,00
6	#TONER (80 A) GENUÍNO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO400 M401N	HP	2,00	R$ 334,50	R$ 669,00
7	TONER (83 A) GENUINO PARA IMPRESSORA HP LASER M225DW	HP	2,00	R$ 363,15	R$ 726,30
10	#TONER (305 A) GENUÍNO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 COLOR M451DW. COR AZUL	HP	1,00	R$ 569,98	R$ 569,98
13	#TECLADO MULTIMIDIA PRETO E PRATA USB	MULTILASER	10,00	R$ 35,18	R$ 351,80
14	TONER (MLT D305L) GENUINO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 3750ND	SANSUNG	2,00	R$ 419,96	R$ 839,92
16	#TONER (106R02778) GENUÍNO PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3225	XEROX	2,00	R$ 334,96	R$ 669,92
Valor Total Homologado - R$ 15.315,42					

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	#TONER (305 A) GENUÍNO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 COLOR M451DW. COR AMARELA	HP 305A AMARELO	1,00	R$ 610,38	R$ 610,38
9	#TONER (305 A) GENUÍNO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 COLOR M451DW. COR	HP 305A MAGENTA	1,00	R$ 583,40	R$ 583,40

	MAGENTA				
11	#TONER (305 A) GENUÍNO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 COLOR M451DW. COR PRETA	HP305A PRETO	3,00	R$ 495,41	R$ 1.486,23
12	#SWITCH 16 PORTAS 10/100 MPBS	MULTILASER RE 118	6,00	R$ 271,93	R$ 1.631,58
15	TONER (106RO2182) GENUINO PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3045	XEROX 106R0182	2,00	R$ 302,97	R$ 605,94
Valor Total Homologado - R$ 4.917,53					

Urupa, 11 de setembro de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:35E93DDB

